

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO – PPGSeD**

ANDREIA APARECIDA DE SOUZA

**ANÁLISE DIALÓGICA DOS DISCURSOS DE RÉUS DO CRIME DE
FEMINICÍDIO NO TRIBUNAL DO JÚRI**

**CAMPO MOURÃO – PR
2022**

ANDREIA APARECIDA DE SOUZA

**ANÁLISE DIALÓGICA DOS DISCURSOS DE RÉUS DO CRIME DE
FEMINICÍDIO NO TRIBUNAL DO JÚRI**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Área de Concentração: Sociedade e Desenvolvimento. Linha de Pesquisa 1: Formação humana, processos socioculturais e Instituições, da Universidade Estadual do Paraná.

Orientadora: Dra. Adriana Delmira Mendes Polato.

**CAMPO MOURÃO – PR
2022**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNESPAR e Núcleo de Tecnologia de Informação da UNESPAR, com Créditos para o ICMC/USP e dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Souza, Andreia Aparecida de
Análise dialógica dos discursos de réus do crime de feminicídio no Tribunal do Júri / Andreia Aparecida de Souza. -- Campo Mourão-PR, 2022.
165 f.: il.

Orientador: Adriana Delmira Mendes Polato.
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico Interdisciplinar: "Sociedade e Desenvolvimento") -- Universidade Estadual do Paraná, 2022.

1. Feminicídio. 2. Interdisciplinaridade. 3. Análise Dialógica. 4. Discurso. I - Polato, Adriana Delmira Mendes (orient). II - Título.

ANDREIA APARECIDA DE SOUZA

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr^a. Adriana Delmira Mendes Polato (Orientadora) – UNESPAR/ Campo Mourão



Prof. Dr^a. Fabiane Freire França – UNESPAR/ Campo Mourão



Prof. Dr. Neil Armstrong Franco de Oliveira – UEM/ Maringá



Prof. Dr. Robervani Pierin do Prado – CIES/ Campo Mourão



Data de Aprovação

31/05/2022

Campo Mourão – PR

À minha mãe, RITA, com amor e gratidão, eternos!

AGRADECIMENTOS

A pandemia de COVID-19 nos retirou o sorriso, o contato com as pessoas e nos fez vivenciar, cotidianamente, o medo.

Acompanhados do medo em perder nossas vidas e a de nossos entes queridos, nos enclausuramos em nossas casas, sem saber se a clausura seria suficiente, para que assim, pudéssemos superar uma doença que não se sabe ao certo como surgiu.

E diante desse contexto, nos deparamos com o início das atividades do Programa de Mestrado Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR.

Não foi fácil adaptar a pesquisa diante de um cenário de incertezas, mas ao concluir tal etapa, o sentimento que resume a caminhada é o de gratidão!

Gratidão, a Deus por nos permitir chegar até aqui! Gratidão à família, por suportar os inúmeros surtos atinentes à pesquisa! Gratidão, aos colegas por compartilhar as angústias e frustrações por tudo aquilo que poderia ter sido e não foi.

E por meio desse sentimento, externo meus agradecimentos, a minha mãe, Rita, por suportar os períodos de aulas remotas e conversas aleatórias pelos cantos da casa.

Agradeço também, aos professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento, especialmente à Professora Fabiane, por tornar a jornada mais leve e a minha orientadora, Professora Adriana, pelo compartilhamento de ideias. A vocês, o meu, MUITO OBRIGADA!

Respeitosamente, agradeço aos membros convidados da Banca de defesa, professor Neil Franco, professor Robervani Prado, professora Fabiane Freire.

RESUMO

SOUZA, Andreia Aparecida de. **ANÁLISE DIALÓGICA DOS DISCURSOS DE RÉUS DO CRIME DE FEMINICÍDIO NO TRIBUNAL DO JÚRI**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento. Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão. Campo Mourão, 2022.

RESUMO:

O presente estudo, ancorado em uma abordagem interdisciplinar e dialógica, tem como objetivo compreender como os discursos mobilizados em depoimentos de réus assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio no Tribunal do Júri se constituem axiológica e ideologicamente para a isenção total ou atenuação da culpa. Assim, analisa como se constroem discursivamente imagens de mulheres e de homens em relações sociais assimétricas, nas quais a prática da violência contra a mulher e sua expressão máxima no crime de feminicídio subsistem historicamente. Em termos metodológicos, trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa e interpretativista, que coaduna a abordagem interdisciplinar ampla do tema no tempo histórico e as orientações teórico-metodológicas da concepção sociológica de linguagem do Círculo de Bakhtin, sob viés da Análise Dialógica do Discurso (ADD), perspectiva analítico-interpretativa adotada. Três depoimentos de réus confessos ou acusados do crime de feminicídio no tribunal do Júri, colhidos entre os anos de 2018 e 2020, depois da publicação da Lei Maria da Penha e da Lei do feminicídio, são tomados como *unidades* de análise e compreendidos em seu teor valorativo de documentos. Os resultados indicam que: a) no cronotopo do Júri, a partir do grande cronotopo social, os discursos dos réus assassinos confessos ou acusados manifestam-se sob um tom *defensivo-vitimista-acusativo*. Já na esfera ideológica da comunicação jurídica, os discursos manifestam-se híbridos, a coadunar discursos *intimo-cotidianos, morais e legais*. Em adição, na situação específica de interação no Tribunal do Júri, que forma a atmosfera axiológica do depoimento, os discursos organizam-se *profórmico-hierárquico-bivocais* e perpassados de relações dialógicas com leis, o que se comprova no estilo verbal dos depoimentos, construídos a partir da introdução valorada das vozes das vítimas assassinadas, das vozes dos assassinos, para compartilhamento de constructos socio-históricos, culturais e ideológicos machistas e ainda vigentes numa sociedade patriarcal, os quais se concretizam em axiologias compartilhadas na materialidade dos enunciados, mobilizadas para convencimento dos interlocutores juiz, promotor, advogados e componentes do júri, como via legítima à isenção ou atenuação da pena. No conteúdo temático, reflexo do cronotopo, os discursos dos réus assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio se constituem em tensões fronteiriças entre a construção de imagens negativas da mulher assassinada e de imagens dos réus como vítimas interpeladas a agir, em razão dos comportamentos adotados ou atos praticados pela mulher. Assim, estilístico-composicionalmente, e axiológica e ideologicamente são discursivizadas: c) imagens de mulheres ora traidoras, ora enganadoras, ora ciumentas, históricas, infantis, desobedientes, provocativas, desajustadas, agressivas e outras. De si próprios, os assassinos confessos ou acusados discursivizam imagens de um homem vitimado, psicologicamente abalado, nervoso, provocado, descontrolado, inconsciente, sem intenção de matar, interpelado, esquecido dos fatos quando conveniente ao não comprometimento em qualificadoras e arrependido. O trabalho, assim, prospecta que a Análise Dialógica do Discurso (ADD) corrobora a compreensão dos discursos dos réus assassinos confessos ou acusados, para que se refutem valores que subsidiam seus atos, os quais se apoiam no histórico de desigualdades de gênero, do machismo e das assimetrias que se estabelecem na organização social patriarcal, a qual favorece todas as formas de violência contra a mulher e sua expressão letal no feminicídio.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade. Análise Dialógica de Discurso (ADD). Feminicídio. Discursos de réus assassinos confessos ou acusados.

ABSTRACT

SOUZA, Andreia Aparecida de. **DIALOGICAL ANALYSIS OF THE SPEECH OF DEFENDANTS IN THE CRIME OF FEMINICIDE IN THE JURY COURT.** Dissertation (Master Degree). Interdisciplinary Graduate Program Society and Development. Paraná State University, Campo Mourão. *Campus*, 2022.

ABSTRACT:

The present study, anchored in an interdisciplinary and dialogical approach, aims to understand how the discourses mobilized in statements of confessed or accused murderers defendants of the crime of femicide in the Jury Court are axiologically and ideologically constituted for the total exemption or mitigation of guilt. Thus, it analyzes how the images of women and men are discursively constructed in asymmetrical social relations, in which the practice of violence against women and its maximum expression in the crime of femicide historically subsist. In methodological terms, this is a qualitative and interpretivist research, which combines a broad interdisciplinary approach to the theme in historical time and the theoretical and methodological guidelines of Bakhtin's Circle sociological conception of language, under the bias of the Dialogic Discourse Analysis (DDA), the analytical-interpretative perspective adopted. Three statements of defendants confessed or accused of the crime of femicide in the jury court, collected between the years 2018 and 2020, after the publication of the Maria da Penha Law and the Law of femicide, are taken as units of analysis and understood, in their evaluative content of documents. The results indicate that: a) in the Jury chronotope, from the social grand chronotope, the discourses of confessed or accused murderers defendants manifest themselves under a defensive-victimistic-accusative tone. In the ideological sphere of legal communication, on the other hand, the speeches manifest themselves as hybrids, combining intimate, moral and legal discourses. In addition, in the specific situation of interaction in the Jury Court, which forms the axiological atmosphere of the statements, the discourses are organized proformally-hierarchical-bivocal and permeated by dialogical relations with laws, which is proven in the verbal style of the statements, built from the valued introduction of the murdered victims' voices and the murderers' voices, to the sharing of social-historical, cultural and ideological constructs that are sexist and still in force in a patriarchal society, which are materialized in axiologies shared in the materiality of the statements, mobilized to convince the interlocutors judge, prosecutor, lawyers and members of the jury, as a legitimate way to the exemption or mitigation of punishment. In the thematic content, reflecting the chronotope, the speeches of the defendants, confessed murderers or accused of the crime of femicide, are constituted in border tensions between the construction of negative images of the murdered woman and the images of the defendants as victims interpellated to act, due to the behaviors adopted or acts practiced by the woman. Thus, stylistically-compositionally, and axiologically and ideologically are discursivized: c) images of women sometimes traitorous, sometimes deceitful, sometimes jealous, hysterical, childish, disobedient, provocative, maladjusted, aggressive and others. Of themselves, the confessed or accused murderers discoursed images of a victimized man, psychologically shaken, nervous, provoked, uncontrolled, unconscious, with no intention of killing, interpellated to act, oblivious to the facts when convenient to the non-commitment in qualifiers and regretful. The work, thus, prospects that the Dialogic Discourse Analysis (DDA) corroborates the understanding of the discourses of the confessed or accused murderers defendants, in order to refute values that subsidize their acts, which are based on the history of gender inequalities, sexism and asymmetries that are established in the patriarchal social organization, which favors all forms of violence against women and its lethal expression in femicide.

Keywords: Interdisciplinarity. Dialogic Discourse Analysis (DDA). Femicide. Discourses of confessed or accused murderers defendants.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Percurso teórico-metodológico dos estudos da ADD.....	81
Figura 2: Pressupostos da ADD renunciados no campo dos estudos discursivos.....	82
Figura 3 Imagem típica da organização espacial do Tribunal do Júri.....	94

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADD - Análise Dialógica do Discurso

CIDH/OEA – Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos

CMA - Centro da Mulher Brasileira

CRAMMM - Centro de Referência e Atendimento à Mulher Maria Mariá

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EUA - Estados Unidos da América

LEIM - Liga para Emancipação Intelectual da Mulher

LBPF - Liga Brasileira para o Progresso Feminino

LGBTTT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênero

MFFPA - Movimento Feminino pela Anistia

MPPR – Ministério Público do Paraná

ONU - Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 A COMPREENSÃO INTERDISCIPLINAR DA HISTÓRIA DE LUTAS DAS MULHERES POR DIREITOS SOB A ÉGIDE DA CULTURA PATRIARCAL	22
1.1 Patriarcado como estrutura de poder	23
1.2 A história de luta das mulheres por direitos no mundo ocidental e no Brasil	27
1.3 Movimentos feministas	32
1.3.1 Feminismo da primeira onda	33
1.3.2 Feminismo da segunda onda	37
1.3.3 Feminismo da terceira onda	42
1.3.4 Feminismo da quarta onda	47
1.4 O feminismo e as questões de gênero	50
1.5 A violência contra a mulher e sua expressão máxima no feminicídio: marcos legais e discussões	54
1.5.1 O feminicídio	57
2 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS EMPREGADOS NA PESQUISA	61
2.1 Pesquisa Interdisciplinar	62
2.2 A qualitativa e interpretativa e o valor documental do corpus	65
2.3 Universo de análise e unidades eleitas	69
2.4 As ciências humanas e o pensamento filosófico dialógico	71
2.5 Análise dialógica do discurso: Apresentação e pressupostos teórico-metodológicos ...	73
3 PRINCÍPIOS CONCEITUAIS DO DIALOGISMO ORIENTADORES DA ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO	84
3.1 Signo ideológico/palavra e funcionamento social da ideologia	85
3.2 Cronotopo	91
3.3 A esfera ideológica e a produção dos enunciados	96
3.4 A situação de interação discursiva	97
3.4.1 O enunciado, as relações dialógicas e o gênero discursivo	101
3.4.1.1 As relações dialógicas	102

3.4.2 O gênero discursivo mobilizador do dizer	105
3.4.3 Estilo expressividade na construção dialógica do discurso	110
3.4.4 Axiologias manifestadas na materiliadade linguística	111
4 ANÁLISE DIALÓGICA DOS DISCURSOS DOS RÉUS DO CRIME DE FEMINICÍDIO NO TRIBUNAL DO JÚRI	115
4.1 Do cronotopo do mundo ao cronotopo do júri	116
4.1.1 Do grande cronotopo	116
4.1.2 Da esfera ideológica jurídica	119
4.1.3 Da situação de interação	120
4.1.4 Projeções cumulativas do cronotopo, da esfera ideológica e da esfera ideológica e da situação de interação no conteúdo temático e na sua realização estilístico-composional.....	123
4.2 Imagens de mulheres e de si axiológica e ideologicamente discursivizadas pelo 1º depoente	125
4.3 Imagens de mulheres e de si axiológica e ideologicamente discursivizadas pelo 2º depoente	133
4.4 Imagens de mulheres e de si axiológica e ideologicamente discursivizadas pelo 3º depoente	145
4.5 Síntese da Constituição comum dos discursos de réus assassinos ou acusados nos depoimentos analisados	150
CONSIDERAÇÕES FINAIS	153
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	157

INTRODUÇÃO

O Brasil é o 5º país que mais mata mulheres no mundo. Esses dados são do Mapa da Violência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2015 (CNJ, 2015), ano em que foi promulgada a Lei do Feminicídio no país. Referido dado é alarmante, pois, em se tratando de violência contra a mulher, o Brasil só perde para países como El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia.

O Atlas da Violência 2019 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019), divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA)¹, apresenta registros do sistema de informações sobre mortalidade, divulgados pelo Ministério da Saúde, que trazem importantes subsídios para compreender com maior fundamento o fenômeno da violência letal contra a mulher. Na década que compreende o intervalo entre 2007 e 2017, constatou-se o crescimento expressivo de 30,7% nos casos de feminicídio. O Atlas da violência 2019 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019) problematiza, ainda, que “não se sabe ao certo se o aumento dos registros de feminicídios pelas polícias reflete efetivamente aumento no número de casos, ou diminuição da subnotificação, uma vez que a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104, de 09/03/2015) é relativamente nova” (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 39).

Essa realidade concreta me impulsionava a refletir sobre o tema, tanto do ponto de vista pessoal quanto do ponto de vista profissional. A ideia de fazer uma especialização em nível de mestrado se colocava há muito tempo como um sonho distante em virtude da rotina pesada de trabalho na advocacia. Todavia, lecionar era um desejo concreto que se realizou depois de muitas tentativas. Iniciei minha atuação na docência em nível de graduação num curso diferente de minha formação. Antes disso, fui professora contratada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED/Paraná, por 03 anos (três), lecionando Direito e Legislação para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, onde, inclusive, concluí meu curso de Ensino Médio (1998-1999).

Não obstante ao exercício da advocacia, exerci de forma paralela e por dois anos, o encargo de Tutora em Educação a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB pela Universidade Estadual de Maringá, nos anos de 2009-2010 e 2014-2015, período que coincidiu com meu ingresso na docência em nível superior na graduação em direito.

A docência é o meu lugar acadêmico de fala, enquanto profissional da advocacia. A minha vivência como advogada militante nos fóruns de Maringá e Região, colocou-me num

¹ Site IPEA – direcionamento ao Atlas de Violência 2019 pelo endereço eletrônico: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784

lugar de fala como profissional advogada, extremamente técnico, porém não alheio às questões sociais ligadas ao ponto vista humanitário. Do ponto de vista pessoal, sempre estive engajada e inquieta, desde a mais tenra idade, com as causas feministas. Desde criança, quando participava de missas acompanhando minha mãe, incomodava-me o fato de serem presididas apenas por homens e não, também, por mulheres.

Ingressei num curso superior público, o de Direito, e logo percebi o quanto era elitizado e o quanto o machismo subsistia em suas diversas práticas subjacentes. Assim que me formei na universidade, embora tivesse experimentado o estágio, o contato com os clientes, as idas aos fóruns e as preocupações com as vestimentas, passaram a ser uma constante. Percebi que nas práticas da esfera jurídica não bastava o conhecimento e que era preciso se investir na imagem da advogada. Os anos se passaram, não sofri qualquer preconceito na advocacia, mas a postura mais rígida, a voz firme, a vestimenta fechada e sóbria, a maquiagem não carregada foram formas de sobreviver e me manter neste universo dominado pelos homens. Nesse caso, falar com segurança e dominar os temas perpassava o gestual e para isso importava impostar-se de uma imagem de autoridade, para não sofrer descrédito em meio a um universo majoritariamente masculino.

A preocupação com a sociedade machista, sexista e patriarcal só começou a chamar minha atenção, quando passei a observar a forma como alguns homens se comportam diante das mulheres, mesmo às mais graduadas, nas práticas jurídicas e na sociedade em geral.

A partir dessas impressões pessoais e profissionais, muitos temas relacionados à violência contra a mulher passaram a me incomodar. Diante dos expressivos casos de violência contra a mulher divulgados no meio televisivo e de um caso familiar, fui arrebatada e interpelada a agir. A televisão anunciava que mais mulheres morriam por terem coragem de terminar relacionamentos abusivos, enquanto, na vida real, uma de minhas tias finalmente tinha tomado coragem em por fim a um casamento abusivo de quase 30 anos. Depois de quase dois anos separada de fato, acuada e ainda sem poder usufruir devidamente de seus direitos, disse que em suas orações pediu para que Deus lhe desse uma luz de quem poderia ajudá-la a se libertar do marido violento. Eis que ela me liga num domingo à tarde de dia dos Pais e me pede ajuda. Nos dizeres dela, a “Andreia é corajosa, não tem medo de nada”. Então, aceitei o convite e começamos a trabalhar no divórcio. Essas questões me levaram a questionar por que ser mulher causa tanta dor e por que nos dá tanto trabalho a legitimação do direito de escolha, a busca pela liberdade, pela justiça, quando o caso envolve a opressão masculina.

Desse modo, decidi que desenvolveria meu pré-projeto de pesquisa de mestrado a relacionar as questões do patriarcado e da violência contra mulher, mais especificamente com

foco a sua expressão máxima no feminicídio, pois o fato de mulheres estarem morrendo por sua condição biológica e social me despertava revolta. Pensei naquela minha parente, que depois de anos vivendo num casamento infeliz, decidiu abrir mão de tudo e seguir em frente, mesmo em meio a dificuldades e ameaças. Nesse passo, tomei conhecimento da abertura da inscrição para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento – PPGSeD - da Unespar – Câmpus de Campo Mourão. A princípio, fiz a inscrição e desenvolvi o projeto com a intenção de conhecer o processo seletivo, porém, fui aprovada e depois disso, aquela/esta pesquisa teria que acontecer.

No encontro com a orientadora designada, o grande desafio da pesquisa, além de seu caráter interdisciplinar, era abraçar a proposta de trabalhar com a Análise Dialógica do Discurso, mesmo sem a formação em Letras. Eu desconhecia os pressupostos teórico-metodológicos da ADD, assim como os princípios teóricos orientadores da concepção sociológica e dialógica de linguagem Círculo russo de Bakhtin. Ao final da entrevista do mestrado, lembro que minha orientadora propôs: “Você está disposta a trabalhar em sua pesquisa com algo que fuja de sua formação acadêmica habitual? Tem consciência de que isso exigirá de você muita dedicação e empenho?” Eu disse que sim, mas não imaginava que nossos diálogos fossem culminar na proposta de analisar os discursos de réus confessos ou acusados de praticar crimes tão hediondos, como é o caso do crime feminicídio e assim, concebemos em conjunto a pesquisa, sob as tensões da insegurança e do desafio de, como advogada, conhecer, compreender e me apropriar de uma teoria nova e complexa em tão pouco tempo.

Sabemos que políticas públicas bem ou mal existem, que a lei avançou no sentido de imputar agravantes ao crime de feminicídio, mas também sabemos que os números do crime não têm diminuído. Assim, acreditamos que era preciso despertar novos olhares sociais para o problema, a relacioná-lo com a esfera ideológica do direito. Mesmo os tempos sendo outros e a sociedade tendo evoluído, nos indagávamos: por que as desigualdades e a violência de gênero persistem sustentadas em valores patriarcais? Onde residem os motivos para homens assassinares mulheres? Como profissional do direito, essas questões foram propulsoras de minha motivação para desenvolver a pesquisa, pois não podemos admitir que existam a desigualdade, a violência e o desrespeito. Uma sociedade que fomenta assimetrias que colocam grupos em desvantagem não pode prevalecer.

Já do ponto de vista acadêmico, a justificativa para o desenvolvimento da pesquisa se ancorou na constatação de que não havia pesquisas desenvolvidas no Brasil sobre discursos de réus confessos ou acusados do crime de feminicídio pela perspectiva da Análise Dialógica do

Discurso. Numa busca nos Periódicos Capes, feita a partir dos termos “análise do discurso, assassinos, feminicídio”, constatamos poucos trabalhos com foco em discursos sobre violência contra a mulher na linha da análise de discurso de orientação francesa, mas nenhum sequer na perspectiva da ADD.

A compreender que o crime de feminicídio é motivado pelo ódio contra a mulher, o que significa dizer, que as mulheres morrem por sua condição biológica e social, depreendemos que a motivação para matar se assenta, principalmente, em constructos sócio-históricos, culturais e ideológicos, que sustentam relações sociais assentadas numa base econômica que delega lugares a homens e mulheres e institui relações de poder, sendo a ADD, uma importante e legítima via de análise para o apontamento de como esses constructos se manifestam nos discursos.

Como indica o Atlas da violência 2019, há apontamento da literatura internacional de que grande parte das mortes violentas e intencionais de mulheres ocorrem dentro das residências, sendo perpetradas por conhecidos íntimos, ou companheiros, ou maridos das vítimas. A taxa de incidentes letais contra mulheres “que ocorrem dentro das residências é uma boa *praxy* para medir o feminicídio” (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 40), pois indica que parte desses crimes estão circunscritos à violência doméstica. Porém, se engana quem acredita que o feminicídio só ocorre em situações de violência doméstica. A mulher pode ser vítima dessa letalidade em qualquer lugar e em qualquer situação, tanto que a lei do feminicídio pode ser aplicada em casos de discriminação da mulher no ambiente de trabalho, prática que reflete drasticamente a cultura misógina do patriarcado, que concebe a mulher como sendo “coisa”, objeto e não um sujeito dotado de direitos e participações iguais na sociedade (BLAY, 2016).

Conforme atestam pesquisas científicas como as de Louro (2005) e ainda os dados do Atlas da violência 2019 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019), a compreensão de fatores como a desigualdade racial e a manifestação das relações de poder entre gêneros, por exemplo, são alguns dos pontos fulcrais vinculados à discussão do problema do feminicídio. No primeiro caso, “a desigualdade racial pode ser vista [...] quando verificamos a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal: 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017” (BRASIL, 2019, p. 39).

Em relação ao feminicídio ser uma das formas de manifestação das relações de poder entre gêneros, Louro (2005) afirma que “ser do gênero feminino ou masculino implica na constituição de diferenças na distribuição do poder, “o que vai significar que gênero está implicado na concepção e na construção do poder (LOURO, 1995, p. 106). A autora recupera

as discussões de Scott (1995), que por sua vez problematiza o conceito de gênero para além dos binarismos de sexo, como uma categoria aprendida por meio de práticas masculinizantes ou feminizantes, imersas às instituições sociais já generificadas e que não deixam de ser ideológicas.

Outro flanco de investigações científicas que ajuda a compreender o fenômeno do feminicídio diz respeito ao que problematiza os malefícios da cultura patriarcal. Para estudiosos como Safiotti (2015), o patriarcado exerce um papel na alienação dos sujeitos, pois sustenta e fomenta a ideia de submissão da mulher ao homem no contexto social, cultural e ideológico, inculcando a falsa ideia de proteção e cuidados.

A Lei n. 13.104/2015 - lei do feminicídio, sancionada em 2015, representa um ato responsivo do Estado brasileiro quanto à pressão mundial para que países invistam em políticas públicas de combate a violência contra a mulher.

De todo modo, de diferentes perspectivas, tanto a partir da ciência, enquanto esfera institucionalizada, quanto a partir dos movimentos sociais organizados, a violência contra a mulher e sua expressão máxima no feminicídio ganharam espaço no debate público das sociedades mundial e brasileira, a indicar desafios para implementação de políticas públicas consistentes para reduzir este enorme problema e, também, a considerar a necessidade de ressignificação de práticas e concepções – essas últimas foco de nosso interesse. E nesse sentido, as Ciências humanas, a partir de seus diversos ramos e disciplinas, têm a função social de fomentar debates, problematizar, e buscar a ressignificação de construtos sócio-históricos, culturais e ideológicos que sustentam práticas, condutas e avaliações vinculadas a partidas ideológicas que subsidiam as relações sociais nas mais diversificadas esferas da atividade humana, inclusive a jurídica.

Dentre disciplinas subscritas às Ciências Humanas e que tem corroborado compreender sócio-histórica, cultural e ideologicamente o fenômeno da violência contra a mulher e de sua expressão letal no feminicídio, estão a História, a Sociologia, a Filosofia, os Estudos de Gênero, os Estudos Culturais, as Ciências Jurídicas, os Estudos da Linguagem e outras. As colaborações são diversas, e debates são promovidos tanto a partir de reforços de concepções quanto a partir de embates e problematizações constantes.

Nos estudos da linguagem, subjaz, principalmente a partir das diferentes perspectivas de Análises de Discurso, a investigação das relações entre ideologia, linguagem, sujeitos e relações sociais. Assim, nesta dissertação, assumimos a concepção sociológica de linguagem do Círculo de Bakhtin (BAKHTIN, 1998[1963], 2011[1979], 2014 [1927], 2015 [1963], VOLÓCHINOV, 2013[1930], 2018[1929], MEDVIÉDEV, 2019[1928]), e sua filiada

perspectiva teórico-metodológica da Análise Dialógica de Discurso (BRAIT, 2008; PAULA, 2013; ROHLING, 2020, ACOSTA-PEREIRA; RODRIGUES, 2015, SOBRAL; GIACOMELLI, 2017; ACOSTA-PEREIRA; BRAIT, 2020) e outros, para analisar manifestações discursivas que emergem da esfera ideológica jurídica – os discursos do réus confessos ou acusados do crime de feminicídio no Tribunal do Júri – a partir do que buscamos problematizar como essa esfera legítima no discurso determinadas projeções valorativas e ideológicas que dizem de relações sociais em que a violência contra a mulher e sua expressão máxima no feminicídio são veementes.

A partir da perspectiva do dialogismo, compreendemos esfera jurídica como uma esfera da comunicação socioideológica ligada às ideologias formalizadas, dominantes e “a ideologia enformada exerce, por sua vez, uma poderosa influência reflexa em todas as nossas reações verbalizadas” (BAKHTIN, 2014 [1927], p.88) e nas próprias relações sociais. Por isso, suas especificidades respondem a uma funcionalidade assentada em valorações sociais mais amplas, projeções ideológicas que respondem a um ordem social consensual, a uma ordem de nação, vinculadas à discussão de temas nesse dado domínio. As leis, os decretos, as resoluções, e outros gêneros discursivos como os depoimentos formais, as sentenças e afins são gêneros discursivos que compõem um sistema de normas de condutas e princípios, criados e impostos institucionalmente. Assim, as valorações, as vozes sociais mobilizadas nos gêneros na esfera jurídica têm força sobre a vida social e ao mesmo tempo dizem dos mesmos valores que as sociedades aderem, majoritariamente, nas práticas e atos sociais regulares.

A ciência jurídica, enquanto campo teórico disciplinar, não consegue solucionar sozinha todas as vicissitudes dos temas-problemas sociais que se mostram demasiadamente complexos. Nesse sentido, no que toca ao tema da violência contra a mulher e sua expressão máxima no feminicídio, torna-se produtivo valer-se da colaboração de uma abordagem interdisciplinar, para uma compreensão ampla do tema, assim como do ponto de vista dialógico, das próprias práticas discursivas vinculadas à esfera jurídica.

Na esfera jurídica brasileira, as mulheres só passaram a ser tratadas como “iguais”, a partir da Constituição Federal de 1988, quando as lutas femininas ganharam impulso. Nas palavras de Facio²:

O Direito pode ser um instrumento para facilitar a mudança social se primeiro assumirmos que deve ser a desigualdade que define a igualdade e não o contrário. A partir de experiências de desigualdade de mulheres, que a lei pode reconhecer e valorar as necessidades, posições e experiências que as

² Texto original, tradução autoral e literal para o português.

mulheres têm dentro das estruturas de poder (gênero, classe, raça, etc). Para efeito de tratá-las diferentemente sem que haja desigualdade (FACIO, 1999, p.36).

A problematização indica que a cultura do patriarcado corrobora desigualdades e serve como instrumento de legitimação para atos de violência extrema contra a mulher. O patriarcado, concebido como um sistema de estruturação de poder que legitima a supremacia sexual, faz perpassar seus valores às diversas esferas ideológicas da vida social, a incluir a jurídica.

Embora as mulheres tenham avançado na conquista por igualdade de direitos, a misoginia e o machismo continuam sendo as principais razões da manutenção da desigualdade que coloca homens e mulheres em relações sociais assimétricas.

Da problematização exposta, emerge a questão norteadora deste trabalho:

De que modo os réus confessos ou acusados do crime de feminicídio discursivizam axiológica e ideologicamente a isenção ou a atenuação de sua culpa em seus depoimentos formais no Tribunal do Júri?

Assim, o objetivo geral do estudo é analisar como se constituem axiológica e ideologicamente os discursos de isenção ou atenuação de culpa, mobilizados em depoimentos formais de réus assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio no Tribunal do Júri.

No que tange, aos objetivos específicos da pesquisa, busca-se compreender como as dimensões extralinguísticas dos enunciados mobilizados em depoimentos constituem valorações cumulativas que se refletem na materialidade dos depoimentos; analisar como a realização estilístico-composicional do conteúdo temático é axiológica e ideologicamente constituída em torno de imagens discursivizadas para as mulheres assassinadas e de imagens que os réus discursivizam sobre si no Tribunal do Júri; apontar à constituição axiológica e ideológica dos discursos analisados e problematizá-los no íterim da análise.

Para cumprir os objetivos delineados, a dissertação está dividida em quatro seções. Na primeira delas, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, construímos uma panorâmica para compreender as origens da submissão da mulher nas bases sociais patriarcais, a revisitar questões oriundas das civilizações primitivas até culminar nos movimentos de lutas feministas por direitos de liberdade e igualdade. A partir desse movimento, e da apreensão das violências sofridas pelas mulheres no curso da história, culminamos na compreensão do fenômeno do feminicídio. No final do capítulo, abordamos algumas contribuições dos estudos de gênero e sua importância vital ao movimento feminista, que ao discutir os feminismos, apontam à questão da interseccionalidade, ou seja, questões como: raça, classe e etnia, que

passam a compor a pauta do movimento. No Brasil e na América Latina, o feminismo ganha cada dia mais espaço dado ao crescente aumento de número de casos de feminicídio, nos remetendo às indagações de Boaventura de Sousa Santos (2009), quando discute as Epistemologias do Sul e problematiza a nossa necessidade em reivindicar lugares de fala, a partir de vivências e experiências, enquanto sociedade que carece de identidade, em vez de pautar-se na importação de conceitos oriundos geralmente do Ocidente (SANTOS, 2009). Autores como Beauvoir (2006 [1949]), Butler (2019), Lerner (2019), Saffioti (2015), Pinsky e Pedro (2018) e outros, constituem nosso aporte, a partir do qual sintetizamos a relação entre a história de lutas e os tipos de violências subentendidas que as mulheres sofreram no curso da história. A panorâmica problematiza, em especial aos sujeitos agentes jurídicos, as desigualdades históricas de gênero, os malefícios da cultura patriarcal, e outros aspectos que subsidiam a cultura de violência perpetrada contra as mulheres.

Na segunda seção, fundamentamos e justificamos o percurso metodológico escolhido e o objeto de estudo. Assim, apresentamos: a) a concepção de pesquisa interdisciplinar, por meio de autores como: Morin (2005), Japiassu (1976) e justificamos sua importância para compreender o tema da violência contra a mulher e sua expressão no feminicídio, a partir da história de lutas feministas. Nesse ínterim, justificamos o valor documental (BRAVO, 1991), KÖQUE, 2007), a partir do qual tomamos os depoimentos de réus acusados do crime de feminicídio; b) os pilares do pensamento filosófico dialógico nas Ciências Humanas e a perspectiva analítica e interpretativa da Análise Dialógica do Discurso (ADD) (BAKHTIN, 2011[1979], 2008 [1963]; VOLÓCHINOV, 2018[1929], BRAIT, 2008; PAULA, 2013; ROHLING, 2020; ACOSTA-PEREIRA; RODRIGUES, 2015, ACOSTA-PEREIRA; BRAIT, 2020). Do mesmo modo, apontamos ao universo de análise e apresentamos as unidades eleitas – os depoimentos dos réus confessos ou acusados crime de feminicídio no Tribunal do Júri.

Na terceira seção, apresentamos, com fundamentação teórica ampliada, os conceituais dialógicos vinculados aos pressupostos teórico-metodológicos da Análise Dialógica do Discurso, os quais são orientadores da análise. Assim, mobilizamos conceitos como signo ideológico/palavra, ideologia, cronotopo, esfera ideológica, situação de interação, enunciado, relações dialógicas, gênero do discurso, e axiologias sociais. Com ancoragem nesses conceitos, construímos exemplificações vinculadas à esfera jurídica que nos encaminham para a análise dialógica do discurso a ser empreendida no quarto capítulo.

Por fim, no quarto e último capítulo da dissertação, a partir da perspectiva da Análise Dialógica do Discurso (ADD), tomamos como fio analítico as axiologias sociais, para análise dos discursos dos réus assassinos confessos ou acusados em depoimentos no Tribunal do Júri.

Dessa análise, emergem as categorias discursivas formuladas a partir das dimensões extralinguísticas do enunciado, as quais se refletem à materialidade concretizadas em axiologias constitutivas de imagens discursivizadas de mulheres assassinadas e de homens assassinos, em relações sociais balizadas por relações de poder que desfecham no crime de feminicídio.

Assim, esperamos prospectar a necessidade de problematizar as práticas e os atos discursivos na esfera ideológica jurídica, e formar agentes jurídicos para que sejam capazes de compreender e aderir responsabilmente aos avanços das Ciências Humanas e da linguagem, no que tange ao reconhecimento do conteúdo ideológico manifestado axiologicamente nos depoimentos de réus assassinos do crime de feminicídio e que dizem de relações sociais assimétricas, subsidiadas por desigualdades de gênero e ancoradas em valores patriarcais que favorecem a prática do aniquilamento das mulheres.

1 A COMPREENSÃO INTERDISCIPLINAR DA HISTÓRIA DE LUTAS DAS MULHERES POR DIREITOS SOB A ÉGIDE DA CULTURA PATRIARCAL

*Mas que mulher indigesta, indigesta
 Merece um tijolo na testa
 Merece um tijolo na testa
 Essa mulher não namora
 Também não deixa mais ninguém namorar
 É um bom center-half pra marcar
 Pois não deixa a linha chutar
 Mas que mulher indigesta, indigesta
 Merece um tijolo na testa
 Merece um tijolo na testa
 E quando se manifesta
 O que merece é entrar no açoite
 Ela é mais indigesta do que prato
 De salada de pepino à meia-noite
 Mas que mulher indigesta, indigesta
 Merece um tijolo na testa
 Merece um tijolo na testa
 Essa mulher é ladina
 Toma dinheiro, é até chantagista
 Arrancou-me três dentes de platina
 E foi logo vender no dentista.*

(ROSA, Noel. 1932)

A epígrafe disposta como preâmbulo deste capítulo faz referência à letra de uma canção, do compositor e cantor Noel Rosa, de 1932, que aclama, de forma alegórica, a possibilidade de praticar atos de violência contra mulher. A imagem de mulher apresentada na canção se dá pela ótica machista, que se apoia em valores patriarcais, e, naturalmente, afirma que a mulher merece sofrer violência grotesca por ser indigesta ao seu companheiro.

O preâmbulo ilustra a necessidade de compreender, discutir e problematizar, neste capítulo, por meio de uma abordagem interdisciplinar, como as lutas das mulheres ao longo da história, se constituem em meio a movimentos sociais tensos, a partir dos quais é possível apreender diversos tipos de violência perpetradas contra elas. Reconhecem-se na literatura, o que por fins didáticos se divide em quatro ondas feministas, cada uma organizada em torno de objetivos e reivindicações por direitos ligadas às necessidades de cronotopos³ diferentes. Ao abordarmos a primeira, a segunda, a terceira e a quarta ondas do movimento feminista, portanto, buscamos elucidar como demarcam aspirações das mulheres em diferentes contextos

³ O conceito de cronotopo corresponde à relação indissociável tempo-espço e será discutido em subseção específica desta dissertação.

históricos e de como persistem dicotomias que impedem o movimento de atingir seus ideais (PATEMAN, 1993).

A compreensão das ondas do feminismo e, ainda, as contribuições sobre as relações entre feminismo, estudos de gênero e o direito integram essa discussão. Todos esses movimentos e discussões científicas que se dão no campo das Ciências Humanas constituem as lutas para a revalorização sgnica da mulher, regulamentação de práticas, as quais corroboram a ampliação horizonte apreciativo da sociedade em geral e dos agentes jurídicos acerca do tema da violência contra a mulher e de sua expressão letal no feminicídio. Trata-se de relações sociais historicizadas que ajudam na compreensão social ampla do tema.

Assim, a partir do arcabouço mobilizado, estabelecemos as bases de reflexões sobre como as legislações surgem a partir de lutas e somente a partir delas, e de forma lenta em relação às demandas sociais.

1.1 Patriarcado como estrutura de poder

O patriarcado constitui-se como estrutura de poder que sustenta o capitalismo, na medida em que gera antagonismos e garante ao patriarca poder sobre a mulher, tratando-a como mercadoria, um objeto ao qual se precifica e descarta quando quiser (HARTMANN, 1981).

A objetificação da mulher autoriza o homem (patriarca) a ter poder de “mando” sobre a mulher, o que a história de lutas das mulheres nos anos 1930 passou a problematizar, de forma que ganhou força a partir dos ideários feministas surgidos no início do século XX. Quando pensamos na história das mulheres, e na sua importância à revalorização sgnica da mulher nas sociedades, problematizamos que quase nada a história geral contada pelos homens relata do protagonismo das mulheres na manutenção da estrutura capitalista que se sustentou as relações sociais e econômicas no século XX e perduram até a atualidade. Pensar uma história de luta das mulheres por direitos é, portanto, ato responsável de refletir e questionar sobre como a própria história ignorou a importância da mulher no contexto social, político, econômico, cultural, pelo apagamento de sua participação ativa.

A pensar no tema da submissão feminina e buscando responder quando tal submissão começou a se marcar nas relações sociais, Lerner (2019) problematiza a corrente histórica

tradicionalista⁴, para a qual a submissão feminina é algo universal, determinada por Deus ou natural e, desse modo, inquestionável. A autora questiona se a dominação masculina é universal e natural. Nessa corrente, “o aspecto religioso é utilizado para explicar a origem da submissão feminina e, portanto, é perfeitamente aceito como o fenômeno que legitima a ‘assimetria sexual’” (LERNER, 2019, p. 42).

Em compreensão subjacente à posta pela autora, tomamos como exemplo o que se relata no livro bíblico de Gênesis, capítulo 19, quando Ló oferece suas duas filhas virgens em troca de um acordo de paz com os benjamistas, uma vez que estes exigiam a entrega dos homens de Sodoma. Tal passagem deixa claro o papel de submissão das mulheres aos homens, como se extrai do excerto o livro de Gênesis (19: 7-8): “Meus irmãos, rogo a vocês, que não ajam com tanta perversidade. Eis aqui, tenho duas filhas virgens; deixem-me trazê-las e façam o que acharem melhor; apenas nada façam aos homens; posto que estão sob meu teto” (BÍBLIA, 2015, p. 31).

Nesse caso, é nítido o tratamento coisificado das filhas de Ló, pois como pai, ele exercia o direito de posse e propriedade sobre as mesmas, podendo com elas fazer o que bem entendesse. Assim, compreendemos a relação entre os preceitos morais religiosos, que à época funcionavam como a própria lei. É incontestável que tal comportamento é inconcebível nos tempos atuais, mas se estabelecermos um percurso da antiguidade para a pós-modernidade, a concepção de mando do homem sobre a mulher e sobre o seu corpo, por exemplo, perdurou e ainda perdura.

A questão de a religião servir à opressão das mulheres é digna de análise, posto que a bíblia traz uma série de comportamentos, que no século XXI, podem ser interpretados como repulsivos no que tange ao tratamento das mulheres. A sexualidade da mulher sempre foi tolhida do ponto de vista religioso, como forma de garantir a legitimação hereditária dos povos, visto que não se concebia garantir a linhagem provinda de uma mulher adúltera (LERNER, 2018). Fato é que as mulheres bíblicas quase nunca são representadas como sujeitos sociais dotados de direitos, mas apenas de obrigações, de modo que sua felicidade sempre está fadada ao fato de fazer um bom casamento e ter uma prole de filhos “machos”.

Ao analisarmos como as ideologias perpetradas no campo religioso reverberam-se no direito, compartilhamos as interessantes lições de Pateman (1993). A autora discute a relação de sujeição da mulher ao homem por meio do contrato social. Para ela, tal contrato subverte a

⁴ Corrente tradicionalista é uma corrente histórica que entende que a mulher deve ser submissa ao homem porque este é seu papel biológico e, portanto, não deve ser questionado. Aceitam a assimetria sexual e entendem que existem papéis para cada sexo. (LERNER, 2019)

liberdade civil, que não é universal e estabelece o jugo patriarcal na medida em que os homens buscam pela liberdade e aprisionam as mulheres por meio do que ela chama de contrato sexual:

O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres-, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de “lei do direito sexual masculino”. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (PATEMAN, 1993, p.16-17).

Pateman (1993) reflete sobre o fato de o contrato original, na realidade ser um contrato sexual e social, uma vez que é celebrado por homens, cujo objeto é a mulher. Nesse passo, é importante conceber que não se trata exclusivamente de uma relação privada, mas também de uma relação social e política legitimada pelo Estado.

Como explica Saffiotti (2015), a diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição. Nesse sentido, o patriarcado é uma forma de expressão do poder político, e essa relação vai ao encontro da máxima legada pelo feminismo radical: “o pessoal é político” (Slogam do movimento feminista de segunda onda, sem autoria definida)” (SAFFIOTTI, 2015, p. 58).

No campo do direito, as ideias de Pateman (1993) reforçam um combate às práticas legitimadas pelo patriarcado, para especificar as relações de sujeição de mulheres aos homens. Entende-se como um avanço conceber tal proposta para ressignificar as relações homem-mulher, buscando abandonar, outrossim, a acepção do poder paterno do direito, como aconteceu com a modificação do pátrio poder para “poder familiar” na Constituição Federal de 1988, no Brasil.

Nossa Constituição Federal trouxe para o Direito de Família, por exemplo, profundas e esperadas mudanças no ordenamento jurídico, em que a mulher passa a ser reconhecida juridicamente como igual ao homem, mas, por vezes, essas mudanças ainda não são totalmente acompanhadas pelos aplicadores do Direito. Mesmo com a derrubada do poder pátrio, a figura do marido continua a ter suma importância, posto que o contrato sexual, consolidado pela cultura, torna o marido a figura de maior relevância, cabendo a ele gerir toda a estrutura familiar, ou seja, o que no passado o direito legitimava como “pater familias”. Conforme problematiza Saffiotti.

à medida que as teorias feministas forem se desvencilhando das categorias patriarcais, não apenas adquirirão poder para nomear de patriarcado o regime atual de relações homem-mulher, como também abandonarão a acepção de poder paterno do direito patriarcal e o entenderão como direito sexual. Isto equivale a dizer que o agente social marido se constitui antes da figura do pai. Esta se encontra atenuada nas sociedades complexas contemporâneas, mas ainda é legítimo afirmar-se que se vive sob a lei do pai. Todavia, a figura forte é a do marido, pois é ela que o contrato social dá à luz. O *patria potestas* cedeu espaço, não à mulher, mas aos filhos. O patriarca que nele estava embutido continua vivo como titular do direito sexual (SAFFIOTI, 2015, p.59).

Nesse sentido, é necessário compreender a história de opressão das mulheres pelos homens e Pateman (1993), mais uma vez faz uma importante reflexão sobre como se constitui o casamento sob as bases da cultura patriarcal:

A interpretação do ‘patriarcado’ como direito paterno provocou, paradoxalmente, o ocultamento da origem da família na relação marido e esposa. O fato de que homens e mulheres fazem parte de um contrato de casamento e a família – um contrato original que institui o casamento e a família – e de que eles são maridos e esposas antes de serem pais e mães é esquecido. O direito conjugal está, assim, subsumido sob o direito paterno e as discussões sobre o patriarcado giram em torno do poder (familiar) das mães e dos pais, ocultando, portanto, a questão social mais ampla referente ao caráter das relações entre homem e mulheres e à abrangência do direito sexual masculino (PATEMAN, 1993, p.49).

Como vemos, tanto no aspecto histórico, quanto no contexto social e, especialmente, do ponto de vista jurídico, as mulheres foram submetidas ao julgo de seus maridos a contragosto. Não se pensou em legislações que abarcassem questões volitivas da mulher.

Logo, as diferenças sociais são constituídas partindo de premissas ideológicas e também a partir de questões de gênero. Para a corrente tradicionalista, a questão se resume do ponto de vista biológico, pois mulheres são diferentes dos homens e seu papel se resume ao de ser mãe. As mulheres que não querem ser mães possuem condutas “desviantes”. Desse modo, a divisão sexual do trabalho baseada em fatores biológicos seria “justa” e “funcional” (LERNER, 2019, p. 43).

Por sua vez, embora a maioria das teorias desenvolvidas tenham reforçado a teoria tradicionalista, o materialismo histórico desenvolvido por Engels, refuta a questão da submissão feminina, utilizando-se daquilo que irá chamar de “Mutterrecht”, o direito materno, para descrever as relações matrilineares de parentesco, nas quais a propriedade dos homens não era passada para os filhos, mas para os filhos de suas irmãs.

Neste modelo derivado das teorizações de Bachofen (1887) e conhecido como “modelo de progressão histórica”, na estruturação familiar, o casamento monogâmico foi imposto, com vistas a melhorar a condição das mulheres, uma vez que agora poderiam se submeter a apenas um homem.

Ao desenvolver a teoria evolutiva das relações entre os sexos, Engels (1972, p.218), discute o casamento monogâmico entre as classes trabalhadoras como sendo o ápice do desenvolvimento de uma sociedade socialista, rompendo-se assim, com o determinismo biológico dos tradicionalistas.

Como avalia Lévi-Strauss (1969, p. 115), a troca de mulheres constituía-se na primeira forma de coisificação das mulheres, uma vez que eram vistas como mercadorias e esta troca marcaria o início da subordinação das mulheres pelos homens, pois reforça a divisão sexual do trabalho.

De todo o arcabouço histórico, é nítido que o patriarcado sempre desenvolveu um importante papel na manutenção cultural da submissão da mulher, sendo relevante buscar libertar a sociedade destas amarras culturais para a obtenção da igualdade entre os gêneros.

1.2 A história de lutas das mulheres por direitos no mundo ocidental e no Brasil

No processo de lutas por igualdade, muitas teorizações se mostraram limitadas, de forma que a própria história de luta das mulheres se mostra repleta de embates científicos. Tomemos como exemplo as teorizações de Bachofen, (1963[1877]), que inaugura a presença do matriarcado na História da Antiguidade, com o intuito de defender a reconfiguração do papel social da mulher. Assim, passa a valorar positivamente características típicas femininas para redefinição da doutrina patriarcal. Estudos como o citado tornaram-se, de certo modo, elo para que as feministas norte-americanas do século XIX criassem uma teoria maternalista, com vistas à redefinição da doutrina patriarcal.

Ainda assim, há grandes semelhanças entre o pensamento delas e as ideias de Bachofen sobre características “femininas” positivas e inatas. Feministas do século XIX, tanto dos Estados Unidos quanto da Inglaterra, consideravam as mulheres mais altruístas do que os homens devido a seus instintos maternos e à sua prática constante, e mais virtuosas por causa do desejo sexual supostamente mais fraco. Elas acreditavam que essas características, que diferente de Bachofen, atribuíam com frequência ao papel histórico de cuidadoras das mulheres, deram a elas uma missão especial: resgatar a sociedade da destruição, da competição e da violência criadas por homens em posição de dominância incontestada. Elisabeth Cady Stanton, em particular, desenvolveu uma argumentação que mesclava filosofia e direitos

naturais e nacionalismo norte-americano com maternalismo (LERNER, 2019, p. 55).

A problematização das feministas do século XIX, conforme expõe Lerner (2019), corrobora as mulheres americanas serem encorajadas a exercer a “verdadeira mulheridade”, uma vez que no século XVIII, no período colonial, as mulheres seriam as responsáveis por formar os homens do novo mundo e, portanto, exercerem sua soberania no espaço doméstico, enquanto os homens buscavam a soberania nos espaços públicos. Desse modo, enquanto os homens buscavam sua ascensão na economia, educação e na política, as mulheres eram encorajadas a adaptar seu *status* de subordinação por uma ideologia que atribuía à maternidade um significado superior.

É nas primeiras décadas do século XIX que as mulheres norte-americanas, redefinem, por conta própria, a posição que deveriam ocupar na sociedade, a buscar uma inversão desses valores. Se as mulheres tinham tanto valor por serem “mães” era justamente por esta razão que deveriam ocupar as esferas públicas e a política podia ser confiada a elas. Com isso, emerge o discurso de igualdade civil entre mulheres e homens, já que as mulheres requeriam seu lugar como cidadãs.

Nesse ínterim, as definições de matriarcado se mostraram demasiadamente controvertidas ao longo da história, uma vez que não se define o sistema matriarcal como uma forma de dominação do controle do comportamento sexual masculino pelas mulheres e, portanto, não se pode considerar a existência de uma sociedade organizada sobre o modelo matriarcal. Sobre isso, afirma Lerner (2019):

Aqueles que definem o matriarcado como uma sociedade na qual as mulheres dominam os homens, uma espécie de patriarcado às avessas, não conseguem citar provas antropológicas, etnológicas ou históricas. Sustentam a teoria com evidências que se baseiam em mito e religião. [...] Outros chamam matriarcado qualquer sistema social em que as mulheres tenham controle sobre algum aspecto da vida pública. Outros ainda incluem toda sociedade na qual as mulheres gozem de status relativamente alto. [...] A última definição é tão vaga, que não faz sentido como categoria. Penso que só podemos falar em matriarcado quando as mulheres têm poder sobre os homens, não ao lado deles; quando esse poder inclui o domínio público e as relações exteriores, e quando as mulheres tomam decisões essenciais não apenas para seus parentes, mas para a comunidade. De acordo com minha discussão anterior, esse poder deveria incluir a definição de valores e sistemas explicativos da sociedade, bem como a definição e o controle do comportamento sexual masculino. Pode-se observar que defino matriarcado como a imagem refletida do patriarcado. Segundo essa definição, eu

concluiria que nunca existiu uma sociedade matriarcal. (LERNER, 2019, p. 59).

Corroborando esses postulados, ressaltamos que a dominação masculina sobre a feminina se constitui em um mecanismo de violência simbólica, como bem coloca Bourdieu (1996), no sentido de que homens e mulheres absorvem papéis biológicos que lhes são atribuídos de forma dissimulada.

Para ele, a dominação não é o efeito direto e simples da ação exercida por um conjunto de agentes sobre outros (dominantes “versus” dominados), mas o efeito indireto de um conjunto complexo de ações que se engendram na estrutura do campo, por meio do qual se exerce a dominação frente aos demais (BOURDIEU, 1996). Tal dominação não é evidente, e sim camuflada, a tal ponto que, muitas vezes, os que a sofrem não a percebem.

De acordo com o sociólogo francês “A violência simbólica consiste em uma violência que se exerce com a cumplicidade tácita dos que a sofrem e também, com frequência, dos que a exercem, na medida em que uns e outros são inconscientes de exercê-la ou de sofrê-la” (BOURDIEU, 1997, p. 22).

Na realidade, Bourdieu salienta que as instituições tais como Estado, Igreja, Escola e Família, contribuem para a manutenção desta ordem social naturalizada, uma vez em que a própria história das mulheres as levam a um papel de jugo, seja se sacrificando em prol da família, seja sendo queimada na Inquisição e aceitando papéis biológicos impostos. Portanto, existe um controle social sobre as mulheres naturalmente aceito por elas ainda que de forma muito sutil.

Nas sociedades primitivas, por exemplo, existiam diversas maneiras de estruturação da divisão do trabalho que uniam os meninos aos homens, talvez por temerem o fato de as mulheres deterem o poder de gerar vida. Nesse sentido, diz-se que “a formação do ego do indivíduo do sexo masculino, deve ter ocorrido em um contexto de medo, admiração e possivelmente pavor da mulher, levando os homens à criação de instituições sociais para incentivar o ego, aumentar a autoconfiança e validar noção de seu valor” (LERNER, 2019, p. 75).

Por conta desse suposto medo que os homens sentiam das mulheres, problematizam alguns estudiosos, tais como Foucault (1988), que aos homens incentiva-se a agressividade para compensar a incapacidade de darem à luz e, portanto, mecanismos de dominação masculina, como o estupro, foram criados como uma forma de resolver tal incapacidade.

Nos dias atuais, tal conduta leva a situações como o que chamamos de cultura do estupro. No relato retirado da pesquisa da socióloga Diana Scully, que aparece replicado na pesquisa de Heberle, Ostermann e Figueiredo (2006), examinou-se junto aos estupradores, qual o vocabulário de motivos apresentado por eles para interpretar o ato do estupro como algo socialmente aceitável: “Todas as mulheres dizem ‘não’ quando querem dizer ‘sim’, mas é um ‘não’ social, para que elas não tenham que se sentir responsáveis mais tarde [relato de um homem de 34 anos que raptou e estuprou uma moça de 15 anos, sob ameaça de faca]” (p. 206). Assim, Foucault afirma que “nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos mais dotados de maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias” (FOUCAULT, 1988, p. 98).

Ao nos voltarmos às questões atinentes ao exercício do poder matriarcal, entendemos que as mulheres não exerceram qualquer tipo de controle sobre o comportamento sexual masculino. Sendo assim, não se pode conceber a organização das civilizações pré-históricas como representativas de um modelo contraposto ao patriarcal. Mesmo nas civilizações ameríndias, em que as mulheres supostamente exerciam poder político, a partir de seus poderes espirituais, como uma “entidade religiosa”, uma espécie de sacerdotiza com poderes de adivinhação, por exemplo, o poder exercido pelos homens em relação às mulheres não se alterou (CHODOROW, 1978). Na interpretação de Lerner (1986) só se poderia falar em matriarcado se as mulheres exercessem poder sobre os homens, a incluir o domínio público, as relações exteriores, as decisões essenciais para a comunidade e não apenas para parentes, a incluir a definição de controle do comportamento sexual masculino.

De acordo, Beauvoir (1980):

A civilização patriarcal voltou a mulher à castidade; reconhece-se mais ou menos abertamente ao homem o direito a satisfazer seus desejos sexuais ao passo que a mulher é confinada no casamento: para ela o ato carnal, em não sendo santificado pelo código, pelo sacramento, é falta, queda, derrota, fraqueza; ela tem o dever de defender sua virtude, sua honra; se ‘cede’, se ‘cai’, suscita o desprezo; ao passo que até na censura que se inflige ao seu vencedor há admiração (BEAUVOIR, 1980, p. 122).

No Brasil, a proposta de uma cultura matriarcal nunca se estabeleceu desde os tempos de colonização, pelo menos. Como discutem Pinsky e Pedro (2018), as mulheres se viram catequizadas a servirem também ao modelo patriarcal de sociedade, desde a colonização.

No Brasil colônia, as mulheres tinham pouco ou quase nenhuma representatividade.

Ao longo da história do Brasil, os valores patriarcais, que remontam ao período colonial, foram referência quando o assunto é família: pressupunham a ideia de submissão de todos (parentes e/ou dependentes) que estivessem sob o poder do *pater familias*⁵. Na ordem patriarcal, a mulher deveria obedecer a pai e marido, passando da autoridade de um para a do outro através de um casamento monogâmico e indissolúvel. O domínio masculino era indiscutível. Os projetos individuais e as manifestações de desejos e sentimentos particulares tinham pouco ou nenhum espaço quando o que importava era o grupo familiar e, dentro dele, a vontade do seu chefe, o patriarca, era soberana (PINSKY; PEDRO, 2018, p.16).

De igual modo, a mulher não podia exprimir sua vontade e escolher um parceiro de vida e os casamentos se constituíam sem amor, em mais uma forma de jugo do homem em relação à mulher, condenando-a, por muitas vezes, a uma maternidade forçada.

Sob a égide do patriarcado, o amor conjugal, por exemplo, não era considerado uma meta, nem mesmo um ideal. O sexo (tolerado) no matrimônio tinha o fim precípua da procriação, sendo o desejo e o prazer vetados às esposas. Aos maridos, tais limites não eram aplicados, vigorando uma dupla moral que possibilitava que eles exercessem sua sexualidade como bem entendessem, inclusive, buscando satisfação fora do leito matrimonial (PINSKY; PEDRO, 2018, p. 16).

A partir da virada do século XX, tais valores passariam a ser questionados ainda que de forma tímida, mas com uma grande abertura para a inserção dos movimentos feministas provenientes da Europa do início do século.

Como aconteceria nos EUA, com o movimento das mulheres sufragistas, no Brasil, Berta Lutz, é um expoente feminista dos idos das primeiras décadas do século. Com ideias vanguardistas, Berta, promoveu uma revolução no que diz respeito aos direitos das mulheres no Brasil, fundando em 1918 a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher - LEIM, e a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em 1921, responsável por fazer grande pressão ao governo de Getúlio Vargas, para que as mulheres pudessem votar em 1932.

Daqui em diante, para que possamos compreender a história de lutas das mulheres por igualdade de direitos, necessário se faz arrolar compreensões sobre o movimento feminista e suas “ondas” em diferentes momentos históricos, culminando no contexto atual do

⁵ Definição de “pater famílias” como sendo Direito que os anciões em Roma tinham sobre todos os membros da família, com uma autoridade sem limites. Somente um cidadão romano poderia ter tal direito concentrado na figura masculina do “pater”, ou seja, o pai de família.

crescente número de violência perpetrada contra a mulher em nível mundial, o qual é caracterizado na Lei do feminicídio.

1.3 Movimentos Feministas

Quando pensamos em movimento feminista ao longo da história, é necessário considerar que muitas estudiosas dividem didaticamente o movimento em ondas, as quais se desenvolveram-se na história, a compreender as reivindicações que cada uma representa. Atualmente, existem várias denominações de movimentos feministas espalhados pelo mundo e, no Brasil, não é diferente. Temos, por exemplo, o feminismo negro, cujas as pautas são integralmente voltadas para as mulheres negras, de periferia e de baixa escolaridade. Isso em decorrência, de o movimento feminista ter sua origem remontada por mulheres brancas e burguesas, da Europa do século XX.

De todo modo, no Brasil, o movimento feminista encontrou dificuldades para ser compreendido, inclusive pelas próprias mulheres que não se identificavam com suas reivindicações. No entanto, o movimento é vital para entender que todos os direitos obtidos pelas mulheres são fruto de lutas organizadas a partir das tensões emergentes no chão das vivências cotidianas, que organizadas em estratos superiores, se colocam socialmente como reivindicações de grupo. Do mesmo modo, essas lutas são formalizadas pela ciência, que procura propulsionar, acompanhar, problematizar e legitimar as pautas de reivindicações.

Se uma mulher pode sair para trabalhar, por exemplo, é justamente por conta não só da evolução da sociedade, mas por lutas prementes na busca da igualdade entre homens e mulheres. Assim, as lutas se constituem movimentos de extrema relevância na redefinição dos papéis sociais das mulheres.

As conquistas feministas, na maior parte das vezes, são emergentes de lutas oriundas de conflitos sociais, chamando pelo clamor público, pois geralmente não são levadas a sério por líderes políticos. Tanto é que para que fosse possível votar na sociedade londrina, em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison atirou-se à frente do cavalo do Rei, morrendo.

Passados cinco anos do episódio, o direito ao voto foi conquistado no Reino Unido em 1918. No Brasil, a busca pelo direito ao voto, a luta para poder se divorciar e o uso de contraceptivos, por exemplo, só ganharam fôlego em meados do século passado. Portanto, são conquistas recentes que demonstram que o movimento feminista é capaz de exercer pressão

social, provocando mudanças consideráveis nos extratos superiores das ideologias formais, o que passa pela regulamentação obrigatória da esfera jurídica.

1.3.1 Feminismo da Primeira Onda

Muitas estudiosas e estudiosos entendem que o contexto estabelecido pela Revolução Francesa (1789) foi palco para que os movimentos sociais se propagassem e ganhassem forma, sendo um deles, o movimento feminista moderno. No entanto, é nos países onde o processo de industrialização se desenvolveu com maior força que o movimento feminista ganha força. Assim, a primeira onda⁶ do feminismo pelo Mundo inicia-se em Londres, por meio do movimento Sufragista do século XX.

Nos EUA, as mulheres também se uniram na busca pelo direito ao voto e sua principal representante foi Susan B. Anthony, que morreu sem ver o resultado de sua luta, em 1906. Somente em 1920, todas as cidadãs americanas, por meio da aprovação da 19ª Emenda⁷ puderam votar em todos os Estados norte-americanos.

Nogueira (2017) relata que a primeira “vaga” feminista busca pela constituição da mulher enquanto sujeito jurídico, já que a luta pelo direito ao sufrágio universal é o grande marco desta primeira onda. Entenda-se que num primeiro momento, a sociedade de meados do século XIX é uma sociedade industrial, urbana, científicista, positivista, acadêmica e economicamente liberal, não incluindo a mulher na esfera da vida pública, cabendo as mesmas serem submissas e dedicadas ao lar (FRANCHINI, 2017).

O movimento feminista nasce justamente como uma forma de resistência ao papel de submissão dessas mulheres, especialmente as inglesas da era vitoriana. As reivindicações desta fase do movimento consistiram na busca por igualdade de direitos civis.

De outro viés, cumpre esclarecer que o socialismo exerceu importante papel ao fazer com que as mulheres tomassem consciência de sua condição miserável dentro das indústrias em que trabalhavam. A comemoração do Dia Internacional da Mulher⁸, por exemplo, não é nada agradável do ponto de vista político, uma vez que relembra um incêndio em uma fábrica

⁶ Entendemos por “onda” feminista um momento histórico relevante de efervescência militante e/ou acadêmica onde determinadas pautas e questões das mulheres dominam o debate.

⁷ Emenda XIX (1920) - O direito de voto dos cidadãos dos Estados Unidos não será negado ou cerceado em nenhum Estado em razão do sexo. O Congresso terá competência para, mediante legislação adequada, executar este artigo. Acesso em: <<http://www.areaseg.com/bib/29%20-%20Constituicao%20de%20Países/Constituicao-EUA.pdf>> Acesso em: 11 jan.2020.

⁸ Há vertentes feministas que contestam esse contexto. Consultar o texto “08 de março: Conquistas e controvérsias”, de Eva Blay.

de camisas, ocorrido em Nova Iorque, em 1909, episódio que resultou na morte de mais de 130 (cento e trinta) mulheres trabalhadoras carbonizadas.

Por sua vez, em agosto de 1910, a alemã Clara Zetkin propôs, em reunião da Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, a criação de uma jornada de manifestações. Eva Blay (2020), socióloga brasileira nos diz que não era uma questão de data específica, mas uma forma de trazer para o movimento sindical questões relacionadas às mulheres, como a carga horária exaustiva de mais de 16 horas de trabalho por dia. “A situação da mulher era muito diferente e pior que a dos homens nas questões trabalhistas daquela época”, disse Blay, que é coordenadora da USP Mulheres⁹.

A data consagrou-se, de fato, com o 8 de Março de 1917 na Rússia, quando aproximadamente 90 mil trabalhadoras se manifestaram contra o Czar Nicolau II, em protesto às más condições de trabalho, contra a fome e a participação russa na 1ª Guerra Mundial, protesto conhecido como “Pão e Paz”. Cumpre esclarecer a relevância das duas grandes guerras mundiais para o movimento feminista, uma vez que as mulheres foram conclamadas a desempenhar funções até então restritas aos homens.

A comemoração pelo dia Internacional da Mulher, foi oficializada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, sendo comemorada desde o início do século 20. Atualmente, a data serve para reivindicar questões relacionadas à igualdade de gênero pelo mundo.

Logo, as lutas feministas também representam o grito dos oprimidos contra os desmandos dos opressores e nisso, as contribuições do socialismo se mostraram vitais, uma vez que a obra de Engels – *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1844) é responsável por exercer forte influência para as bases do feminismo, porque trouxe importantes reflexões sobre os modos de produção e o papel da mulher operária na sociedade de classes.

A mulher era duplamente explorada, seja em casa ou no trabalho, uma vez que as jornadas eram exaustivas, o ambiente de trabalho extremamente hostil. Por vezes, as mulheres eram vítimas de assédio de toda sorte, posto que eram constantemente vigiadas no trabalho, por serem consideradas “inferiores” intelectualmente aos homens, bem como, ao chegar em casa se deparavam com o olhar de reprovação do marido, que não aceitava o papel desempenhado no trabalho.

⁹ Dia Internacional da Mulher: a origem operária do 8 de março. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43324887>. Acesso em: 20 fev.2022

Portanto, a revolução não era fácil para estas mulheres, ou seja, nenhuma luta para a obtenção por direitos das mulheres foi fácil. Houve muitas renúncias e abnegações, de modo que o movimento feminista de primeira onda ficou caracterizado pelas lutas das mulheres em prol da busca de igualdade de direitos. Portanto, tratou-se de um ideário político, pois ainda não se discutia o papel das mulheres enquanto sujeito protagonista de sua própria história.

No Brasil, o movimento feminista de primeira onda remonta da segunda metade do século XIX, e tem estreita ligação com o movimento abolicionista, destacando-se neste cenário as figuras de Chiquinha Gonzaga, Elisa de Faria Souto, Elvira Pinho, Francisca Clotilde, Inês Sabino, Leonor Porto, Maria Amélia de Queiroz, entre outras ativistas feministas (SCHUMAHER; VITAL BRAZIL, 2000).

Com a promulgação da Constituição de 1891, o movimento foi fortemente abafado pelas instituições políticas da época, voltando a ganhar força na primeira década do século XX. Assim como fizeram as sufragistas inglesas e americanas, a busca pelo direito de igualdade das mulheres, inclusive no processo eleitoral foi pauta.

Em fins do século XIX, as mulheres brasileiras incorporadas à produção social representavam uma parte significativa da força de trabalho empregada, ocupavam de forma cada vez mais crescente o trabalho na indústria, chegando a constituir a maioria da mão-de-obra empregada na indústria têxtil. Influenciadas pelas ideias anarquistas e socialistas trazidas pelos trabalhadores imigrantes espanhóis e italianos, já se podiam encontrar algumas mulheres incorporadas às lutas sindicais na defesa de melhores salários condições de higiene e saúde no trabalho, além do combate às discriminações e abusos a que estavam submetidas por sua condição de gênero (COSTA, 2005, p. 11-12).

Ocorre que a Constituição de 1891, estabelecia o direito de sufrágio universal a todos os cidadãos alfabetizados, a assegurar que “todos eram iguais perante a lei”:

A ‘igualdade de todos’ se estendia somente aos homens alfabetizados, o que excluía não só as mulheres, mas também a maior parte da população masculina, principalmente das classes trabalhadoras, não sendo, portanto, em nada diferente da “Declaração dos Direitos do Homem”, da França (COSTA; SARDENBERG, 2008, p. 35)

Somente na primeira década do século XX que as lutas feministas voltariam a fazer parte do cenário brasileiro com maior força na busca da conquista ao direito ao voto. Outro dado interessante foi o forte apoio dado pelas mulheres para que Vargas se elegeisse presidente em 1930.

O assassinato de João Pessoa, pelo advogado João Dantas, por motivos passionais e machistas, foi considerado o estopim que deu início a Revolução de 1930, em que uma revolucionária feminista seria o grande pivô da revolta:

A imprensa enfatizava, também, as ‘manifestações cívicas’, realizadas pelas mulheres, para homenagear o Presidente João Pessoa, assassinado em 26 de julho de 1930. O crime – resultado de disputas políticas locais e de atitudes passionais, com traços fortes da cultura patriarcal e machista, relacionadas ao envolvimento amoroso entre João Dantas, autor do crime, e Anayde Beiriz – foi o estopim da Revolução de 1930 (RABAY; CARVALHO, 2011, p. 83).

Rabay e Carvalho (2011) citam a história de Parahyba – Mulher Macho, retratada no filme da cineasta Tizuka Yamakazi, que relata a vida de Anayde Beiriz, uma feminista que, por conta de seu envolvimento amoroso, acabou sendo exilada e esquecida por todos a sua volta em razão de suas escolhas políticas e amorosas. Mais uma vez, uma revolucionária feminista seria esquecida por conta de suas escolhas não serem as convencionais para o seu tempo, sendo silenciada pela sociedade machista do Brasil República.

A pressão pelo sufrágio feminino foi tanta que em 1932, o então presidente Getúlio Vargas, por meio do Decreto nº. 21.076 de 24 de fevereiro de 1932 instituiu o Código Eleitoral Brasileiro¹⁰, sem distinção de sexo.

Merece destaque durante este período a participação de Berta Lutz e Emiliana Emery Viana, representantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, responsáveis por significativas transformações legislativas na história de lutas das mulheres.

Giulani (2018) nos traz importantes reflexões quando fala sobre a importância do desenvolvimento dos movimentos sociais no Brasil, a partir da década de 30, especialmente sobre os movimentos sindicais, em que as mulheres tomam consciência das relações assimétricas e buscam por igualdade de gênero:

[...] dois processos importantes fortalecem as consciências e os argumentos das mulheres. Por um lado, a necessidade de legitimar normas universais de igualdade leva as mulheres a quantificarem as situações de discriminação através de estudos e dados estatísticos. Por outro lado, as mulheres passam a investir na elaboração de regras, medidas e princípios capazes de garantir o equilíbrio da participação de homens e mulheres nas diferentes esferas da

¹⁰ Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. - Art. 2º E' eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 11 jan.2020.

vida social; reivindicam que sejam formalizados judicialmente em nível nacional, regional e local (GIULANI, 2018, p.658)

As questões relativas ao mundo do trabalho contribuem expressivamente na construção da feminilidade e da masculinidade no interior das relações de trabalho. Como salienta Giuliani (2018, p. 664), “a mulher trabalhadora recusa o papel social de dona de casa como sendo o único e o prioritário”, reconhece no trabalho extradoméstico uma força emancipadora, não aceita mais a subordinação a uma autoridade patriarcal.

Graças às reflexões sobre o trabalho doméstico e o trabalho das mulheres fora do lar, foram impulsionadas relevantes discussões e modificações no feminismo brasileiro, que passou a ganhar cada vez mais visibilidade, com problematização de questões relativas à invisibilidade da mulher no mercado de trabalho, desvalorização e desigualdades sociais (BONNICI, 2007).

O feminismo de primeira onda se pautou na luta feminina por direitos civis, enquanto, por sua vez, cabe ao movimento feminista da segunda onda, lutar pelo direito das mulheres em ganhar os espaços públicos e as esferas sociais de poder, como passamos a discorrer no tópico seguinte.

Depreendemos já a partir da primeira onda, que o reconhecimento de direitos das mulheres e sua regularização na esfera formal jurídica só ocorrem a partir de lutas sociais organizadas e de movimentos de forte luta social igualmente organizada, caso contrário o direito fica exatamente do lado dos opressores.

Tais direitos civis tão almejados pelo movimento na primeira onda, ainda reverberam nos tempos atuais, uma vez que a sociedade ainda discute o espaço da mulher na esfera da vida pública e privada, culminando em situações, como violência e discriminação contra a mulher nas relações de trabalho.

A principal violência depreendida da primeira onda, é a violência jurídica. As mulheres lutaram por igualdade de direitos políticos, civis e trabalhistas, o que o direito demorou a reparar, pela regulamentação de novas práticas.

1.3.2 Feminismo da Segunda Onda

O movimento feminista de segunda onda é conhecido como movimento feminista radical, justamente por buscar a ressignificação do papel da mulher na sociedade e por isso, é a vertente do feminismo mais criticada e ideologicamente combatida do ponto de vista

político. Essa onda do feminismo ataca a cultura machista, sexista, os valores, para reivindicar valorização profissional feminina, direito ao prazer sexual e o fim da violência doméstica.

Um dos objetivos do movimento feminista é o de denunciar os privilégios que a dominação masculina exerce dentro do sistema patriarcal. A dominação esconde a luta das mulheres pela busca de seus direitos sociais, políticos, biológicos, sob a pecha da “essência feminina”, para estereotipar a mulher por meio da sua condição biológica.

O feminismo da segunda onda também passa a repensar o movimento, no sentido de dar voz a outros grupos de mulheres oprimidas e não somente às brancas, de classe média. Nesse período, surgiram, timidamente, os movimentos feministas de mulheres negras, de mulheres operárias, de mulheres lésbicas, de mulheres muçulmanas, de mulheres católicas, bem como outras categorias de raça, classe e etnia que compõem a denominação dos feminismos.

É com a publicação da obra: *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir no final da década 1940, que a segunda onda feminista toma corpo e passa a discutir termos como “patriarcalismo”, “sexo”, “gênero”, “cultura” e “identidade sexual”.

Beauvoir (1980, [1949], p. 25) trata da questão do corpo feminino e de como é tomado a justificar a dominação masculina sobre o gênero feminino. Portanto, a máxima o “pessoal é político”, surge a partir da obra da escritora parisiense, na qual todas as questões sociais são passíveis de discussão, sendo foco central discutir e repensar o papel da mulher numa sociedade de classes, machista e organizada sobre a égide do patriarcalismo, como referência ao sistema de organização social baseado na autoridade masculina.

Toda nossa tradição se baseia no fato de que as mulheres são corpos vulneráveis. Nos dizeres de Christine Battersby (2019, s/p.) “os sujeitos são independentes entre si, e seus corações racionais permanecem separados das dores e dos sofrimentos que seus corpos vulneráveis provocam”.

A questão trazida por Beauvoir (1980 [1949]) é o fato de que a mulher precisa pensar seu corpo, pensar seus gestos, enquanto o homem não tem tal preocupação, porque ele “é o sujeito: é o absoluto e a mulher é a alteridade” (p.25), ou seja, mulheres, per se, não representam a humanidade.

Desse modo, a mulher é o segundo sexo, pois representa a experiência singular de ser mulher enquanto o homem representa a humanidade. A partir desta reflexão, a autora explica o patriarcado como sendo um sistema que legitima as desigualdades e a relação assimétrica entre homens e mulheres, pois “o homem percebe seu corpo como uma relação direta e normal com o mundo (...), a mulher tem ovários” (BEAUVOIR, 1980 p.25).

Nessa esteira, a autora nos remete ao fato de que a mulher deve sempre se resignar a reforçar sua condição feminina, preocupando-se com seus gestos, sua forma de se vestir e cerceando sua natureza. Ao homem, é dada a total liberdade de explorar o mundo, já para a mulher é dada a espera por um homem que sai em busca do desconhecido, como no livro a Odisseia, em que Ulisses sai em busca do desconhecido e Penélope, a esposa, fica à sua espera.

Nesse contexto, são importantes as reflexões de Chodorow, trazidas por Lerner (2019):

A literatura psicanalítica e, mais recentemente, a reinterpretação feminista de Nancy Chodorow nos oferece descrições úteis do processo pelo qual gênero foi criado com base no fato de que as mulheres são responsáveis pela criação dos filhos. [...] meninos e meninas aprendem a esperar das mulheres o amor infinito e acolhedor de uma mãe, mas também associam a mulheres o medo de suas fraquezas. A fim de encontrar a própria identidade, meninos se desenvolvem “diferentes da mãe”; identificam-se com o pai e repudiam expressões de sentimentos preferindo a ação (LERNER, 2019, p. 73).

À mulher cabe proteger seu corpo e a forma como ela aprende a se relacionar com o corpo repercute na forma como é avaliada no mundo. Beauvoir (1980[1949]) acredita que não existem qualidades femininas, isso seria mais uma invenção dos homens para oprimir as mulheres:

Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade. (BEAUVOIR, 1980 [1949], p. 10).

Neste caso, a mulher foi concebida sob a visão do homem, representando a condição de ser o “Outro” e não o de ser. Com isso, tem-se que os judeus são os “outros”, para os anti-semitas, como os negros são os “outros” para os racistas.

Tais fenômenos não se compreenderiam se a realidade humana fosse exclusivamente um *mitsein* baseado na solidariedade e na amizade. Esclarece-se, ao contrário, se, segundo Hegel, descobre-se na própria consciência uma hostilidade fundamental em relação a qualquer outra consciência; o sujeito só se põe em se opondo: ele pretende afirmar-se como essencial e fazer do outro o inessencial, o objeto (BEAUVOIR, 1980, p. 11-12).

Perceba-se que a questão do domínio sobre o corpo feminino, tratada na obra de Carole Pateman – *Contrato Sexual* (1993), fala exatamente sobre a importância em segregar o corpo feminino em prol dos interesses masculinos.

Neste ponto, a mulher é vista pelo homem como um objeto a ser dominado, conquistado, a relação do homem com a mulher é concebida sob a égide do poder e da dominação. Se analisarmos certas imposições sociais quanto à forma de a mulher se vestir, comportar-se na sociedade e de como a maternidade é praticamente imposta às mulheres, fica clara a importância das reflexões pautadas na obra de Beauvoir.

Hodiernamente, basta analisarmos a cultura que ainda culpa as vítimas femininas pelos crimes sexuais. Sempre a culpa é da vítima: Se estava de minissaia, se estava de roupa decotada, se estava sozinha andando pelas ruas, entre outras situações.

Portanto, o feminismo de segunda onda, é o responsável por trazer discussões que não existiam até as primeiras décadas do século XX. Enquanto na primeira onda se buscavam direitos civis, na segunda onda, a preocupação do movimento se volta para as questões relativas às subjetividades femininas, seu papel na participação social e política, sua liberdade.

Com isso, passa-se a repensar o papel da mulher vista apenas como “rainha do lar” e questionam-se as relações sociais a partir do gênero. Questiona-se se homens e mulheres possuem papéis previamente ajustados à sua condição ou se esses papéis são forjados nas relações sociais, tanto que Beauvoir (1980[1949], p.9), afirma: “não se nasce mulher, mas torna-se mulher”.

A partir da obra de Beauvoir, temos importantes escritoras feministas repensando o papel dado à mulher à luz da problematização de relações sociais assimétricas. Podemos citar como exemplo Betty Friedan, responsável por desenvolver um trabalho baseado na obra de Beauvoir, intitulado *Mística feminina*, publicado em 1963, relatando justamente as reflexões das mulheres de classe média da época, frustradas com seus papéis de “rainhas do lar”. Kate Millet, também publica o livro *Política Sexual*, onde analisa a relação entre os sexos e o poder de dominação do homem sobre a mulher existente em praticamente todas as culturas.

No Brasil, a segunda onda feminista aporta em meados dos anos sessenta, e consolida-se na década de 1970, tendo como pano de fundo as lutas das mães dos filhos desaparecidos na época da ditadura militar e reverbera em importantes questões feministas, tais como uso de métodos contraceptivos, a possibilidade de as mulheres trabalharem e administrarem seus bens sem a anuência do marido. Pautas como aborto e violência contra mulher passam a fazer parte do movimento.

É a partir da primeira comemoração Internacional do Dia da Mulher pela ONU, em 1975, quando se trata de várias políticas públicas contra a discriminação da mulher pelo mundo, que em São Paulo, surge, de forma organizada, o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), que culminou na fundação do Centro da Mulher Brasileira (CMB), primeira organização do chamado novo feminismo no Rio de Janeiro e em São Paulo. As mulheres, de forma sutil e organizada, adentraram em uma discussão política em pleno regime militar, e sob a bandeira do papel social de mães, o único possivelmente aceito naquele contexto, buscavam notícias de seus filhos, por vezes, exilados políticos. Assim, puderam clamar por anistia. A ditadura parou para ouvir as mães, mulheres que conseguiram exercer sua representação política, de forma efetiva e precisa (DUARTE, 2018).

Em contrapartida, com o episódio do assassinato da socialite Ângela Diniz, pelo companheiro em 1976, sob a tese de legítima defesa da honra, uma vez que o assassino argumentara ter matado a companheira por conta de seu comportamento sexual, as mulheres se uniram para pressionar a imprensa a dar outro tratamento à Doca Street, uma vez que no primeiro julgamento, fora condenado à pena de dois anos de reclusão, com direito a sursis (suspensão condicional da pena). Sob o slogan: “Quem ama não mata”, as mulheres fizeram tamanha pressão na imprensa, que Doca Street, o assassino confesso, teve um novo julgamento e foi condenado a 15 anos de prisão.

O movimento feminista brasileiro da segunda fase encontrou resistência entre populares, uma vez que suas raízes remontam às mulheres ricas, exiladas na Europa, que retornam à sua pátria com ideários incompreendidos pelas mulheres de baixa renda e escolaridade. Talvez seja esta uma das razões do movimento na atualidade ainda encontrar certa resistência por parte das militantes das classes menos favorecidas.

Por oportuno, ainda existem os movimentos feministas das mulheres do terceiro mundo, com destaque especial para o México, país onde a violência de gênero é alarmante. No Brasil, a situação pouco difere, uma vez que se trata do quinto país do Mundo que mais mata mulheres.

“Apesar de tantas mudanças, a natureza das relações entre homens e mulheres e entre as próprias mulheres, assim como o mundo social permaneceram relativamente semelhantes” (NOGUEIRA, 1997, p.08). Infelizmente, todos os dias são dias de luta, as mulheres não têm sossego e a ciência atesta isso. As diferenças existem e a luta pela igualdade de gênero, por direitos reprodutivos, por direitos políticos, por liberdade de ir e vir estão distantes de um fim. Percebemos que muitas das lutas relativas à segunda onda feminista, ainda não se concretizam, definitivamente, na forma de direitos garantidos pela legislação.

Mais uma vez, depreendemos da segunda onda feminista, algumas categorias de violência contra a mulher, como a violência cultural, doméstica, física e sexual, simbólica. De certo modo, pode-se dizer que as mulheres sofrem violência jurídica quando não têm direitos assegurados, como a igualdade trabalhista, a igualdade civil, pautas da segunda onda, que parcialmente se arrastam desde a primeira.

1.3.3 Feminismo da Terceira Onda

Quando falamos em onda, visualizamos a imagem superficial da água do mar sendo atizada pela força dos ventos. Quanto maior a força do vento, maior será sua ondulação. Desse modo, o feminismo vai ganhado contornos conforme suas ondas vão avançando na história. Suely Costa (2009) esclarece:

Diferenciados por conjunturas, os feminismos são vistos, em geral, como irrupções em que, de repente, não mais que de repente, mulheres diversas se juntam, mostram-se “irmanadas” na agitação de “causas” ou motivações políticas que se avolumam e que avançam como onda. Esta, depois de atingir um ponto alto, desce, invadindo os mais variados territórios, em diversos tempos; em seguida, tudo parece dissipar-se. Diria que um maior rigor na produção do conhecimento dessas “causas” /motivações depende, sim, de pesquisa de fontes, mas sob uma leitura orientada por conceitos que admitam esses movimentos conjunturais como partes de um vasto tecido social, em grande medida, submersas, vindas de diferentes tempos históricos, trançadas entre si e que avançam em infinitas combinações de “ramificações”, continuadas ou não, sinalizando movimentos e transformações de visões de mundo (COSTA, 2009, p. 4).

De fato, os feminismos vão emergir das necessidades das mulheres de diferentes classes sociais. Por mais, que cada mulher traga em si sua luta, é preciso compreender os lugares de fala de cada grupo:

Para além dessa conceituação dada pela comunicação, é preciso dizer que não há uma epistemologia determinada sobre o termo lugar de fala especificamente, ou melhor, a origem do termo é imprecisa, acreditamos que este surge a partir da tradição de discussão sobre feminist stand point – em uma tradução literal “ponto de vista feminista” – diversidade, teoria racial crítica e pensamento decolonial. As reflexões e trabalhos gerados nessas perspectivas, conseqüentemente, foram sendo moldados no seio dos movimentos sociais, muito marcadamente no debate virtual, como forma de ferramenta política e com o intuito de se colocar contra uma autorização discursiva. Porém, é extremamente possível pensá-lo a partir de certas referências que vêm questionando quem pode falar (RIBEIRO, 2017, p. 32).

Por sua vez, existem autores que concebem lugar de fala a partir da psicanálise, partindo de estudos das obras de Michel Foucault, de estudos de Linda Alcoff, filósofa panamenha, e de Gayatri Spivak, professora indiana, como problematiza em *Uma epistemologia para a próxima revolução* (2018) e *Pode o subalterno falar?* (1985).

O feminismo conhecido por de terceira onda inicia-se entre os anos 1980 e 1990 e é reconhecido pelas importantes pesquisas realizadas no período. Na terceira onda do movimento feminista, as ativistas passam a estudar as questões reverberadas pela segunda onda e descontroem a visão coletiva da mulher, passando a pensá-la dentro de diferentes nichos sociais:

As manifestações mais intensas e organizadas surgem em torno do propósito de apontar as diferenças de gênero e subverter as relações impostas. Ou seja, “a reivindicação de direitos nasce do descompasso entre a afirmação dos princípios universais de igualdade e as realidades da divisão desigual dos poderes entre homens e mulheres” (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 2009, p. 144).

Ressalte-se, contudo, como afirma Camilla Siqueira (2015, p. 332), que “não se pode ignorar que, dentro de uma mesma onda, conviveram movimentos feministas com demandas bem diversificadas”. Com isso, as feministas da terceira onda tratam, também, sobre a exclusão das demais mulheres que não pertenciam à classe média:

[...] a admissão da multiplicidade de vivências das mulheres numa sociedade. As experiências das mulheres em posição de elite – brancas, educadas, burguesas ou pequeno burguesas, heterossexuais – tende a ser apresentada como a experiência de todas as mulheres. Essa crítica, que era feita [...], foi estendida ao pensamento feminista em geral por autoras vinculadas às posições mais desprivilegiadas (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.85).

Ribeiro (2018) explica que “as críticas de algumas dessas feministas vêm no sentido de mostrar que o discurso universal é excludente, porque as mulheres são oprimidas de modos diferentes, tornando necessário discutir gênero com recorte de classe e raça, levando em conta as especificidades de cada uma” (2018, p. 45). Tem-se, então, neste momento, uma pluralidade de movimentos feministas que levam em consideração, a raça, a classe e a religião, propiciando a emergência de novas vertentes que abordam demandas a partir da necessidade das diferentes classes e etnias sociais.

A terceira onda feminista é marcada pelos diferentes recortes dados ao movimento. Embora a segunda onda, tida por radical, entenda que o movimento deve ser concebido sem

recortes, a terceira onda dá vazão ao desenvolvimento do chamado feminismo negro, por exemplo, posto que este movimento não se identifica com a pauta dos movimentos anteriores, por entender que a realidade da mulher negra é diferente da realidade da mulher branca.

Nesse viés, Collins (1990), fala sobre o *feminist standpoint* (ponto de vista feminista), que seria buscar um ponto de vista feminista, a partir dos espaços de poder e nesse caso, as mulheres negras estão refratando suas lutas a partir desses espaços de poder, a questionar, por exemplo, como é ser negro num país como o Brasil, onde o racismo é velado, estrutural.

Para Sotero (2013), Patricia Hill Collins é uma das principais autoras do denominado *feminist standpoint*. A autora lança mão do conceito de matriz de dominação para pensar a intersecção das desigualdades. Com isso, avança que a mesma pessoa pode se encontrar em diferentes posições, a depender de suas características. Nesse caso, o “elemento representativo das experiências das diferentes formas de ser mulher estaria assentado no entrecruzamento entre gênero, raça, classe, geração, sem predominância de algum elemento sobre o outro” (SOTERO, 2013, p. 36).

Trata-se, de fato, de uma teoria de ponto de vista - *standpoint theory*, onde se focalizam os estudos dentro dos espaços de poder de um grupo social:

Em primeiro lugar, o standpoint theory refere-se a experiências historicamente compartilhadas e baseadas em grupos. Grupos tem um grau de continuidade ao longo do tempo de tal modo que as realidades de grupo transcendem as experiências individuais. Por exemplo, afro-americanos, como um grupo racial estigmatizado existiu muito antes de eu nascer e irá, provavelmente, continuar depois de minha morte. Embora minha experiência individual com o racismo institucional seja única, os tipos de oportunidades e constrangimentos que me atravessam diariamente serão semelhantes com os que afro-americanos confrontam-se como um grupo. Argumentar que os negros, como grupo, irão se transformar ou desaparecer baseada na minha participação soa narcisista, egocêntrico e arquetipicamente pós-moderno. Em contraste, a teoria do ponto de vista feminista enfatiza menos as experiências individuais dentro de grupos socialmente construídos do que as condições sociais que constituem estes grupos (COLLINS, 1997, p. 9).

Com isso, a terceira onda feminista, emprega uma coletividade de feminismos no sentido de diversificar as várias vertentes que o movimento tem, até mesmo por conta do fato de que cada mulher é única e não existem “mulheres”, no sentido de que todas as mulheres sofram dos mesmos males.

Neste sentido, Butler, (2019, p. 18), nos esclarece que “política e representação são termos polêmicos”, uma vez que o movimento feminista entendeu que seria importante trabalhar com categorias de “mulheres”, pois entendia haver uma identidade definida e neste

contexto, e buscou-se a representação através do sujeito “mulheres”, no plural, para toda uma categoria. No entanto, representação seria um “termo operacional” dentro de um processo político que visa estender visibilidade e direitos para as mulheres como sujeitos políticos.

Em contrapartida, representação também serve como “função normativa de uma linguagem que revelaria ou distorceria o que é tido como verdadeiro sobre a categoria das mulheres” (BUTLER, 2019, p. 16). Desse modo, é importante definir o sujeito dentro do movimento feminista, pois só assim, ganhariam voz e representatividade. Todavia, Butler (2019) faz uma crítica à tentativa de se determinar o sujeito dentro da categoria “mulheres”, por entender que o discurso de representatividade feminista na realidade não atrai, e sim, repele o que por si só, seria uma ironia:

A sugestão de que o feminismo pode buscar representação mais ampla para um sujeito que ele próprio constrói gera a consequência irônica de que os objetivos feministas correm o risco de fracassar, justamente em função de sua recusa a levar em conta os poderes constitutivos de suas próprias reivindicações representacionais. Fazer apelos à categoria das mulheres, em nome de propósitos meramente “estratégicos”, não resolve nada, pois as estratégias sempre têm significados que extrapolam os propósitos a que se destinam (BUTLER, 2019, p. 16).

A crítica de Butler nos permite refletir sobre como a representatividade de uma determinada “categoria” pode gerar dicotomias. Colocamos “categoria”, entre aspas por justamente ressaltar a crise de identidade discutida na obra – *Problemas de gênero*, de Judith Butler, por entender que atualmente o movimento possui vários recortes e que isso deve ser uma realidade para as futuras gerações.

Outro ponto salutar dentro da terceira onda feminista é a questão da interseccionalidade, não muito abordada, mas que reflete esta coexistência de vários movimentos que passam a discutir sobre raça, etnia e classe.

A obra de Angela Davis, “Mulheres, Raça e Classe” (2016), publicada pela primeira vez em 1981, pode ser considerada uma referência para o movimento feminista de terceira onda, pois leva para o centro do debate esta associação de gênero às categorias de raça e classe, fragmentando o discurso de universalidade do conceito de mulher, igualmente criticado por Butler (2019). Neste sentido, destaca-se o feminismo negro, como uma vertente do movimento de forma independente.

No que tange a questão racial, é de vital importância ressaltar que as mulheres negras são as maiores vítimas da violência, especialmente em se tratando de violência letal contra a

mulher. Segundo Atlas da Violência 2021, (CERQUEIRA, et al., 2021), entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de 2%, passando de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019. Enquanto isso, o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9% no mesmo período, passando de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019 (CERQUEIRA, et al., 2021, p.40).

Nesse sentido, Carneiro (2017), assevera:

Raça e sexo são categorias que justificam discriminações e subalternidades, construídas historicamente e que produzem desigualdades, utilizadas como justificativas para as assimetrias sociais, que explicitam que mulheres negras estão em situação de maior vulnerabilidade em todos os âmbitos sociais (CARNEIRO, 2017, p. 19).

Portanto, as interseccionalidades devem ser levadas em consideração nos estudos sobre qualquer forma de violência contra mulheres, em especial, no que diz respeito às mulheres negras, face ao contexto social vulnerável em que muitas estão inseridas.

Hooks (2013) nos lembra sobre a importância de se buscar saber sobre as dores e teorizar a partir de um lugar de fala da própria mulher negra, de cor:

Sou grata a muitas mulheres e homens que ousam criar teoria a partir do lugar de dor e de luta, que expõem corajosamente suas feridas para nos oferecer sua experiência como mestra e guia, como meio de mapear novas jornadas teóricas. O trabalho delas é libertador. Além de permitir lembrar de nós mesmos e nos recuperar, ele nos provoca e desafia a renovar no nosso compromisso como uma luta feminista e inclusiva. Ainda temos que fazer uma revolução feminista no plano coletivo (HOOKS, 2013, p. 103).

A autora nos chama atenção para o fato de que existe uma necessidade de expandir o movimento feminista para um plano coletivo no sentido de buscar uma maior inclusão das minorias, ou seja, a importância de compreender as interseccionalidades que permeiam o movimento.

A década de 1990 ficou marcada na história como a era voltada para o movimento feminista de terceira onda. Conferências como a de Beijing (1995), onde se discutiu em nível internacional os direitos das mulheres, possibilitou uma aproximação dos Estados para com o movimento, fomentando incentivos para profissionalização e tecnificação das ações. Por sua vez, no Brasil, tivemos a Eco1992, e a tenda planeta fêmea, simbolizando uma eclosão de

Organizações não-governamentais que desenvolveram significativas contribuições nas políticas públicas voltadas para questão de raça e diversidade sexual¹¹.

1.3.4 Feminismo da Quarta Onda

Primeiramente, antes de adentrarmos ao tema da quarta onda, cumpre tecer esclarecimentos sobre a interseccionalidade, tendo em vista que muitos estudiosos sobre o tema alegam que seria uma característica do feminismo contemporâneo, porém, compartilhamos do entendimento de que esta interseccionalidade é fomentada partir da terceira onda feminista, uma vez que é nela que temos a gênese dos feminismos, a abordar as questões de classe, raça e etnia. Crenshaw (2002), ao abordar a questão da interseccionalidade destaca:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que destruram as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, 2002, p. 177).

A sociedade moderna é marcada pela globalização e a ascensão da internet, como responsável por mudar a forma de se relacionar em nível global. O movimento feminista não só passou pela globalização como ganhou maior força por meio do compartilhamento expressivo de materiais pela Internet.

Desse modo, a quarta onda feminista surge justamente por conta do maciço uso das plataformas digitais com o fim de organização, articulação e propagação da ideia de que a “igualdade entre os sexos ainda é ilusão” (SILVA, 2019, p. 23).

De fato, a ideia de igualdade entre os sexos está longe de atingir seu ápice, pois o patriarcado, enquanto sistema que legitima a dominação de um gênero pelo outro está mais forte do que nunca, em razão de retrocessos políticos.

Permitir que uma mulher seja julgada apenas por andar sozinha pelas ruas; julgá-la por suas vestimentas ou até mesmo atribuir uma culpabilidade às vítimas de crimes sexuais por conta de seu comportamento nas redes sociais, ainda é uma forma arcaica de opressão dos homens, por exemplo.

¹¹ Site Faculdade Metodista Granbery – Disponível em: < <http://re.granbery.edu.br/artigos/MzUx.pdf>> Acesso em: 11 jan. 2020

Todas essas avaliações subsidiárias do controle do comportamento social feminino à luz da ótica machista reverberam-se, ainda, ao campo das ideologias formalizadas, porque, no contexto legal, as mulheres ainda são oprimidas por uma legislação baseada numa cultura machista. Como exemplo, citamos necessária a retomada das pautas iniciais do movimento, tais como igualdade de direitos e autodeterminação na condução dos direitos reprodutivos, ainda não reconhecidos pela legislação brasileira.

Alguns estudiosos alegam que essa retomada pelo movimento se iniciou em 2012, e realmente, o movimento tem ganhado força no ambiente virtual. Isso revela que, de modo geral, existem muitas questões sociais que devem e precisam ser tratadas pelo movimento, tais como: gordofobia, LGBTfobia, mulheres de países periféricos e mulheres trans. Isso faz com que a quarta onda do movimento seja diferenciada justamente por este aporte democrático:

O feminismo da atualidade, que emerge na era digital, é diferenciado das três ondas que emergiram no século XX. É notável que praticamente as três ondas feministas até então têm como centro de discussão o contexto social e político dos Estados Unidos e países de centro, basicamente (SILVA, 2019, p. 24).

Com esse vertiginoso crescimento do movimento feminista denominado de quarta onda, muitos autores tais como: Braidotti (1996); Wilding (1998); Hawthorne e Klein (1999); Paasonen (2011), falam em Ciberfeminismo¹², no sentido de que é possível agora ganhar multidões e ao movimento buscar um novo lugar de fala:

As novas tecnologias de comunicação redimensionaram os movimentos sociais, tanto em relação às formas de organização, quanto à acessibilidade. Para o feminismo, o mundo digital possibilitou a expansão e o acesso quase ilimitado ao seu discurso, empoderando ainda mais mulheres, permitindo um novo lugar de fala (TOLEDO, 2017, p. 05).

Silva (2019) reforça a importância que a quarta onda feminista está exercendo nos países da América Latina, citando o movimento argentino – “Ni Una Menos” (Nenhuma a menos), cujo marco foi a tragédia ocorrida na Argentina no ano de 2015, quando uma adolescente chamada Chiara Páez, de 14 anos, foi assassinada pelo namorado de 16 anos. Ela

¹² Ciberfeminismo é a teoria desenvolvida por Donna Haraway (1991) que descreve o “ciborgue” como um “híbrido de máquina e organismo” que, como um “encorporamento” positivo para as mulheres, pode “definir uma polis tecnológica baseada em parte na revolução das relações sociais dentro do oikos, o lar” (HARAWAY, 1991, p.151). Esse ciborgue - antes localizado na divisão público/ privado - cria um novo tipo de cidadania, a “cidadania ciborgue” e, por meio da “escrita ciborgue”, consegue mudar o mundo que “[...] lhe marca como outro” (HARAWAY, 1991, p.175). Nesse sentido, podemos falar das feministas pós-modernas que fazem uso de mídias sociais, blogs e outras plataformas para exercer sua militância.

estava grávida e foi enterrada no quintal da casa dos avós dele com a ajuda dos pais. No ano seguinte, outro caso semelhante serviu para expandir o alcance desse movimento, que passou a ser impulsionado no México, Peru e Chile.

Tem-se que existe um descolonialismo, no sentido de criticar os movimentos feministas do norte global. Com isso, a quarta onda feminista passa a ser caracterizada como um movimento feminista sul global, partindo de outros lugares que reverberam a realidade local.

Em tempo, no Brasil, outro caso dantesco de violência contra mulher, foi o do estupro coletivo de uma jovem carioca por 33 homens, cujo nome não foi divulgado, apesar de as imagens do crime serem divulgadas na Internet. São acontecimentos do mundo real, que a internet, a partir das redes sociais, permite ampla divulgação, problematização, sensibilização e mobilização social.

Assim, grupos se articulam pelas redes sociais na tentativa de incentivar as mulheres a denunciarem seus agressores, em não se calar, embora o contexto social não seja favorável. Com isso, surgem em 2015, as hastags #MeuPrimeiroAssedio, relatando episódios de assédio vivenciados na mais tenra idade e #MeuAmigoSecreto, a partir do que se incentivou as mulheres a relataram atitudes machistas sofridas no ambiente de trabalho, gerando forte apelo popular (SILVA, 2019).

O movimento também focaliza as questões voltadas para os relacionamentos românticos, uma vez que se faz necessária a desconstrução da falsa ideia de romantismo dentro dos relacionamentos amorosos.

Portanto, muitas das pautas abordadas em ondas anteriores serão rediscutidas no feminismo contemporâneo, abrindo, inclusive, espaço para novos questionamentos, a conferir uma pluralidade maior ao movimento. Desse modo, o ativismo digital é o que tem fomentando o movimento de quarta onda feminista, uma vez que diferentemente do que ocorreu na terceira onda, atualmente, o Estado tem se fechado para pautas sociais como as tratadas pelo movimento feminista, o que se concretiza como um retrocesso político.

Outra pauta que tem feito parte do movimento da quarta onda, se ancora nas discussões desenvolvidas por Butler (1990), sobre a teoria *Queer*, introduzida na obra *Problemas de Gênero*, no ápice da terceira onda feminista pelo mundo. Somente no ano de 2015, a pauta passa a incorporar a causa *trans* ao movimento feminista, a estabelecer um elo de reivindicação das mulheres *trans*, praticamente invísiveis no contexto social atual.

Da análise do movimento feminista, bem como, das ondas reverberadas pelo movimento depreende-se que da primeira onda até a quarta onda, os papéis de gênero,

especialmente as relações entre homens e mulheres, persistem apoiados no paradigma da desigualdade e diferença.

Como aduzido por Nogueira (2017) existe ainda uma “distância entre a igualdade legal formal e política e a prática de todos os dias. Os direitos e os princípios mantiveram-se teóricos”. E neste contexto de pouca efetividade, tem-se o cenário perfeito para que a violência contra a mulher e a sua forma mais letal, o feminicídio, sejam naturalizadas.

O caráter sexista do patriarcado fomenta práticas violentas contra o gênero feminino, uma vez que a sociedade acredita em estereótipos de gênero e por mais que se diga legalmente que homens e mulheres são iguais perante a lei, a legislação não garante a segurança à mulher vítima de violência.

1.4 O feminismo e as questões de gênero

Por mais que se empenhem esforços no sentido de combater as diferenças existentes entre os gêneros, as barreiras existem e se a sociedade não reconhecer os avanços acerca das concepções que propõem a dissolução em torno dos papéis creditados aos sujeitos sociais homem e mulher, compromete-se o progresso das compreensões.

Desde a publicação de *O Segundo Sexo*, obra de Beauvoir (1949), as pautas feministas passaram a considerar as questões de gênero. Até mesmo no que tange à pauta do feminismo contemporâneo, quando rebatem padrões estereotipados de beleza feminina, criticam as *selfies* e seus filtros, é preciso falar sobre o gênero.

Com isso, mais uma vez, é inevitável estabelecer a problemática existente entre o conceito de gênero e mulher, iniciado por Beauvoir (1980 [1949]). Quando a parisiense introduz a celebre frase: “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1980 [1949], p. 9), temos a concepção de que mulher seria uma categoria de análise. Por sua vez, ao tratar de gênero, a autora o conceitua como uma construção social rompendo as barreiras biológicas de sua interpretação: “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino” (BEAUVOIR, 1980 [1949], p. 9).

Scott (1995) estabelece gênero como sendo uma categoria de análise histórica diferente. A autora (1995), critica justamente a separação binarista, pois entende que gênero seria um conceito mais neutro, para buscar estudar a história das mulheres dentro de uma esfera globalizada, uma vez em que muitos historiadores estudam os fenômenos históricos

separados da participação das mulheres nos espaços de poder. Exemplo disso é a própria Revolução Francesa (1789-1799), acontecimento a partir do qual se observa a nítida omissão da participação das mulheres no movimento revolucionário.

Ao atribuir maior abrangência aos estudos de gênero, Scott (1995), propõe uma interação entre os construtos sócio-históricos com as relações de poder:

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político tem sido concebido, legitimado e criticado. Ele não apenas faz referência ao significado da oposição homem/mulher; ele também o estabelece. [...]. Desta maneira a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder (SCOTT, 1995, p. 92).

A partir daí tem-se que não mais se atribuiria à biologia as diferenças entre homens e mulheres, mas seria a partir das interações destes sujeitos nos espaços de poder que se determinaria sua condição feminina ou masculina. A proposta de Scott (1995) seria a neutralidade do conceito gênero, buscando assim, uma maior credibilidade para os estudos científicos sobre o tema.

Por sua vez, Butler (2019, p. 25), nos alerta para o fato de que essa busca de “solidariedade da identidade” não resolve a dicotomia existente entre sexo e gênero, criada justamente para questionar a biologia. Para esta autora, gênero deve ser repensado por meio de uma figura das ciências da linguagem chamada de *performatividade*, no sentido de que nossas identidades não seriam imutáveis, mais sim, fruto da repetição e imitação: “O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (BUTLER, 2003, p. 59).

Assim, surge a teoria *queer*¹³, cujo objetivo principal é o de separar a sexualidade do gênero, uma vez que os sujeitos podem assumir múltiplas identidades, sem necessidade de se definir como “homem” ou “mulher”, pois a normatividade da sexualidade constitui-se numa

¹³ Guacira Lopes Louro afirma que *queer* é o sujeito da sexualidade desviante que não deseja ser integrado, nem tolerado; “é um jeito de pensar e de ser que não aspira o centro nem o quer como referência; um jeito de pensar e de ser que desafia as normas regulatórias da sociedade, que assume o desconforto da ambiguidade, do 'entre-lugares', do indecível” (LOURO, 2016, p. 7-8). Ela salienta que o termo *queer* teve seu significado ampliado nos anos 1990 e passou a ser usado “no âmbito teórico e político para indicar uma posição ou disposição de contestação e de não conformidade em relação às normas, processos de normalização ou cânones de qualquer ordem” (LOURO, 2017, p. 37). Assim, podemos concluir que *queer* tem, pelo menos, duas vertentes: de um lado, é uma atitude existencial que se reflete no comportamento transgressivo que não respeita a heteronormatividade e, de outro lado, é uma teoria que busca estabelecer princípios e criar dispositivos que levem a uma ruptura de valores impostos pela doxa.

forma de traçar comportamentos tidos por de meninos ou meninas, reduzindo os sujeitos a uma heterossexualidade compulsória e nociva. Para Butler (2003),

[...] a ‘unidade do gênero’ é o efeito de uma prática reguladora que busca uniformizar a identidade do gênero por via da heterossexualidade compulsória. A força dessa prática é, mediante um aparelho de produção excludente, restringir os significados relativos de ‘heterossexualidade’, ‘homossexualidade’ e ‘bissexualidade’, bem como os lugares subversivos de sua convergência e re-significação (BUTLER, 2003, p. 57).

Por isso, Butler (2019) critica a concepção de que existiria um conceito sexo-gênero, já que enquanto uma categoria de análise, como estabelece Scott (1995), não faria sentido definir gênero como uma interpretação cultural do sexo:

O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de se designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual ‘a natureza sexuada’ ou ‘um sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discurso’, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (BUTLER, 2019, p. 27).

Para Bulter (2019), é o discurso em torno desta dualidade do sexo que asseguraria uma estabilidade interna e a manutenção binária deste. A filósofa norteamericana, ao conceber uma amplitude e instabilidade ao conceito de gênero, nos remete à conceituação dos “transgêneros¹⁴” – pessoas que transgridem o sexo do nascimento.

Cabe ressaltar, no que tange ao tratamento jurídico dado ao gênero, que a luta por direitos civis de pessoas transgêneras, por exemplo, se dá a partir de lacunas, pois as bases das ciências jurídicas ainda se mostram rígidas em relação a sexo e gênero. Embora toda a discussão articulada pelas ciências sociais, subsiste formalizada nas ciências jurídicas, a arcaica noção normatizada de sexo e gênero, o que nos permite compreender a investida de Butler (2019[1995]), quando fala da normatização da sexualidade.

O sujeito tem uma importância política como visto anteriormente. Para tanto, o feminismo procurou ao longo da história definir o sujeito feminista. Todavia, a lei precisa

¹⁴ Transgênero é o termo que identifica pessoas cujo sexo biológico não corresponde à identidade de gênero a elas designadas. A expressão refere-se a todo tipo de pessoa envolvida em comportamentos ou atividades que transgridem as normas de conduta impostas pelo dispositivo binário de gênero, de acordo com Letícia Lanz. Sob esse conceito encontram-se diversas identidades: as travestis, os andróginos, dragqueen, os transformistas, a transexual e o crossdresser (LANZ, 2014).

definir de forma clara o destinatário da norma e com isso gera elementos excludentes, comportamentos tidos por negativos ou positivos de acordo com seu o império normatizador.

O direito tem sofrido significativas mudanças no sentido de dar uma maior amplitude ao pluralismo trazido pelo conceito de gênero e incorporá-lo ao regramento jurídico, por exemplo. Contudo, cabe esclarecer que o próprio direito se constitui num campo elitista, machista, cuja visão disciplinar encontra dificuldades em compreender as análises filosóficas que o conceito de gênero requer, a gerar, por vezes discriminações ainda acirradas.

Conforme problematizam autores como Reis Lavigne (2009), Smart (2000), Campos (2011), a teoria crítica feminista do direito vem construindo análises que apontam o judiciário como hermético e resistente às reivindicações das mulheres, sejam elas cis¹⁵ ou trans¹⁶ e assim o direito conforma-se em ser mero reprodutor, em suas práticas, de arquétipos de discriminação que reforçam a desigualdade de gênero e a discriminação.

É preciso tratar as questões de gênero de forma sensível, posto que fixar a violência apenas contra o signo “mulher” desqualificaria a luta contra a violência de gênero, que abrange um maior número de pessoas, tais como: transgêneros, dragqueens, homossexuais, transformistas, andróginos e crossdressers. Esse, apesar de não ser o foco do nosso trabalho, que aborda a violência contra mulher e sua expressão letal culminada no feminicídio, é uma problematização importante de ser pelo menos aqui mencionada.

O direito precisa caminhar par e passo com a sociedade moderna atendendo os anseios destes grupos minoritários. Para isso, não basta a letra fria da lei, mas é preciso uma interpretação equânime da legislação já existente e uma tomada de consciência geral sobre os papéis de gênero na sociedade.

Nessa senda, merecem especial destaque as Conferências Internacionais realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) a partir dos anos de 1990 e as políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulher, bem como, o ativismo digital proposto pelos movimentos feministas da atualidade, que estão conscientizando a população para aceitação das diferenças. A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento ocorrida no Cairo, em 1994 e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995¹⁷, por exemplo, representaram um forte avanço nas políticas de enfrentamento à violência de gênero.

¹⁵ Diz-se mulher “cis” aquela mulher que sua identidade de gênero se identifica com o sexo biológico.

¹⁶ Transexual ou “trans” é aquela mulher ou homem que está em transição de gênero, pois seu gênero não se identifica com o sexo biológico.

¹⁷ Site ONU – Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias> > acesso em 10 fev.2021.

1.5 A violência contra a mulher e sua expressão máxima no feminicídio: Marcos legais e discussões.

A violência contra a mulher e sua expressão letal no feminicídio deve ser encarada como uma violação aos direitos humanos. Atualmente, dois marcos legislativos refletem os anseios de uma sociedade que requer o enfrentamento da violência contra a mulher e sua expressão letal no feminicídio, sendo estes a Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006 e a Lei nº. 13.104/2015 – Feminicídio. Eles são muito recentes em relação à história de lutas das mulheres.

A Lei Maria da Penha – Lei nº. 11.340/2006 é de extrema importância no combate à violência contra a mulher, uma vez que surge motivada por um caso clássico de violência contra a mulher, que deixou Maria da Penha¹⁸ cadeirante. Seu algoz, muito embora, tenha sido condenado pela dupla tentativa de feminicídio, em nenhum momento ficou preso.

O caso ganhou repercussão internacional e diante da omissão do Estado brasileiro, em 2001 e após receber quatro ofícios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) (1998 a 2001), o Estado foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras. Desse modo, CIDH/OEA recomendou ao Estado brasileiro medidas para que houvesse uma efetiva punição contra agressores em casos de violência contra a mulher, em decorrência de se tratar de uma violação aos direitos humanos, sendo elas:

1. Completar, rápida e efetivamente, o processamento penal do responsável da agressão e tentativa de homicídio em prejuízo da Senhora Maria da Penha Maia Fernandes.
2. Proceder a uma investigação séria, imparcial e exaustiva, a fim de determinar a responsabilidade pelas irregularidades e atrasos injustificados que impediram o processamento rápido e efetivo do responsável, bem como tomar as medidas administrativas, legislativas e judiciárias correspondentes.
3. Adotar, sem prejuízo das ações que possam ser instauradas contra o responsável civil da agressão, as medidas necessárias para que o Estado assegure à vítima adequada reparação simbólica e material pelas violações aqui estabelecidas, particularmente por sua falha em oferecer um recurso rápido e efetivo; por manter o caso na impunidade por mais de quinze anos;

¹⁸ Maria da Penha é Maria da Penha Maia Fernandes, nascida em Fortaleza-CE, 1º de fevereiro de 1945. É farmacêutica bioquímica e se formou na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará em 1966, concluindo o seu mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1977. Ela foi vítima de dupla tentativa de feminicídio em 1983, por parte de Marco Antonio Heredia Viveros, na época seu marido e pai de suas três filhas. Primeiro, ele deu um tiro em suas costas enquanto ela dormia. Como resultado dessa agressão, Maria da Penha ficou paraplégica devido a lesões irreversíveis na terceira e quarta vértebras torácicas, laceração na dura-máter e destruição de um terço da medula à esquerda – constam-se ainda outras complicações físicas e traumas psicológicos.

e por impedir com esse atraso a possibilidade oportuna de ação de reparação e indenização civil.

4. Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. A Comissão recomenda particularmente o seguinte:

a) Medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica.

b) Simplificar os procedimentos judiciais penais, a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias de devido processo.

c) O estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera.

d) Multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais.

e) Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares¹⁹ (CIDH/OEA, 2001, p.14).

A Lei Maria da Penha, além de ser uma legislação vital no combate e punição à violência contra a mulher, é também responsável por definir as cinco formas de violência contra a mulher previstas no Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, sendo elas: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

A referida lei foi sancionada em 7 de agosto de 2006, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Conta com 46 artigos distribuídos em sete títulos. Ela cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (Art. 226, § 8º) e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher).

Nesta lei, em seu artigo 5º, são definidas a violência doméstica e familiar:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

¹⁹ Site Instituto Maria da Penha - Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>> Acesso em 03 nov.2021

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual²⁰ (BRASIL, 2006, s/p.)

Na sequência, no artigo 7º, e seus incisos tem-se as definições das violências, física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria²¹ (BRASIL, 2006, s/p.)

A denominação das formas de violência torna mais fácil o enquadramento legal do agressor quando a vítima procura a autoridade policial e relata o tipo de agressão sofrida.

²⁰ Lei Maria da Penha – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 03 nov.2021

²¹ Lei Maria da Penha – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 03 nov.2021

Cumpramos ressaltar que a maioria dos casos de feminicídio são decorrentes de reiteradas práticas de violências vivenciadas pelas mulheres, mas que, muitas vezes, acabam sendo negligências por inúmeros fatores, especialmente, pela relação afetiva existente entre a vítima e agressor, tornando extremamente delicada a situação das mulheres e de seu núcleo familiar.

Outro ponto salutar na legislação é a previsão legal de grupos reflexivos para homens violentos, uma vez que é necessário um acompanhamento deste agressor no sentido de tentar recuperá-lo ao seio familiar, pois o homem que agride a mulher, seja ela sua companheira, esposa, mãe, irmã ou filha, geralmente agride a família inteira. Esses grupos estão previstos na legislação, mas não estão presentes na maioria dos Municípios brasileiros. No Estado do Paraná²², existem grupos em Curitiba, Ponta Grossa, Cianorte e Campina da Lagoa.

1.5.1 O feminicídio

Ao partirmos da compreensão do significado do patriarcado e a história de lutas feministas por direitos e igualdade, temos que o feminicídio é a manifestação máxima da dominação masculina sobre a feminina, uma vez que o sistema patriarcal, arraigado à organização da vida social, política e econômica, legitima a segregação e o domínio de um gênero pelo outro.

O conceito de femicídio foi utilizado pela primeira vez por Diana Russel, em 1976, perante o Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, realizado em Bruxelas, para caracterizar o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres, como uma forma de se opor ao termo masculino “homicídio”. Neste sentido, Russel (1976), defendeu que o termo se referia ao fato de existir uma desigualdade de poder que faz os homens sentirem o que a autora chama de “entitlement”, uma crença de que os homens, nas relações com as mulheres, têm assegurado o direito à dominação tanto no âmbito da intimidade quanto na vida pública, social.

Como explicita a Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher se dá por uma série de fatores culturais e sociais que abarcam violências físicas, psicológicas, sexuais e até mesmo patrimoniais, que constituem uma continuidade que pode ter um final trágico. Para alguns autores, pode culminar num femicídio ou feminicídio, esse último, conceito adotado

²² A iniciativa é do MPPR e tem se mostrado eficiente na diminuição dos índices de violência contra mulher. Disponível em: <https://mppr.mp.br/2020/01/22233,10/Grupo-de-recuperacao-de-homens-agressores-reduz-violencia-domestica.html>. Acesso em: 01 de set. 2020.

pelo Brasil, embora em outros países, trata-se de “femicídio”, ou seja, tradução literal do oposto de “homicídio”, como salienta Russel em 2005.

No seminário internacional realizado em 2005, Femicídio, Política e Direito, Diana Russel considerou adequada a tradução do inglês ‘femicide’ para o espanhol ‘femicídio’, para evitar a feminização da palavra homicídio. Porém, autores como Marcela Lagarde diferenciam femicídio, ou assassinato de mulheres, de feminicídio, ou assassinato de mulheres pautado em gênero em contextos de negligência do Estado em relação a estas mortes, configurando crime de lesa humanidade (LAGARDE, 2004, s/p.).

A Lei n. 13.104/2015 - lei do Femicídio, sancionada em 2015, representa um ato responsivo do Estado brasileiro quanto à pressão mundial para que países invistam em políticas públicas de combate a violência contra a mulher. No aspecto jurídico, portanto, o feminicídio caracteriza-se como uma agravante ao crime de homicídio, tornando-se uma qualificadora que aumenta o número da pena a ser cumprida pelo agressor, que será de 12 a 30 anos de reclusão e torna o crime hediondo, alterando-se, assim, a Lei nº. 8.072/90 (Crimes hediondos), passando a ser um crime submetido ao Tribunal do Júri.

O crime hediondo caracteriza-se por causar repulsa social e revelar uma depravação moral, ferindo diretamente a dignidade da pessoa humana. Do ponto de vista legal, portanto, trata-se de crime qualificado, cujas penas são cumpridas inicialmente em regime fechado, e a progressão de regime para pessoas condenadas só ocorre após o cumprimento de dois quintos da pena, em caso de réus primários, e de três quintos, em caso de reincidentes (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, 2018).

O feminicídio constitui-se no assassinato de mulheres por sua condição biológica e social, cuja motivação reverbera o ódio contra o gênero feminino, geralmente a partir de uma relação de poder, não sendo todos os assassinatos de mulheres caracterizados como feminicídio.

Para a caracterização do feminicídio, o crime deve ocorrer contra mulheres que sejam vítimas de violência doméstica e familiar ou causado por menosprezo ou discriminação à condição da mulher (Art. 121, § 2º- A, I e II do CP). Caso contrário, é apenas um assassinato independente da condição biológica ou ódio ao gênero.

Trata-se de um crime comum, podendo ser praticado por qualquer pessoa. Inclusive outra mulher poderá praticar o crime de feminicídio, desde que seja contra outra mulher adulta, criança ou idosa, motivada pelo ódio contra o gênero ou no âmbito das relações domésticas ou familiares.

Com isso, é importante frisar que se, por exemplo, estivermos diante de uma disputa por herança entre duas irmãs e uma delas vir a por fim à vida da outra, não estaremos diante de um feminicídio e sim de um assassinato de mulher não motivado pelo gênero, configurando-se em um homicídio simples. Em contrapartida, por exemplo, se uma colega de trabalho do gênero feminino é promovida e outro colega acreditando merecer mais que ela por ser “homem”, resolve matá-lá, nesse caso, estaremos, diante de um típico caso de feminicídio.

Todavia, os casos em que o feminicídio é praticado por agentes mulheres são ínfimos, conforme atesta o Atlas da Violência 2019 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019). Assim, é importante frisarmos que o feminicídio, maioritariamente, é a expressão máxima da dominação masculina sobre a feminina, a partir de papéis de gênero impostos pela cultura. As causas dos crimes de feminicídio geralmente não se devem a condições patológicas dos ofensores, mas ao desejo de posse e domínio sobre as mulheres, em muitas situações culpabilizadas por não cumprirem os papéis de gênero designados pela cultura (MONARREZ, 2002; BIGLIA, 2007 *APUD* MENEGHEL; PORTELLA, 2009).

Não se trata de um crime apenas de ódio ao sexo feminino, mas também de um resquício de uma história social ampla que impôs ao gênero masculino, o exercício de uma masculinidade tóxica, em que a agressividade e a força devem imperar:

A dominação patriarcal explica a desigualdade de poder que inferioriza e subordina as mulheres aos homens, estimulando o sentimento de posse e controle dos corpos femininos e o uso da violência como punição e mecanismo para mantê-las na situação de subordinação. Assim, os feminicídios são mortes femininas que se dão sob a ordem patriarcal, uma forma de violência sexista que não se refere a fatos isolados, atribuídos a patologias ou ciúmes, mas expressa ódio misógino, desprezo às mulheres e constituem mortes evitáveis e, em grande maioria, anunciadas, já que grande parte representa o final de situações crescentes de violências (PASINATO, 2016, s/p).

Voltando-se ao aspecto jurídico, o feminicídio refere-se a um crime subjetivo, em que o sujeito ativo assume o dolo em praticar a conduta de matar mulher por sua condição social de “sexo feminino”, podendo ser admitido o dolo eventual (aquele em que o autor assumiu o risco em produzir o resultado).

No que tange à ação penal, trata-se de uma ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público a titularidade na representação processual contra o agressor/réu. Portanto, é dispensável o consentimento da vítima, como acontecia anteriormente nos casos de violência doméstica, em que a vítima tinha a opção de não representar contra o agressor.

O feminicídio, por sua vez, admite a modalidade tentada, seguindo o mesmo rito do crime consumado. Assim, concluído o Inquérito Policial, o Ministério Público, deverá, caso o réu esteja preso, oferecer denúncia no prazo de 05 dias. Oferecida denúncia e verificadas as condições legais, como indícios de autoria e materialidade, o réu será pronunciado e levado à Júri Popular, sendo julgado por este Júri, composto por 07 jurados, que ao final darão um veredicto, cabendo ao Juiz fixar a pena concreta ao caso.

É perceptível que a sociedade, em linhas gerais, banaliza a violência e em muitos casos, até estimula naturalmente sua manutenção. Neste sentido, é “normal e natural que os homens maltratem suas mulheres, assim como que pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência” (SAFIOTTI, 2004, p. 74).

Nesse sentido, o exercício de uma masculinidade tóxica também deve ser levado em consideração, na medida em que o agressor não enxerga seu comportamento como algo digno de reprovação. A falsa ideia de superioridade do homem em relação a mulher lhe dá a falsa impressão de que ele tem direito sobre ela, seja sobre o corpo ou até mesmo, sobre o seu psiquismo. Com isso, sente-se no direito de destruí-la física ou emocionalmente.

Com os números alarmantes dos casos de feminicídio (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019) e diante de um caso de forte repercussão no Paraná, o assassinato da advogada Tatiane Sptizer, no dia 22/7/2018, a data foi reconhecida como o dia estadual de combate ao feminicídio e desde então, muitas manifestações foram realizadas na busca da conscientização para por um fim na violência contra a mulher.

A questão é cultural e caminha para um futuro em que as diferenças possam ser superadas, mas apagar anos de subjugação e submissão é uma tarefa árdua que exige a ressignificação de práticas e constructos.

Ao nos voltarmos à realidade concreta, por exemplo, constatamos o triste cenário crescente de violência contra a mulher e do aumento assustador do número de feminicídios em razão da pandemia da Covid-19. O primeiro levantamento da série “Um Vírus e Duas Guerras”, divulgado em junho de 2020, mostrou que apenas nos meses de março e abril de 2020, quando se iniciou o confinamento da população por causa da doença causada pelo coronavírus, 195 mulheres foram mortas em 20 estados²³. Por sua vez, o Estado do Paraná chegou a registrar um caso de feminicídio a cada dois dias²⁴.

²³Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/10/10/uma-mulher-e-morta-a-cada-nove-horas-durante-a-pandemia-no-brasil>. Acesso em: 26.jan.2021.

²⁴Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/01/15/estado-do-parana-registra-um-caso-de-femicidio-a-cada-dois-dias>. Acesso em: 26.jan.2021.

2 OS PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS EMPREGADOS NA PESQUISA

*Toda interpretação é correlacionamento de dado texto com outros textos
(BAKHTIN, 2011[1979], p. 401).*

Pesquisar requer posicionamento, ou seja, é preciso que o pesquisador se imbua de reponsabilidade ética, com um olhar questionador da realidade. É a partir da realidade e das inquietações que ela causa, que o pesquisador desprende interesse e define seu objeto de pesquisa e busca compreendê-lo e problematizá-lo.

Haraway (1989) afirma que o ato de se posicionar é a peça chave, a base do conhecimento organizado, que serve de alicerce para o discurso científico filosófico ocidental:

Posicionar-se implica em responsabilidade por nossas práticas capacitadoras. Em consequência, a política e a ética são a base das lutas pela contestação a respeito do que pode ter vigência como conhecimento racional. Admita-se ou não política e a ética são a base das lutas a respeito de projetos de conhecimento nas ciências exatas, naturais, sociais e humanas (HARAWAY, 1989).

Pesquisar, portanto, é posicionar-se, assumir uma responsabilidade ética e social. De um ponto de vista dialógico, Bakhtin (2014[1927]) nos ensina que todo ato responsável

supera toda hipótese, porque ele é – de um jeito inevitável, irremediável e irrevogável – a realização de uma decisão; o ato é o resultado final, uma consumada conclusão definitiva; concentra, correlaciona e resolve em um contexto único e singular, o real e o ideal, porque tudo entra na composição de sua motivação responsável; ao constituir o desabrochar da mera possibilidade na singularidade da escolha *uma vez por todas* (BAKHTIN, 2014 [1927], p. 80, grifos do autor).

Em termos metodológicos, portanto, assumimos nesta pesquisa as orientações alinhavadoras da pesquisa interdisciplinar, e valemo-nos, também, dos procedimentos da pesquisa documental, e dos pressupostos orientadores da perspectiva sociológica e dialógica de linguagem do Círculo de Bakhtin, a partir das interpretações filiadas da Análise Dialógica do Discurso, justificados pelo paradigma investigativo qualitativo e interpretativo adotado. Passamos, assim, a apresentar os pressupostos e a justificativa para os caminhos metodológicos adotados, bem como à compreensão do universo e das unidades das unidades eleitas.

2.1 A pesquisa interdisciplinar

O mundo atual constitui-se complexo e essa complexidade exige dos pesquisadores recursos e procedimentos para além dos domínios e dos limites da ciência disciplinar, que dificilmente abarca a realidade histórica, cultural, política, econômica, filosófica e outras, em intersecção produtiva. Nesse sentido, são válidas as lições de Morin (1997), sobre a necessidade de uma religação dos saberes pela abordagem interdisciplinar:

O pensamento complexo tenta religar o que o pensamento disciplinar e o compartimento disjuntou e parcelarizou. Ele religa não apenas domínios separados do conhecimento, como também – dialogicamente – conceitos antagônicos como ordem e desordem, certeza e incerteza, a lógica e a transgressão da lógica. É um pensamento da solidariedade entre tudo o que constitui a nossa realidade; que tenta dar conta do que significa originariamente complexus: “o que tece em conjunto”, e responde ao apelo do verbo latino complexere: “abraçar”. O pensamento complexo é um pensamento que pratica o abraço (MORIN, 1997, p.11).

Hodiernamente, paradigmas são utilizados para resolver os problemas da humanidade, especialmente, o paradigma da simplicidade que prega “ordem”, onde reside “desordem”, levando-se a uma falsa ideia de que o mundo pode ser pensado de forma a conceber “saberes” em separado. Morin (1990, p. 86), nos diz que “o princípio da simplicidade quer separa o que está ligado (disjunção) quer unifica o que está disperso (redução)”, sendo incapaz de conceber que é possível ser ao mesmo tempo uma coisa e outra”.

Os problemas sociais não podem ser resolvidos de forma “simplista”, posto a sua complexidade inerente. Logo, a complexidade faz parte da natureza humana, não podendo apenas um único campo do saber ser responsável por responder às mazelas humanas e sociais.

Apesar de o conteúdo disciplinar e os procedimentos subjacentes terem se revelado bem-sucedidos no curso da história, a busca por uma postura de investigação interdisciplinar avança à unidade de articulações produtivas e dinâmicas. E isso não representa um amálgama de partes separadas estanques, mas o estabelecimento de intersecções e inter-relações que superam fragmentações e permitem compreender os objetos, os temas, a partir de sua complexidade.

No dicionário (Houaiss, 2001), a interdisciplinaridade significa propriedade de ser interdisciplinar, estabelecer relações entre duas ou mais disciplinas ou ramos do

conhecimento; que é comum a duas ou mais disciplinas. Perguntas que norteiam pesquisas interdisciplinares são por que, a partir do quê e de que modo, como, o que remete à compreensão da complexidade do mundo contemporâneo e dos temas e de sua problematização processual e não a achados lógicos e objetivos. Do mesmo modo, perguntas dessa natureza promovem tensões entre disciplinas, visto cada uma ter seus limites, objetos e métodos.

A prática da interdisciplinaridade, portanto, é necessária diante da tensão acumulada entre as disciplinas e ajuda a criar outros campos de investigação. Não se trata de considerar que esses campos estão assentados na lógica das disciplinas, de modo que estas se tornem outras disciplinas, de acordo com mesma a lógica disciplinar.

Diante desses problemas, confrontamos e fazemos interagir os pontos de vista ou os discursos das várias disciplinas: sociologia, medicina, antropologia, psicologia, etc. O objetivo não é o de criar uma nova disciplina científica nem tampouco um discurso universal, mas o de resolver um problema concreto. Nessas condições, as práticas interdisciplinares podem ser consideradas como negociações entre pontos de vista, entre projetos e interesses diferentes (JAPIASSU, 1994, s/p).

Para Japiassu (1976), ainda, a interdisciplinaridade nos permite a abertura de um novo nível de interpretação, que abandona os velhos caminhos da racionalidade, calcada no objetivismo, no positivismo fortalecedor do cientificismo, do pragmatismo e do empirismo. Conforme problematiza o autor,

foi uma filosofia das ciências, mais precisamente o positivismo, que constituiu o grande *veículo* e o *suporte* fundamental dos obstáculos epistemológicos ao conhecimento interdisciplinar, porque nenhuma outra filosofia estruturou tanto quanto ela as relações dos cientistas com suas práticas. E sabemos o quanto esta estruturação foi marcada pela compartimentação das disciplinas, em nome de uma exigência metodológica de demarcação de cada *objeto* particular, constituindo a *propriedade privada* desta ou daquela disciplina (JAPIASSU, 1976, p. 96-97).

Pombo (2004) adverte que a especialização é inerente à ciência moderna, com advento a partir do século XIX. Segundo a autora,

[...] a ciência moderna se constitui pela adoção da metodologia analítica proposta por Galileu e Descartes. Isto é, se constituiu justamente no momento em que adotou uma metodologia que lhe permitia "esquartejar" cada totalidade, cindir o todo em pequenas partes por intermédio de uma análise cada vez mais fina. Ao dividir o todo nas suas partes constitutivas, ao

subdividir cada uma dessas partes até aos seus mais ínfimos elementos, a ciência parte do princípio de que, mais tarde, poderá recompor o todo, reconstituir a totalidade. A ideia subjacente é a de que o todo é igual à soma das partes (POMPO, 2004, p. 5-6).

Nesse sentido, conforme discute Bicudo (2008), em pesquisa interdisciplinar, os temas da vida social são o norte da investigação. E quanto mais abrangente e complexo o tema, mais difícil que caiba nos limites teórico-metodológicos de uma disciplina. Entretanto, o rigor aos procedimentos científicos precisa ser observado, “de maneira que os pesquisadores não se apropriem indevidamente, sem um estudo cauteloso efetuado com o apoio de pesquisadores das disciplinas interligadas, das investigações e respectivos resultados ou discussões expostas no bojo dessas disciplinas” (BICUDO, 2008, p. 145).

Isso significa que o valor de cada disciplina deve ser considerado em um projeto de pesquisa interdisciplinar, mas, sobretudo, é preciso compreender a produtividade das intersecções, das inter-relações que formam o conjunto complexo.

Portanto, o isolamento entre as disciplinas deve ser rompido em prol de uma compreensão mais emancipatória:

o retalhamento das disciplinas torna impossível apreender ‘o que é tecido junto’, isto é, o complexo, segundo o sentido original do termo. Portanto, o desafio da globalidade é também um desafio de complexidade. Existe complexidade, de fato, quando os componentes que constituem um todo (como o econômico, o político, o sociológico, o psicológico, o afetivo, o mitológico) são inseparáveis e existe um tecido interdependente, interativo e inter-retroativo entre o objeto de conhecimento e seu contexto, as partes e o todo, o todo e as partes, as partes entre si. Por isso, a complexidade é a união entre a unidade e a multiplicidade (MORIN, 2002, p. 14).

Assim, faz-se necessário reconhecer que determinadas investigações requerem uma abertura para conhecimentos de outras disciplinas, que permite aceder a camadas mais profundas e complexas da realidade em estudo.

O feminicídio, sob a ótica disciplinar das ciências jurídicas, constitui-se em mais um crime doloso contra a vida de uma mulher. Todavia, a partir de uma compreensão interdisciplinar, assentada em discussões da sociologia, da história, dos estudos de gênero, dos estudos feministas, revela-se como um fenômeno complexo, cujas facetas da composição ideológica que se reflete e refrata aos discursos, como pretendemos apontar neste trabalho.

Nesse sentido, problematizamos que o Direito, por si só, não é capaz de solucionar os problemas das manifestações de violência contra a mulher, entre elas o feminicídio, de forma

disciplinar. Para que o Direito avance em suas compreensões sobre o feminicídio, necessita valer-se das compreensões esboçadas em outras disciplinas das Ciências Humanas. Não basta instituir punições mais severas. É necessária uma compreensão complexa e capaz de tanto levar a problematizar as práticas de linguagem inseridas à esfera jurídica quanto desencadear uma atuação conjunta de diversos segmentos da sociedade. Portanto, tal temática deve ser discutida por meio de uma abordagem interdisciplinar, no sentido de que haja uma compreensão pelo direito de constructos sócio-históricos, culturais e ideológicos responsáveis por sustentar a violência extrema contra a mulher, compreensão esta que se estabelece nas discussões dessa dissertação até culminar à análise dos discursos de réus acusados do crime de feminicídio, mobilizados em depoimentos formais no Tribunal do Júri. O Direito necessita estar atento aos discursos que medeiam suas práticas.

A ADD nesse caso, ilumina a compreensão de como as relações sociais, em toda a sua historicidade, reflete-se no plano material da linguagem, mas, em concomitância, compreendemos que a problematização do tema do feminicídio na sociedade brasileira, a partir de toda a historicidade de lutas e embates das mulheres por direitos e igualdade, corrobora a ampliação do horizonte apreciativo dos leitores e dos agentes jurídicos ou operadores do direito, porque essas lutas dizem das diferenças, de assimetrias perpetradas entre homens e mulheres nas relações histórico-sociais. Assim, compreendemos nesta dissertação, que não somente a mudança das leis asseguram direitos e mudanças capazes de eliminar os problemas sociais. As práticas, e em especial, as práticas de linguagem no campo do direito necessitam ser aclaradas e problematizadas.

2.2 A qualitativa e interpretativa e o valor documental do corpus

A pesquisa qualitativa não tem foco na utilização de instrumental estatístico na análise dos dados. Assim, visa entender, descrever e explicar os fenômenos sociais amplos, por meio da análise de experiências individuais ou de grupos, exame de interações e comunicações, investigação de documentos ou traços semelhantes de experiências e integrações (FLICK, 2009).

Günther (2006), ao recuperar discussões de Flick, Von Kardorff e Steinke (2000), apresenta quatro premissas anunciadas pelos autores para a pesquisa qualitativa:

- a) A realidade social é vista como construção e atribuição social de significados; b) a ênfase no caráter processual e na reflexão; c) as condições “*objetivas*” de vida tornam-se relevantes por meio de significados

subjetivos; d) o caráter comunicativo da realidade social permite que o refazer do processo de construção das realidades sociais torne-se ponto de partida da pesquisa (GÜNTER, 2006, p. 202).

Nossa pesquisa toma como unidades de análise enunciados do gênero discursivo denominados como Depoimentos Formais de réus confessos ou acusados do crime de feminicídio, que ocorrem em no Tribunal do Júri. Portanto, obrigatoriamente, concebe esses depoimentos em seu valor documental, visto tais enunciados serem reconhecidos como documentos formais.

À análise de documentos pode-se aplicar os procedimentos da pesquisa quantitativa e interpretativa. Os depoimentos analisados foram produzidos no triênio de 2018-2020 e dizem respeito a crimes que não foram cometidos no contexto da pandemia, mas que refletem o triste cenário mundial em relação ao aumento de casos de violência letal contra a mulher. Em todos os casos, as vítimas eram casadas ou em união estável com o agressor. Dois casos foram praticados no âmbito da residência das vítimas e apenas um em lugar distinto. Este cenário retrata os dados das pesquisas realizadas pelo IPEA (2021), onde a maioria dos casos de feminicídio foram praticados dentro das casas das vítimas²⁵.

Bravo (1991) salienta que os documentos se constituem em produtos da vida social. É possível utilizar outras abordagens que não sejam meramente positivistas para a análise de documentos, a responder às perguntas de pesquisa e em possível associação com outros empreendimentos metodológicos, como é o caso de nossa pesquisa, que se vale da ADD para a análise de discursos mobilizados em Depoimentos Formais de réus confessos ou acusados do crime de feminicídio, por sua vez, legitimados na esfera jurídica como documentos.

Para tanto, o pesquisador deve se preocupar em como será realizada a seleção dos documentos e de como serão interpretados os dados. Isso demanda que o pesquisador não

²⁵ Em 2019, foram registrados 1.246 homicídios de mulheres nas residências, o que representa 33,3% do total de mortes violentas²⁰ de mulheres registradas. Este percentual é próximo da proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios femininos registrados pelas Polícias Cíveis no mesmo ano. Segundo o “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020”, 35,5% das mulheres que sofreram homicídios dolosos em 2019 foram vítimas de feminicídios (FBSP, 2020). No entanto, o mesmo Anuário aponta que, entre 2018 e 2019, a taxa de feminicídios por 100 mil mulheres cresceu 7,1%; enquanto este Atlas indica que a taxa de homicídios femininos dentro das residências diminuiu 10,2% no mesmo período. Essa divergência corrobora a hipótese da subnotificação dos homicídios registrados pelo sistema de saúde em 2019. A análise dos últimos onze anos indica que, enquanto os homicídios de mulheres nas residências cresceram 10,6% entre 2009 e 2019, os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência doméstica. (Instituto de pesquisa econômica aplicada). Site IPEA – Segmento: Atlas de violência 2019 -. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>> Acesso em 26 nov. 2021.

pode simplesmente descrever o documento sem investigar suas condições de produção e suas concepções e sua inserção formal na vida social.

Do ponto de vista da etimologia da palavra, *Documentum* é um termo latino derivado de *docere*, que significa ensinar. Esta noção assume, posteriormente, a conotação de “prova”, largamente empregada no vocabulário legislativo. É no século XVII que se difunde, na linguagem jurídica francesa, a expressão “titres et documents” – títulos e documentos - enquanto o “sentido moderno de testemunho histórico data apenas do início do século XIX” (LE GOFF, 1996, p. 536).

No campo das ciências jurídicas, o documento se constitui em um importante instrumento de produção de provas, de verdade formal, que se difere do conceito de verdade real.

No sentido de conceber a importância de se buscar uma verdade real, Dinamarco nos diz:

A verdade e a certeza são dois conceitos absolutos e, por isso, jamais se têm a segurança de atingir a primeira e jamais se consegue a segunda, em qualquer processo (a segurança jurídica, como resultado do processo, não se confunde com a suposta certeza, ou segurança, com base na qual o juiz proferiria os seus julgamentos). O máximo que se pode obter é um grau muito elevado de probabilidade, seja quanto ao conteúdo das normas, seja quanto aos fatos, seja quanto à subsunção destes nas categorias adequadas. No processo de conhecimento, ao julgar, o juiz há de contentar-se com a probabilidade, renunciando à certeza, porque o contrário inviabilizaria os julgamentos. A obsessão pela certeza constitui fator de injustiça, sendo tão injusto julgar contra o autor por falta dela, quanto julgar contra o réu (a não ser em casos onde haja sensíveis distinções entre os valores defendidos pelas partes); e isso conduz a minimizar o ônus da prova, sem, contudo, alterar os critérios para a sua distribuição (DINAMARCO, 1999, s/p).

Por sua vez, Santos (2000) ressalta que a verdade que se busca, quase sempre não se apresenta, ou nunca se apresenta como verdade absoluta, mas apenas, com as cores da realidade sensível e inteligível.

Nesse sentido, os documentos para o direito, constituem-se em meios pelos quais se comprovam alegações. Para tanto, os diplomas legais tais, como o Código Civil, o Código de Processo Civil, bem como, o Código Penal e o Código de Processo Penal, são os responsáveis por ditar quais meios serão utilizados para comprovar uma alegação, do mesmo modo como se constituem sob matizes ideológicos e axiológicos que respondem à formalização e regulação de práticas de dada sociedade.

Por sua vez, os Depoimentos Formais constituem-se num importante meio de prova oral, colhida em audiência durante a fase de produção de provas, chamada de instrução ou em

instâncias de julgamento como o Tribunal do Júri. O depoimento só poderá ser prestado pelo réu em forma de interrogatório, por ser de caráter personalíssimo (somente o próprio réu poderá prestá-lo). Portanto, o depoimento é o resultado do interrogatório sistematizado pelo Código de Processo Penal, conforme estabelecido no Art. 185: “o acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado (redação dada pela lei nº 10.792, de 1º.12.2003)” (DECRETO DE LEI nº 3.689, de 03 de outubro de 1941).

Todavia, embora seja produzido oralmente, o depoimento é gravado, transcrito e armazenado para fins de documentação escrita do processo, ressaltando que somente em casos excepcionais, poderá ser coletado através de videoconferência de acordo com o § 2º, do Decreto Lei acima, vejamos:

§ 2º Excepcionalmente, o juiz, por decisão fundamentada, de ofício ou a requerimento das partes, poderá realizar o interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que a medida seja necessária para atender a uma das seguintes finalidades. (Redação dada pela Lei nº 11.900, de 2009).

I - prevenir risco à segurança pública, quando exista fundada suspeita de que o preso integre organização criminosa ou de que, por outra razão, possa fugir durante o deslocamento; (Incluído pela Lei nº 11.900, de 2009).

II - viabilizar a participação do réu no referido ato processual, quando haja relevante dificuldade para seu comparecimento em juízo, por enfermidade ou outra circunstância pessoal; (Incluído pela Lei nº 11.900, de 2009).

III - impedir a influência do réu no ânimo de testemunha ou da vítima, desde que não seja possível colher o depoimento destas por videoconferência, nos termos do art. 217 deste Código; (Incluído pela Lei nº 11.900, de 2009)

IV - responder à gravíssima questão de ordem pública. (Incluído pela Lei nº 11.900, de 2009) (DECRETO DE LEI nº 3.689 ,de 03 de Outubro de 1941).

No caso específico desta dissertação, a prova documental tem vital importância no sentido de que serão os documentos analisados as próprias unidades de análise. Assim, “pesquisas elaboradas a partir de documentos são importantes não porque respondem definitivamente a um problema, mas porque proporcionam melhor visão desse problema ou, então, hipóteses que conduzem à sua verificação por outros meios” (GIL, 1991, p. 53).

A análise de depoimentos, por meio da transcrição destes, não representa estudo de caso, pois buscamos um *corpus* a partir de unidades de análise que nos permitem uma visão ampliada da violência contra mulher no país e do feminicídio, especialmente no triênio 2018-2021, período pós-publicação da Lei do feminicídio. Nesse sentido, depoimentos prestados em juízo através dos Interrogatórios de réus presos e transcritos serão analisados por meio dos

pressupostos teórico-metodológicos da Análise Dialógica de Discurso, sob a guia de princípios orientadores do dialogismo, em especial as axiologias sociais.

Nesse passo, a pesquisa qualitativa e interpretativa, ancorada na revisão de literatura e na análise discursiva de documentos, mostra-se extremamente necessária na compreensão dos substratos sociais que fomentam o domínio masculino sobre o feminino na modernidade.

Para Mayring (2002) a ênfase na totalidade do indivíduo como objeto de estudo é essencial para a pesquisa qualitativa, i.é, o princípio da *Gestalt*. Além do mais, a concepção do objeto de estudo qualitativo sempre é visto na sua historicidade, no que diz respeito ao processo desenvolvimental do indivíduo e no contexto dentro do qual o indivíduo se formou (GÜNTHER, 2006, p. 201-210).

Mayring (2002), ainda aponta que análise documental seria uma das formas de detalhamento da pesquisa de cunho qualitativo:

Além de procedimentos tradicionais de leitura e resumo de idéias, é possível extrair e sumarizar resultados por meio de meta-análise (e.g., Rosenthal, 1984). A utilização de documentos como fonte sistemática de dados foi iniciada por Leopold von Ranke, o pai da história científica na primeira parte do século XIX (Grafton, 1997). Desde então, desenvolveram-se tanto técnicas mais quantitativas quanto qualitativas para lidar com fontes secundárias e documentais. Dependendo da natureza dos documentos existem as mais diferentes maneiras de encará-los, desde relatos verbais e respostas a perguntas de pesquisadores futuros, até segmentos de texto selecionados como "sujeitos" entre um corpo linguístico grande, por meio de procedimentos de amostragem (MAYRING, APUD GÜNTHER, 2006, p. 205).

Essa dissertação constitui-se a respeitar o teor valorativo dos enunciados que emergem da esfera jurídica e que são tomados como documentos.

2.3 Universo de análise e unidades eleitas

Para realização da pesquisa qualitativa e interpretativa, tomamos do amplo universo dos discursos produzidos na esfera jurídica e do amplo universo dos depoimentos prestados em Júri, três depoimentos de réus confessos ou acusados dos crimes de feminicídio, tomados no triênio de 2018-2020, datas estas, posteriores ao advento da Lei do Feminicídio – Lei nº. 13.104/2015, que torna o assassinato de mulheres motivado pelo ódio à sua condição de mulher, crime de homicídio qualificado, nos termos do art. 121, § 2º- A, I e II do CP.

Os depoimentos foram escolhidos em razão da alta repercussão dos casos perante a opinião pública e levando-se em consideração que todos os casos tiveram a autoria dos crimes comprovadas judicialmente, através de um farto arcabouço probatório. Com isso, classificamos estes depoimentos de acordo com as seguintes categorias jurídicas estabelecidas como qualificadoras no Código Penal Brasileiro, dispostas no art. 121, § 2º, incisos de I até V e tipos de violência, conforme definidas na Lei Maria da Penha, em seu art. 7º, incisos de I até VII.

- a) Crueldade e Violência Física – O agente agiu motivado pela crueldade e pela violência física, uma vez que assassinou a esposa jogando-a pela janela do apartamento em que moravam. Para se referir ao depoimento desse réu, utilizamos a referência [1º DEPOENTE]. Tal caso teve grande repercussão na mídia, por se tratar do assassinato de uma jovem advogada, a partir do que se instituiu o dia estadual de combate ao feminicídio no Estado do Paraná. Referido depoimento é resultado do interrogatório do réu, colhido em audiência no Plenário do Júri. O réu foi condenado pela prática do crime, mas em nenhum momento confessou a autoria.
- b) Premeditação, violência física e psicológica – O agente agiu esperando como resultado a morte da vítima, de forma proposital, no sentido de ocultar a homossexualidade dele da família. Para se referir ao depoimento desse réu, utilizamos a referência [2º DEPOENTE]. O réu foi condenado pela prática do crime de feminicídio, negando inicialmente, mas acabou confessando o crime durante a instrução processual.
- c) Motivo fútil e violência física e sexual - discussão que redundou em morte da vítima do gênero feminino, grávida do agressor na época, em virtude da negativa de ter com ele relação sexual. O réu esfaqueou a vítima pelas costas, no momento em que ela se virou para sair do carro, logo após a tentativa de estupro. O caso foi escolhido em razão de a vítima ter sido encontrada com vida, podendo dar sua versão dos fatos na época ao Delegado de Polícia. Para se referir ao depoimento desse réu, utilizamos a referência [3º DEPOENTE]. A jovem foi deixada no meio do mato, agonizando em uma estrada de terra, vindo a ser encontrada por familiares horas depois. Contudo, não resistiu aos ferimentos provocados pelo agressor, vindo a morrer na cirurgia. Este caso teve sua autoria confessada pelo

réu. O caso foi julgado recentemente e o autor condenado pela prática do crime. O depoimento transcrito foi colhido em audiência no Plenário do Júri.

Os condenados nesses casos encontram-se presos em Penitenciárias Estaduais, cumprindo pena privativa de liberdade.

2.4 As ciências humanas e o pensamento filosófico dialógico

Conforme discute Faraco (2009), Bakhtin circunscreveu suas discussões em identificação com a hermenêutica dos estudos humanos, cuja tradição compreende que o fazer científico nas Ciências Humanas “se materializa por gestos interpretativos, por contínua atribuição de sentidos[...] e não por gestos matematizadores” (FARACO, 2009, p. 41).

Bakhtin, assim, opera para clarificar a distinção entre as Ciências Naturais e as Ciências Humanas e Sociais, a rebater a concepção positivista que reduzia as Humanas aos paradigmas da primeira. Em coerência parcial aos postulados de Dilthey, pensador alemão cujas discussões estiveram em voga entre o final do século XIX e início do século XX, Bakhtin (2011[1979]) defende que os objetos e os métodos vinculados a um desdobramento e outro são diferentes.

Nas Ciências da Natureza, os objetos podem ser estranhos ao sujeito cognoscente. Nesse sentido, o ser humano não pode conhecê-los por dentro, a partir do interior, ao contrário do que ocorre nas Ciências Humanas, que se vinculam ao mundo da cultura, sendo esta expressão de uma vivência humana e social. Como o sujeito pertence a esse mundo, pode senti-lo a partir de suas próprias percepções, de suas idiossincrasias, e ser capaz de “reviver e reproduzir a experiência de outros seres humanos, pode penetrar seus significados” (FARACO, 2009, p. 41). Assim, enquanto as Ciências da Natureza buscam, metodologicamente, dar explicações e correlacionar relações exteriores entre os fenômenos, as Ciências Humanas, invariavelmente, buscam compreender tanto as experiências individuais quanto os significados das ações humanas em conjunto, ou seja, as experiências sociais.

Bakhtin (2011[1979]) difere de Dilthey, porque o autor alemão compreende que a experiência psíquica tem primazia sobre o universo da cultura. Já para Bakhtin e outros autores de seu Círculo de pesquisadores²⁶, como Volóchinov (2018 [1929]), a consciência do

²⁶ O Círculo de Bakhtin situa-se no contexto da episteme soviética, especialmente nas décadas de 20 e 30 do século 20. Inicialmente, não podemos falar do Círculo sem mencionar a importância da amizade entre seus membros (Bakhtin, Volochinov e Medvedev, entre outros não menos importantes) e seus escritos teórico-

homem se forma socioideológica na interação dialógica com outras, numa ligação mediada pelos signos ideológicos, palavras, a unir o individual e o social, o que é interno ao que é externo. Assim, Bakhtin (2011[1979]) entende, que as Ciências Humanas “tratam da *criação ideológica*” (FARACO, 2009, p. 41, grifos do autor).

Nas Ciências Humanas, o intelecto investiga a criação ideológica na e a partir dos textos que materializam a produção discursiva humana, a dizer de valores integrantes das condutas e práticas que se dão nas relações sociais. Conforme discute Oliveira (2017), a pesquisa nas Ciências Naturais é compreendida por Bakhtin como um estudo essencialmente monológico, que está centrado na coisa morta (BAKHTIN, 2011 [1979])²⁷, e na qual só há um sujeito; “o que observa é o mesmo que enuncia” (OLIVEIRA, 2019, p. 80). Nas Ciências Humanas, ao contrário, conforme explica Faraco (2009), há sempre o que analisa e o analisado. Além disso, o que se contempla são os textos, que são conjuntos de signos, produtos de sujeitos sócio-históricos, culturais e ideológicos datados e situados.

Na visão de Bakhtin (2011[1979], p. 319) “o texto é o dado (realidade) primário e o ponto de partida de qualquer disciplina das Ciências Humanas”. Do mesmo modo, as diversas disciplinas circunscritas a esse campo partem do texto e “perambulam em diferentes direções, agarram pedaços heterogêneos da natureza, da vida social, do psiquismo, da história, e os unificam por vínculos causais, ora de sentido, misturam constatações com juízos de valor” (BAKHTIN (2011[1979], p. 319). Nesse sentido, o objeto vivo de investigação é, na verdade, o homem real e social e suas práticas, a vida do homem e todos os signos correlacionados às suas vivências e que o constituem continuamente sua consciência sociodeológica.

Por isso, o interesse das Ciências Humanas se volta aos textos e às suas condições concretas de vida social, “na sua inter-relação e interação” (BAKHTIN, 2011[1979], p. 319). Os textos, no entanto, não têm seus sentidos constituídos a partir de um fechamento. As relações dialógicas entre os enunciados constituem sentidos, de modo que as próprias relações de sentido assumem índole dialógica (BAKHTIN, 2011[1979]). Nesse sentido, as Ciências Humanas voltam-se à compreensão das significações e estas só podem ser entendidas em um contexto vivo e não explicadas objetivamente. A “compreensão aponta para o possível, porque é uma operação sobre o significado que sendo em grande parte efeito da interação, do encontro de cosmovisões e orientações axiológicas, envolve uma dimensão de pluralidade” (FARACO, 2009, p. 43).

filosóficos, às vezes construídos a mais de duas mãos e, alguns, por meio de trocas de identidades sob pseudônimos, como forma de resistência à visão totalitária do stalinismo (PAULA, 2013, p.243).

²⁷ Compreendemos que Bakhtin analisa a ciência em seu contexto. Atualmente, porém, as ciências naturais evoluíram e, em alguns casos, dialogam com questões ligadas ao sujeito e à ideologia.

Para Bakhtin (2011), as Ciências Humanas não estudam coisas mortas, mas seu objetivo “coincide com o individuo enquanto ser que age socialmente e que entra em relações emotivo-volitivas com o mundo e com o outro” (OLIVEIRA, 2017, p.80). Por isso, Bakhtin (2011, p. 395) afirma que o “objeto das ciências humanas é o ser *expressivo e falante*. Esse ser nunca coincide consigo mesmo”. O ser expressivo é sempre bilateral, pois se realiza, só se constitui na e pela linguagem.

Conforme explica Oliveira (2017), as considerações do Círculo de Bakhtin sobre a natureza das pesquisas nas Ciências Humanas, implicam no delineamento de novas concepções de língua(gem), de sujeito e do próprio objeto de estudo. O Círculo, assim, propõe uma nova postura para os estudos da linguagem, que ultrapassa o estudo da língua como estrutura abstrata, conforme o que se apresentava nos pressupostos da linguística no início do século XX. Nessa nova proposta, a língua não é tomada como “*um sistema estável e imutável de formas linguísticas normativas e idênticas, encontrado previamente pela consciência individual e indiscutível para ela*”[...] [, cujas] *leis linguísticas específicas não possuem nada em comum com os valores ideológicos* (artísticos, cognitivos e outros). (VOLÓCHINOV (2018 [1929], p. 162, grifos do autor), mas concebida como “*ideologicamente preenchida*” (BAKHTIN, 2015 [1975], p. 40, grifos do autor), ou seja, língua é discurso (BAKHTIN, 2008 [1963]).

As orientações filosóficas do Círculo de Bakhtin colocam a interação discursiva no centro das relações sociais para rebater as correntes do pensamento filosófico linguístico subjetivista individualista e objetivista abstrata vigentes no contexto. No primeiro caso, nas interpretações subjetivistas individualistas, a língua e a produção discursiva são apresentadas como um processo ininterrupto de criação individual, regido por leis da psicologia individual. A língua pronta serviria à manifestação de uma consciência individual. Já no caso das interpretações objetivistas abstratas, a língua é caracterizada como código abstrato, como estrutura determinada por leis objetivas (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930]).

Assim, nesta subseção metodológica, apresentamos pressupostos teórico-metodológicos da Análise Dialógica de discurso. Posteriormente, a terceira seção desta dissertação é dedicada à retomada e desenvolvimento dos pressupostos conceituais do dialogismo, abordados em ligação aos pressupostos teórico-metodológicos introduzidos nessa seção metodológica.

2.5 Análise dialógica do discurso: apresentação e pressupostos teórico-metodológicos

As mais diversas pesquisas no campo da Linguística, e da Linguística Aplicada, assim como outras áreas das Ciências Humanas têm elegido o discurso como foco de investigações, a considerar o entrelaçamento entre ideologia e história, e a colocar o sujeito com o seu discurso no centro das análises. Este rol de estudos discursivos, em suas diferentes perspectivas, assenta-se em diferentes abordagens teórico-metodológicas. Assim, nos termos das análises do discurso, temos, por exemplo, a análise de discurso de tradição francófona, a análise de discurso de tradição anglo-saxã e, mais recentemente, a análise do discurso de tradição russa (FRANCO, ACOSTA-PEREIRA, COSTA-HÜBES, 2019).

Emergente dos pressupostos teórico-metodológicos do denominado Círculo de Bakhtin, conforme discutem Acosta Pereira e Rodrigues (2015), a Análise dialógica do discurso (ADD) constitui-se no bojo da Linguística Aplicada do Brasil como uma resposta de interlocutores brasileiros contemporâneos (BRAIT, 2007, 2008; ROHLING, 2014; ACOSTA-PEREIRA; RODRIGUES, 2015; SOBRAL; GIACOMELLI, 2016; FRANCO; ACOSTA-PEREIRA, COSTA-HÜBES, 2019; ACOSTA-PEREIRA; BRAIT, 2020, 2021) a pressupostos delineados por autores do Círculo de Bakhtin, com destaque a três deles, cujos escritos lograram maior alcance nas pesquisas brasileiras contemporâneas: Bakhtin (1988 [1975], 2003 [1979], 2008 [1963], 2015 [1934-1935]), Volóchinov (2013 [1929; 1930], 2018 [1929-1930]) e Medvedev (2019 [1928]).

A ADD é disciplina vinculada ao campo da Linguística Aplicada (LA), um ramo da Linguística preocupado em “[...] *criar inteligibilidades sobre problemas sociais em que a linguagem tem um papel central* [...]” (MOITA LOPES, 2006, p. 14, grifos do autor). Assim, a ADD se funda sob um paradigma transdisciplinar porque seus pressupostos ancoram-se nas discussões do Círculo, por sua vez, em essência, interdisciplinares, a refletir sua preocupação como os problemas da vida da vida social, com as relações de poder mediadas pela linguagem como prática social situada. Outrossim, o próprio campo da LA, assume uma perspectiva transdisciplinar interessada em contextos marginais de pesquisa, o que exige uma postura ética do pesquisador. Esse preceito se reflete para a ADD, cujo lugar do pesquisador importa na análise, sem desprezar a guia de orientações teórico-metodológicas certas.

Kleiman (2013) problematiza que do lugar da LA da Brasil, situamo-nos num

[...]espaço-tempo que sofreu séculos de colonização, um lócus que marca os nossos corpos, as nossas palavras e, parece-me, deveria também marcar nossas epistemes. Esses lócus, porém, é também lócus de periferia cultural, econômica, epistemológica. E a periferia se define, muitas vezes, em relação a um centro de produção de conhecimentos, neste caso, os conhecimentos euro-eua-cêntricos (KLEIMAN, 2013, p.43).

É, então, a partir desse campo de fazer científico indisciplinar (MOITA-LOPES, 2006), marginal, que a LA do Brasil produz seu conhecimento fora dos centros hegemônicos, para falar de dentro dos nossos problemas. Imbuída das refrações do campo de onde emerge, a Análise Dialógica do Discurso encontra-se em consolidação na Linguística Aplicada do Brasil, e já alcança reconhecimento internacional. De acordo com Sobral (2019),

Chegou um momento, quando a comunidade internacional começou a falar de “escola brasileira de estudos bakhtinianos”, que se tornou necessário destacar que havia uma proposta de estudo de discurso de cunho dialógico que se diferenciava de todas as outras, logo, uma Análise Dialógica do Discurso (SOBRAL, 2019, s/p).

Na visão de Brait (2008), a ADD se constitui a partir de pressupostos teórico-metodológicos e de princípios conceituais espalhados em diversas obras do Círculo de Bakhtin. Para a autora, “o conjunto das obras do *Círculo* motivou o nascimento de uma análise/teoria dialógica do discurso” (Idem, p.10), embora a autora mesma reconheça que “ninguém, em sã consciência, poderia dizer que Bakhtin tenha proposto formalmente uma teoria e/ou análise de discurso, no sentido em que usamos a expressão para fazer referência, por exemplo, à Análise do Discurso Francesa” (BRAIT, 2008, p. 9).

Assim, Brait (2008) defende a tese de que um dos momentos mais importantes que subsidiam a compreensão de que o Círculo prenuncia o que convencionamos chamar de Análise Dialógica do Discurso (ADD) é encontrado em Bakhtin (2008[1963]), em *Problemas da poética de Dostoiévski*.

Ao analisar a obra de Dostoiévski, Bakhtin reclama a proposta de uma Metalinguística, também referenciada por alguns explicadores brasileiros como translinguística, que considera avançar para além das propostas da linguística vigente à época, assentadas em leis do subjetivismo individualista ou do objetivismo abstrato. Bakhtin (2008 [1963], no mesmo curso de críticas empreendidas por outros autores do Círculo, apresenta um novo objeto a ser estudado – o discurso – cuja abordagem necessita considerar as dimensões extralinguísticas e linguísticas/semióticas da linguagem.

Dessa forma, o termo discurso é apresentado como objeto complexo, multifacetado, “pertencente simultaneamente à Linguística e à nova disciplina” (BRAIT, 2008, p.11). Assim, é associado às relações dialógicas, ou seja, as relações de sentido que entretecem os enunciados, e “que constituem o(s) sentido(s), as projeções/as, marcas ideológicas e os

matizes valorativos/avaliativos do discurso” (FRANCO, ACOSTA-PEREIRA, COSTA-HÜBES, 2019, p. 277). Desse modo,

O conceito de discurso [...] aparece como rede de *relações dialógicas* estabelecidas e assumidas por um sujeito (e não dadas de antemão), expressas na linguagem a partir de um ponto de vista. Essa noção é fundamental para a perspectiva teórico-metodológica de análise e teoria dialógica do discurso e aparece duplamente expressa nos termos *discurso* e *relações dialógicas* (BRAIT, 2013, p. 90, grifos da autora).

A proposta de Metalinguística ou translinguística pressupõe que as relações dialógicas não podem ser reduzidas às relações lógicas, ao mesmo tempo que estas não podem ser dispensadas. Brait (2008) explica que em *Problemas da poética de Dostoievski*, Bakhtin (2008 [1963]) postula que as relações dialógicas são extralinguísticas, mas que ao mesmo tempo não podem ser separadas do campo do discurso, ou seja, da língua enquanto fenômeno integral concreto e vivo. Dessa forma, conforme discute Oliveira (2017, p. 82),

Bakhtin reveste o objeto de estudo em uma dimensão extralinguística, na medida em que passa a se preocupar, *a priori*, com as relações semântico-valorativas existentes na língua concreta, já que a metalinguística permite o estudo das relações dialógicas que não existem entre as unidades da língua (OLIVEIRA, 2017, p. 82, grifos da autora).

Nessa proposta, o extralinguístico e o linguístico passam a ser considerados na análise dos enunciados e de acordo com Volóchinov (2019 [1926], essa dimensão extralinguística não influencia o enunciado de fora, mas integra sua estrutura social no corpo vivo. Para Brait (2014, p. 22-23) que “na combinatória dessas duas dimensões, como uma forma de conhecer o ser humano, suas atividades, sua condição de sujeito múltiplo, sua inserção na história, no social, no cultural pela linguagem, pelas linguagens”, o Círculo de Bakhtin oferece nova compreensão da linguagem em uso, que interpretada e organizada em princípios conceituais e teórico-metodológicos constituem a proposta de Análise Dialógica do Discurso.

A considerar o alinhavamento exposto, Brait defende que a ADD não é fechada em si, porque isso representaria uma contradição em relação aos seus próprios encaminhamentos, assentados na compreensão da

indissolúvel relação existente entre língua, linguagens, história e sujeitos que instaura os estudos da linguagem como lugares de produção de conhecimento de forma comprometida, responsável e não apenas como procedimento submetidos a teorias e metodologias dominantes em

determinadas épocas. Mais ainda, esse embasamento constitutivo diz respeito a uma concepção de linguagem, de construção e produção de sentidos necessariamente apoiadas nas relações discursivas empreendidas por sujeitos historicamente situados (BRAIT, 2008, p. 10).

Ao se ancorar na concepção de linguagem mencionada e por considerar que o uso da língua só se realiza na forma de enunciados concretos, é que Bakhtin (2008) analisa a obra de Dostoiévski, a considerar suas dimensões extralinguísticas e linguísticas. Nesse caso, a língua é vista como discurso, como concretude, mediando a interação (FRANCO; ACOSTA-PEREIRA; COSTA-HÜBES, 2019).

Na visão do Círculo, e logo para ADD, as inúmeras formas de avaliar a realidade social, de compreendê-la e de apreendê-la de determinados ou inter-relacionados pontos de vista a partir dos enunciados, estão vinculadas à ideologia, porque a linguagem é constituída por signos que refratam a realidade de diferentes maneiras, a depender de suas diferentes apreensões no meio social. Assim, Volóchinov (2013 [1930] define ideologia como “[...] todo o conjunto de reflexos e *interpretações* da realidade social e natural que *se sucedem no cérebro do homem*, fixados por meio de palavras, desenhos, esquemas e outras formas *sígnicas*” (VOLOCHÍNOV, 2013 [1930], p. 138, nota 5, destaques do autor). A ideologia, portanto, não se realiza sem os signos, em essência ideológicos, que materializados nos enunciados representativos das interações entre sujeitos sociais são, em essência, signos ideológicos participantes da formação da consciência sociodeológica dos sujeitos. De todo modo,

A valoração ou avaliação social nos leva a compreender como toda ideologia sempre é carregada de um índice social de valor (VOLOSHÍNOV, 2017 [1929]). O valor social é o que matiza a ideologia, consubstanciando-a de uma marca de avaliação singular e responsiva às reverberações da situação interlocutiva. Com isso, todo discurso, na forma material de enunciado, não apenas traz ressonâncias ideológicas do meio social, mas o traz atravessado pelos índices sociais de valor (FRANCO; ACOSTA-PEREIRA; COSTA-HÜBES, 2019, p. 279-280, grifos dos autores).

A valoração ou avaliação social não é algo dado, fixo. Assim, para a ADD, não pode haver categorias fixas de análise.

De volta às contribuições que o acesso à obra *Problemas da poética de Dostoiévski* (BAKHTIN, 2008 [1963] traz para Análise Dialógica do Discurso, Brait (2008) explica que Bakhtin esboça um novo conceito ao analisar a obra do outro russo, e este diz respeito ao gênero polifônico do romance. A autora explica que o conceito de polifonia não existia para

que Bakhtin o testasse ou o aplicasse para analisar a obra de Dostoiévski. Ao contrário, esse conceito é formulado a partir de análise que considera as dimensões extralinguísticas e linguísticas dos enunciados analisados. O mesmo raciocínio é proposto acerca da análise que Bakhtin esboça em *A obra de François Rabelais e a cultura na Idade Média* (BAKHTIN, 2010 [1940-1965]). Quando se debruça sobre o conjunto da obra do escritor francês, Bakhtin faz um estudo sobre o riso, a cultura popular, o carnaval, fenômenos que permitem uma visão particular e irreverente do mundo. Dessa análise, nasce o conceito de carnavalização.

Para Brait (2008), portanto, essa é uma das características da Análise Dialógica do Discurso: “*não aplicar conceitos a fim de compreender um discurso, mas deixar que os discursos revelem sua forma de produzir sentido, a partir de um ponto de vista dialógico, num embate*” (BRAIT, p.24, grifos nossos). Dessa forma, a autora apresenta um dos princípios teórico-metodológicos centrais da ADD e reforça:

Não há categorias *a priori* aplicáveis de forma mecânica a textos e discursos, com a finalidade de compreender formas de produção de sentido num dado discurso, numa dada obra, num dado texto [...]. As diferentes formas de conceber ‘enfretamento dialógico da linguagem’ constituem, por sua vez, movimentos teóricos e metodológicos que se desenvolvem em diferentes direções (BRAIT, 2008, p. 14-15, grifos da autora).

Apesar de não aplicar categorias prontas, a ADD não se presta a analisar os discursos à deriva, mas se guia por princípios conceituais e pressupostos teórico-metodológicos certos. A partir dessa orientação, compreendemos que estudo sociológico da linguagem, exige uma postura dialógica e ética por parte do pesquisador para a análise dos discursos, como se considera nessa dissertação, à análise dos discursos de réus confessos ou acusados do crime de feminicídio em Depoimentos formais no Tribunal do Júri.

Sobre o fio de uma concepção sociológica de linguagem, Volóchinov (2018 [1929]) esboçou os caminhos da ordem metodológica para o estudo da língua/discurso na obra *Marxismo e filosofia da linguagem* e os quais são aderidos pela ADD:

1) Formas e tipos de interação discursiva em sua relação com as condições concretas; 2) formas dos enunciados ou discursos verbais singulares em relação estreita com a interação da qual são parte, isto é, os gêneros dos discursos verbais determinados pela interação discursiva na vida e na criação ideológicas; 3) partindo disso, a revisão das formas da língua em sua concepção habitual (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 2020).

Em consonância a essa proposição, para investigar a linguagem a partir desse panorama social, discursivo e dialógico, é necessário considerar as dimensões sociais e

verbais dos enunciados concretizados em gêneros mobilizadores de discursos, conforme defende Rodrigues (2001, 2005). De acordo com a ordem metodológica para estudo da língua, os enunciados, consideradas suas dimensões extraverbais e verbais, constituem-se em unidades de análise. Logo, “Onde o homem é estudado fora do texto e independente deste, já não se trata de Ciências Humanas” (BAKHTIN, 2003[1979], p.312). Para compreender a mulher, o homem, como sujeitos sociais expressivos e falantes é necessário considerar seus lugares sociais, suas posições axiológicas, o contexto que os envolve, a cultura que neles se projeta e se ressignifica, as atitudes ideológico-valorativas que assumem, assim como seu modo de compreensão da vida social, e que se manifestam nas posturas autorais assumidas nos enunciados que produzem (FRANCO, ACOSTA PEREIRA, COSTA-HÜBES, 2019).

Sobre a ordem metodológica instituída por Volóchinov (2018 [1929-1930], Acosta-Pereira (2016) até-m-se a desdobrar cada uma das etapas prenunciadas no método sociológico. Em relação à primeira etapa metodológica, o autor pontua que a análise do enunciado sob a ordem dos estudos do Círculo “implica se posicionar primeiramente sob o horizonte social deste enunciado, aspirando à compreensão da esfera onde se produz, circula e se recebe (se interpreta) [...] e de seu cronotopo²⁸” (ACOSTA-PEREIRA, 2016, s/p). Isso inclui considerar a os grandes cronotopos onde surgem os discursos, os pequenos cronotopos sociais onde os enunciados são proferidos, a situação sócio-histórica, cultural e ideológica ampla e imediata de sua produção, assim como os interlocutores e os respectivos horizontes ideológico-valorativos que os constituem. Todos esses aspectos compõem a compreensão da dimensão social do enunciado, prenunciada por Rodrigues (2001; 2005).

A segunda etapa metodológica, conforme explica o autor, corresponde à compreensão dos gêneros do discurso. Em consonância, Acosta Pereira (2016) e Rodrigues (2001, 2005), Brait e Pistori (2012) defendem a importância de entendermos uma “concepção de gênero fundada na ideia de que a linguagem se materializa por meio de enunciados concretos, articulando ‘interior’ e ‘exterior’” (p. 372). Desse modo, Brait e Pistori (2012) afirmam que

diante de um gênero, e dos textos que o constituem, é necessário considerar suas dimensões (interna/externa), de maneira a explicitar as inter-relações dialógicas e valorativas (entoativas, axiológicas) que o caracterizam enquanto possibilidade de compreender a vida, a sociedade, e a elas responder (BRAIT; PISTORI, p. 378).

²⁸ Todos os conceitos orientadores da Análise Dialógica do Discurso, e componentes das dimensões extalinguísticas e linguísticas da linguagem, como cronotopo, esfera ideológica, situação de interação, enunciado, gênero, estilo verbal, conteúdo temático, construção composicional, axiologias sociais e outros interligados, serão retomados, apresentados e discutidos na terceira seção desta dissertação.

A retomar as proposições de Rodrigues (2001, 2005), Acosta-Pereira (2016) pontua que o pesquisador, ao analisar a dimensão interna do gênero discursiva, sem apartá-la de sua dimensão social, “se depara com a análise do conteúdo temático do gênero do enunciado; seu estilo e suas projeções dialógico-estilístico-composicionais; sua arquitetura; entre outras instâncias enunciativo-discursivas” (ACOSTA-PEREIRA, 2016, s/p).

Por fim, na última e terceira etapa do método, analisa-se as formas da língua. Nesse sentido, a partir das ressonâncias da dimensão extralinguística do enunciado, que caracteriza sua dimensão sociológica, o pesquisador se dedica a compreender quais são os sentidos agenciados no uso de determinadas formas linguísticas no gênero do enunciado (ACOSTA-PEREIRA, 2016). Em outras palavras, a partir da dimensão social, o pesquisador passa a analisar o funcionamento sociovalorado dos diversos recursos lexicais, gramaticais, fraseológicos, textuais, que são agenciados pelo autor de linguagem para mobilizar axiologias marcadas no estilo e tratar de um tema da vida social sob determinado posicionamento, de maneira consubstanciada pelo gênero que mobiliza o dizer.

Na visão de Sobral e Giacomelli (2016)

Uma análise da ADD envolve, para dar conta dos dois componentes considerados – a língua e a enunciação –, os seguintes passos: *descrever* o objeto concreto em termos de sua materialidade linguística e de suas características enunciativas; *analisar* as relações estabelecidas entre esses dois planos, o da língua (nível micro) e o da enunciação (nível macro); e, por fim, *interpretar* que sentidos cria a junção contextual da materialidade e do ato enunciativo (SOBRAL; GIACOMELLI, 2016, p. 1092, grifos dos autores).

A considerar isso, quando o pesquisador investiga a materialidade linguística de um enunciado, na verdade, investiga “as relações entre homens (refletidas e fixadas na realidade verbal)” (VOLÓCHINOV, 2013 [1930], p. 234). Nesse sentido,

o pesquisador ‘embrenha-se’ na projeção a partir da qual as formas da língua engendram “potenciais de sentido” e tornam-se, como explicam Bakhtin; Volochínov (2006[1929]), temático-valorativas. Em síntese, como explica Volochínov (1993, p. 246-247), sob a ótica sociológica, podemos entender que “a essência efetiva da linguagem está representada pelo elo social com a interação verbal (ACOSTA-PEREIRA, 2016, s/p).

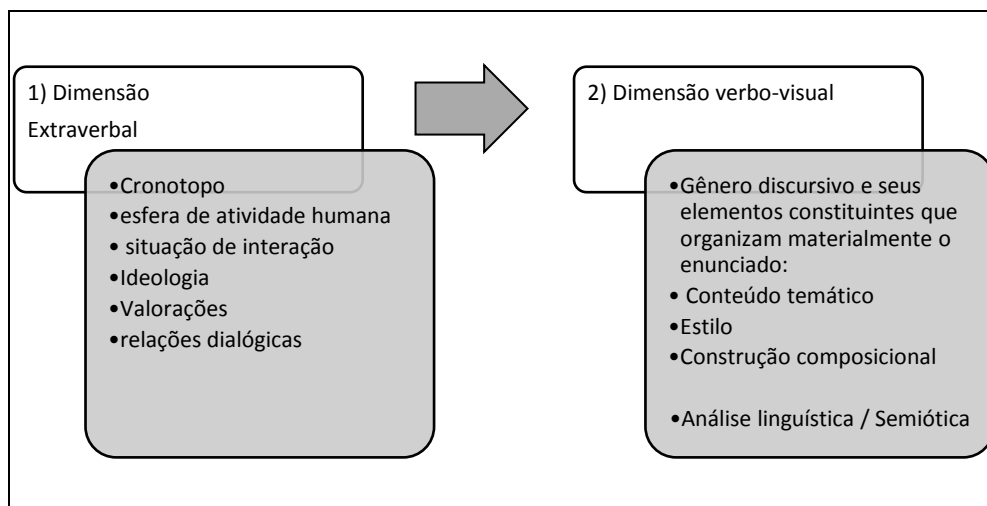
De outra maneira, mas em coerência enunciativa ao posto por Volóchinov (2018 [1929-1930]), o trabalho metodológico, analítico e interpretativo em Análise Dialógica do Discurso é descrito por Brait (2008). Para a autora, em ADD, é necessário

[...] esmiuçar campos semânticos, descrever e analisar micro e macro-organizações sintáticas, reconhecer, recuperar e interpretar marcas e articulações enunciativas que caracterizam o(s) discurso(s) e indicam sua heterogeneidade constitutiva, assim como a dos sujeitos aí instalados. E mais ainda: ultrapassando a necessária análise dessa ‘materialidade lingüística’, reconhecer o gênero a que pertencem os textos e os gêneros que nele se articulam, descobrir a tradição das atividades em que esses discursos se inserem e, a partir desse diálogo com o objeto de análise, chegar ao inusitado de sua forma de ser discursivamente, à sua maneira de participar ativamente de esferas de produção, circulação e recepção, encontrando sua identidade nas relações dialógicas estabelecidas com outros discursos, com outros sujeitos (BRAIT, 2008, p. 13).

A síntese esboçada por Brait nos permite depreender o caráter de recursividade que existe entre conceitos e pressupostos teórico-metodológicos orientadores da ADD. Em linhas gerais, a ratificar as orientações do método sociológico proposto por Volóchinov (2018 [1929-1930]), e compreensões adicionais como as de Brait (2008) e Sobral e Giacomelli (2016), expõem Acosta Pereira e Brait (2020, p 92), que “as etapas de análise transitam do social (as formas e tipos de interação e das enunciações) para o verbal (as formas linguísticas em sua interpretação habitual). [...] [A] análise das formas linguísticas deve aceder a elucidação estilística e o desvelar sociológico (ACOSTA PEREIRA, 2016, p. 18, Apud ACOSTA-PEREIRA; BRAIT, 2020, p. 92).

Na linha dessas orientações, Franco, Acosta-Pereira e Costa-Hubes (2019) apresentam organograma representativo do percurso teórico-metodológico dos estudos em ADD, o qual aqui reapresentamos, para guiar a compreensão da discussão que envolve esses mesmos conceitos na terceira seção desta dissertação.

Figura 1: Percurso teórico-metodológico dos estudos da ADD



Fonte: Franco, Acosta-Pereira, Costa-Hübes (2019, p. 288).

No panorama geral das pesquisas em Análise Dialógica do Discurso, esse percurso teórico-metodológico, assim como os princípios teóricos orientadores da ADD, têm sido reenunciados e reforçados. Rohling (2014) é uma das autoras que prenunciam essas proposições. Para a autora, a ADD se configura como uma proposta de análise, ou como uma via de investigação e não como um método de pesquisa rígido.

Assim sendo, alguns parâmetros apresentados nas análises empreendidas pelo Círculo de Bakhtin podem orientar as análises de produções discursivas contemporâneas: o estudo da esfera de atividade humana, em que se dão as interações discursivas em foco; a descrição dos papéis assumidos pelos participantes da interação discursiva, analisando as relações simétricas/assimétricas entre os interlocutores na produção de discurso; o estudo do cronotopo (o espaço-tempo discursivo) dos enunciados; o estudo do horizonte temático-valorativo dos enunciados; a análise das relações dialógicas que apontam para a presença de assimilação de discursos já ditos e discurso prefigurados, discursos bivocais, apagamentos de sentidos, contraposições, enquadramentos, reenuniação de discursos e reacentuações de discursos (ROHLING, 2014, p. 49).

As relações simétricas/assimétricas entre interlocutores e outras aqui levantadas por Rohling (2014), como a assimilação de discursos já ditos e prefigurados, discursos bivocais, apagamentos de sentidos, enquadramentos de vozes, reenuniação de discursos, são de especial importância para a análise dialógica dos discursos de réus acusados do crime de feminicídio, como a análise pretende demonstrar.

De modo geral e afim de consubstanciar e reunir os ditos sobre a ADD, Santos-Clerisi (2020), esboça um quadro que aponta aos pressupostos da ADD anunciados nas pesquisas do

campo discursivo. Aqui o reproduzimos, na forma de figura, para ratificar a existência de uma coerência enunciativa entre os autores que têm se dedicado a discutir a ADD.

Figura 02: Pressupostos da ADD reenunciados no campo dos estudos discursivos

Quadro 5 – Encaminhamentos para a ADD

AUTORES	TÍTULO	ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PARA A ADD
ACOSTA-PEREIRA, Rodrigo RODRIGUES, Rosângela Flamens	Por uma análise dialógica do discurso: reflexões (2015)	Na análise de um discurso a partir da ADD, o pesquisador precisa atentar-se para: "(i) a concepção de discurso como língua viva, a língua em uso em contextos de interação específicos; (ii) o estado do enunciado como a forma material do discurso; (iii) o estado do discurso a partir das relações dialógicas com outros discursos; (iv) o estado das relações dialógicas enquanto relações semiótico-axiológicas [...]; (v) o estado das projeções valorativas e ideológicas como índices sociais plurivalentes que constroem o discurso e o situam em determinados horizontes sócio-histórico-culturais; (vi) o estado das formas da língua (uso dos recursos lexicais, gramaticais, textuais) como resultado da relação expressiva do sujeito com o seu discurso em situações singulares e concretas de interação verbal." (p. 81)
ACOSTA-PEREIRA, Rodrigo	A orientação sociológica para a análise de língua (2016)	A pesquisa a partir do método sociológico do Círculo, ou seja, da ADD, prevê que: "(e1) a unidade de análise desocupa-se da palavra ou oração para o enunciado. (e2) o enunciado seja considerado como unidade de comunicação social e, integrado às conjecturas da interação, materializa-se na forma típica de gêneros do discurso; (e3) as etapas de análise transitam de social (as formas típicas de interação e das enunciações) para o verbal (as formas linguísticas em sua impenetração habitual); (e4) a análise das formas linguísticas deve atender a elucidação estilística e a desvelar sociológica." (p. 17)
BRATÉ, Beth	O discurso sob o olhar de Bakhtin (2007)	Na investigação com base na ADD, utilizar-se de conceitos pré-estabelecidos é inviável, pois deve haver um contato dialógico com o corpus da pesquisa, em um movimento sempre incerto, mesmo que em seu acabamento. É preciso que a dialética da pesquisa relacione a busca incessante por outras noções e conceitos, dada a complexidade da relação entre as atividades humanas e as atividades discursivas.
FRANCO, Neil; ACOSTA-PEREIRA, Rodrigo; COSTA-HUBES, Terezaíba da Conceição	Por uma análise dialógica do discurso (2019)	Percursos analíticos que orientam a pesquisa sob a ADD: 1) dimensão extra-verbal, compreendendo cronotopo, esfera de atividade humana, situação de interação, ideologia, valorações e relações dialógicas; 2) dimensão verbo-visual, compreendendo gênero discursivo e seus elementos constituintes que organizam materialmente o enunciado, conteúdo temático, estilo e constituição composicional – análise linguística/histórica.
ROHLING, Nívus	A pesquisa qualitativa e a análise dialógica do discurso (2014)	Alguns parâmetros podem orientar as pesquisas a partir da ADD: "O estado da esfera de atividade humana, em que se dão as interações discursivas em foco; A descrição dos papéis assumidos pelos participantes de uma interação discursiva, analisando as relações simétricas/assimétricas entre os interlocutores na produção de discurso; O estado do cronotopo (o espaço-tempo discursivo) dos enunciados; O estado da horizonte temático-valorativo dos enunciados; A análise das relações dialógicas que apontam para a presença de assimilação de discursos já-ditos e discursos prifigurados discursos bivocais, apagamentos de sentidos, composições, enquadramentos, renúnciação de discursos e reconstrução de discursos." (p. 58)
SOBRAL, Adail; GIACOMELLI, Karina	Observações dialógicas sobre a análise dialógica do discurso – ADD (2016)	Os passos sugeridos para a realização de uma análise com base na ADD são: 1) partir de textos efetivamente produzidos (exemplares reais dos gêneros); 2) verificar de que modo os sujeitos realizam interações com esses exemplares de gênero (propósitos enunciativos); 3) examinar as formas linguísticas e sua significação habitual. Para dar conta da língua e de sua significação, a ADD precisa "descrever o objeto concreto em termos de sua materialidade linguística e de suas características enunciativas, analisar as relações estabelecidas entre esses dois planos, o da língua (nível micro) e o da enunciação (nível macro); e, por fim, interpretar que sentido cria a junção contextual da materialidade e do ato enunciativo." (p. 1992)

Fonte: A autora, com base em Acosta-Pereira e Rodrigues (2015), Acosta-Pereira (2016), Braté (2007), Franco, Acosta-Pereira e Costa-Hubes (2019), Rohling (2014) e Sobral e Giacomelli (2016). *Autores listados por ordem alfabética.

Fonte: Santos-Clerisi (2020, p. 59)

Com base nos escritos do Círculo, cujos pressupostos sustentam uma concepção sócio-histórica, cultural e ideológica de língua (gem) e dialógico- enunciativa de linguagem, e com base nos pressupostos teórico-metodológicos da filada perspectiva da Análise Dialógica do Discurso, passamos a discutir, na próxima seção os conceitos dialógicos orientadores da ADD, os quais permitem expandir as compreensões dos próprios pressupostos teórico-metodológicos já apresentados.

3 PRINCÍPIOS CONCEITUAIS DO DIALOGISMO ORIENTADORES DA ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO

*Se te agarro com outro te mato
Te mando algumas flores e depois escapo
Se te agarro com outro te mato
Te mando algumas flores e depois escapo
Dizem que sou violento
Mas a rocha dura se destrói com o vento
Dizem que é tempo perdido
Mas é só inveja por que estás comigo
Se te agarro com outro te mato
Te mando algumas flores e depois escapo
Se te agarro com outro te mato
Te mando algumas flores e depois escapo
Dizem que eu estou errado
Mas quem fala isso é quem nunca amou
Posso até ser ciumento
Mas ninguém esquece tudo que passou
Se te agarro com outro te mato
Te mando algumas flores e depois escapo
Se te agarro com outro te mato
Te mando algumas flores e depois escapo*

(MAGAL, 1977)

A letra da canção do ator e cantor Sidney Magal (1977), intitulada “Se te agarro com outro te mato” é uma manifestação discursiva que legitima o feminicídio em nome do amor. A canção apresenta o valor de que, em nome do amor, um homem pode matar sua mulher, para defender sua honra. Lançada em 1977, a canção fez sucesso na década de 70 - chamada de revolucionária, e nela se apresenta normalizada uma imagem do homem machista, agressivo, dominador. No crotonotopo brasileiro, vivenciávamos a ditadura militar (1964-1985), e o modelo da família tradicional brasileira imperava de forma absoluta. Atualmente, canções ainda disseminam os valores similares. Mas não é apenas na esfera artística das ideologias institucionalizadas que manifestações discursivas legitimam a desigualdade entre homens e mulheres.

Na esfera ideológica jurídica isso também ocorre, como expomos a partir dos exemplos que mobilizamos nesta seção de apresentação de conceitos orientadores da Análise dialógica do Discurso, que não perde de vista as relações entre linguagem, ideologia, sujeitos e funcionamento social do discurso.

Ao passo que apresentamos, com maior consistência, os princípios balizadores da ADD, como anunciamos seção de metodológica, interpretamos, a partir de exemplos, como a

esfera ideológica jurídica, em diferentes cronotopos, legitima nas leis e práticas e as tensões que permeiam as relações sociais no que toca ao papel social conferido à mulher na sociedade brasileira. Com base nessa reflexão e a considerar a produtividade de discutir os conceitos dialógicos na sua orientação à compreensão do discurso, passamos a discutir as relações entre os signos ideológicos e o funcionamento social da ideologia, e outros conceitos como cronotopo, esfera ideológica, situação de interação, enunciado, gênero, conteúdo temático, construção composicional e estilo verbal de linguagem, axiologias, a partir do que explicamos como as ressonância das dimensões extralinguísticas da linguagem se manifestam na materialidade discursiva.

3.1 Signo ideológico/palavra e funcionamento social da ideologia

Em *Marxismo e filosofia da Linguagem*, Volóchinov (2018 [1929]) rebate a filosofia idealista de cultura e os estudos culturais de cunho psicológico, que situavam a ideologia na consciência. Na visão do autor, “onde há signo há também ideologia. *Tudo que é ideológico possui significação sgnica*” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929]), p. 93, grifos do autor). Nesse sentido, a consciência é socioideológica porque se forma no processo de interação social, na interação com outras e “só passa a existir como tal na medida em que é preenchida pelo conteúdo ideológico, isto é, pelos signos, portanto, apenas no processo de interação social (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 95).

Nesse sentido, a ideologia não reside na consciência, no psiquismo individual humano, tampouco reside pronta no mundo externo (MIOTELLO, 2008), de modo que o sujeito possa se apropriar dela a partir de uma relação objetiva e abstrata. Pelo contrário, a ideologia se manifesta na forma dos signos ideológicos. Esses remetem a algo situado fora de si e estão submetidos a avaliações sociais que permeiam tanto a consciência socioideológica dos sujeitos quanto às configuradas a partir das situações sócio-históricas, culturais e ideológicas amplas e imediatas de interação discursiva em que enunciados são proferidos.

A ideologia não existe fora dos signos e são estes que medeiam o diálogo entre as consciências, e refletem e refratam a realidade a partir de determinados pontos de vista, ou seja, os signos são “mediadores do processo de tomada de consciência e do posicionamento ideológico do sujeito” (FREITAS, 1999, p. 19).

Em coerência ao exposto por Freitas, ao explicar o pensamento de Volóchinov (2018 [1929-1930]), Acosta Pereira e Brait (2020) esclarecem que

toda forma de compreender e apreender a realidade social da qual fazemos parte, como sujeitos, se dá por meio de signos. Os objetos do mundo social adquirem funções outras como resposta às diferentes situações de interação, passando a significar além de suas particularidades materiais, tornando-se *signos*. Ou seja: o signo é, por assim dizer, a forma material da realidade e é ele que possibilita a pluridiversificação dos modos de (re)conhecer essa realidade. Essa pluridiversificação realiza-se em concomitância com a ideologia (ACOSTA-PEREIRA; BRAIT, 2020, p. 127).

Os signos são ininterruptamente revalorados no processo de interação discursiva, daí a sua dinamicidade, uma vez que refletem ou refratam uma carga ideológica de acordo com a realidade social de uma determinada época.

Dentre os diversos tipos de signos, está a palavra, considerada signo ideológico por excelência, porque somente ela pode adentrar a consciência humana e participar do dialógico interior.

A palavra é o único signo produzido apenas no organismo individual. Por isso, a palavra é material ‘sínico da vida interior: a consciência (discurso interior). Pois a consciência foi capaz de se desenvolver apenas graças a um material flexível e expresso por meio do corpo’ (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 100).

A palavra em si, em seu sentido dicionarizado, é neutra, mas uma vez contextualizada no uso social, uma vez integrante dos enunciados, passa a adquirir significados repletos de cargas ideológicas:

Se as palavras, por exemplo, nascem neutras, mais ou menos como estão em estado de dicionário, ao se contextualizarem passam a expandir valores, conceitos, pré-conceitos. Nós iremos viver e aprender em contato com outros homens, mediados pelas palavras, que irão nos informar e formar. As palavras serão por nós absorvidas, transformadas e reproduzidas, criando em circuito de formação e reformulação de nossas consciências (CITELLI, 1986, p. 35).

As palavras são impregnadas de significados que refletem uma carga ideológica fruto de uma sociedade que elege determinados valores como possíveis sobre os temas abordados nos enunciados que compõem a cadeia dos discursos. Neste sentido, a palavra/discurso exterioriza aspectos não verbais, bem como verbais, de outros signos.

Esse papel excepcional da palavra como um meio da consciência determina o fato de que *a palavra acompanha toda a criação ideológica como seu*

ingrediente indispensável. [...] Todas as manifestações da criação ideológica, isto é, todos os outros signos não verbais são envolvidos pelo universo verbal.” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 100-101, grifos do autor).

Conforme discute Freitas (1999) a palavra, em si, significa, a partir da situação extraverbal em que é enunciada. Por isso, “enquanto signo, é o material semiótico privilegiado veiculador da ideologia, devido à sua capacidade de refletir e refratar as condições sócio-historicamente presentes no discurso” (FREITAS, 1999, p. 13)

Nenhuma palavra dentro do discurso é desprovida de uma significação que não esteja externando uma manifestação axiológica e ideológica. As palavras significam X ou Y de acordo com os grupos sociais que as utilizam, de acordo com os valores do grupo que permitem apreendê-la deste ou daquele ponto de vista. Assim, “o signo não é somente uma parte da realidade, mas também reflete e refrata uma outra realidade, sendo por isso mesmo capaz de distorcê-la, ser-lhe fiel, percebê-la de um ponto de vista específico” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 93).

Na visão de Volóchinov (2018 [1929], p. 93), “as categorias de avaliação ideológica (falso, verdadeiro, correto, justo, bom etc) podem ser aplicadas a qualquer signo”, a depender de três aspectos da parte não verbal das enunciações que compõem a situação: “o espaço e o tempo, o objeto e o tema de que trata a enunciação, e a atitude das falantes faces ao que se coloca em diálogo – a valoração que atribuem ao signo”.

A palavra-signo “mulher”, por exemplo, tem significado muito diferente para um machista e para uma feminista. De todo modo, é o valor é atribuído a partir do meio social e do diálogo interior e exterior, o que permite aos diferentes sujeitos se refratarem socialmente posicionados nos discursos que proferem no meio social sobre a mulher. Assim, a palavra representa valorações ligadas à comunidade dos interlocutores que a utilizam. Por isso, em seu caráter social e ideológico, a “é o medium mais apurado e sensível da comunidade social” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 99, grifos do autor).

Assim, consciência dos sujeitos é socioideológica. Por mais que os sujeitos aleguem não estarem afetos a qualquer tipo de ideologia, tal afirmação não pode ser considerada, pois como a consciência é formada pela mediação do signo/palavra já ideologicamente preenchido, todos sujeitos tem sua consciência preenchida de ideologias que se encontram inseridas na sociedade da qual participam. Por isso, Volóchinov (2018 [1929]) afirma que “a própria consciência individual está repleta de signos. Uma consciência só passa a existir como tal na

medida em que é preenchida pelo conteúdo ideológico, isto é, pelos signos, portanto, apenas no processo de interação social" (VOLOCHINOV, 2018[1929], p. 95).

Logo, não podemos nos esquecer de que a palavra é o elemento primordial do discurso. Ela é a verdadeira expressão daquilo que se pretende externar, seja como um apelo, uma simples aceitação ou uma forma de reivindicar direitos. Por isso, o Círculo russo de Bakhtin nos ensina que *“As leis da refração ideológica da existência no signo e na consciência, as suas formas e o mecanismo dessa refração devem ser estudados antes de tudo no material da palavra”* (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 102, grifos do autor). Desse modo, compreendemos que analisar discursos de réus acusados do crime de feminicídio no Tribunal do Júri, é uma forma de analisar como esses próprios sujeitos se refratam axiológica e ideologicamente, com base em valores reconhecidos por grande parte da sociedade.

Com isso, o Círculo de Bakhtin, em suas amplas redes conceituais e teórico-metodológicas, toma a língua (gem), nas suas condições de comunicação viva, de interação discursiva, como via à interpretação do funcionamento da ideologia e das estruturas sociais. Desse modo, a palavra é analisada tanto do ponto de vista de que funciona como ponte para o diálogo interior e exterior, como do ponto de vista de que serve como ponte para o diálogo entre interlocutores.

Mas o que seria a ideologia para o Círculo e como se daria seu funcionamento social a partir da língua (gem)? Dentro dos enunciados, as valorações são manifestadas na forma de signos ideológicos, palavras, estruturas sintáticas da língua que mobilizam julgamentos de valor, e que são apanhados de discursos já ditos e revalorados para servirem à resposta nova que está sendo elaborada. Essas valorações encontram manifestação concreta na forma de entonações expressivas²⁹. Assim, o enunciado organiza uma atuação discursiva completa e nele se compartilha um projeto posicionado de dizer sobre um tema social que informa quem são os sujeitos, quais são os seus papéis sociais e como se inserem na historicidade das práticas sociais.

Para o Círculo de Bakhtin, a ideologia possui, ainda, duas categorias de manifestação social pela linguagem que se afetam mutuamente: a ideologia do cotidiano e a ideologia formal. A ideologia cotidiana é constituída nos encontros causais e fortuitos, que representam seu estrato inferior. Com o tempo, essa ideologia cotidiana pode se tornar organizada em estratos superiores, e assim passa a representar o pensamento de grupos na organização social (infraestrutura). A ideologia cotidiana bebe também na ideologia formal e ao mesmo tempo a

²⁹ O conceito de entonação expressiva será discutido posteriormente nesta dissertação. Antemão, anunciamos que representa a forma concreta de compartilhar avaliações.

influencia. A ideologia oficial/formal, dada como conteúdo ou estrutura oficial, estável, legitimadora das relações de poder entre as classes, grupos (superestrutura). A ideologia oficial é entendida como relativamente dominante, por sempre tentar manter um valor estável para os signos, negando outros valores que não interessam às mudanças sociais, numa dada ordem socioeconômica.

A relação entre as superestruturas e as infraestruturas é mediada pelos signos ideológicos. A ideologia formal, porém, ainda que não queira, não deixa de ser afetada pela ideologia do cotidiano. Esta é embebida de conteúdo novo no contexto da vida, e constitui espaços de movência, de quebra de ordens e valores instaurados, passando a testar nas vivências sociais se o que está formalizado corresponde a uma proposta de organização social que traz conforto ou desconforto a grupos. Por isso, nos propomos a compreender nesta dissertação quais são as axiologias presentes nas vozes de acusados ou confessos do crime de feminicídio, que estão a dizer do assassinato de mulheres nas vivências cotidianas e de como isso atesta que as ideologias dominantes ou enformadas precisam ser afetadas para que esse quadro aterrador se modifique.

Para o Círculo, todas essas questões estão invariavelmente assentadas na base econômica, nas formas de produção e regulação que sustentam o grande edifício onde se abrigam os grupos sociais, seja de maneira mais ou menos confortável, a depender das hierarquias, dos lugares determinados, das relações de poder que se estabelecem entre uns e outros. Assim, para Volóchinov (2018 [1929], p. 98), “a realidade ideológica é uma superestrutura colocada diretamente sobre a base econômica. A consciência individual não é arquiteta da superestrutura ideológica, mas apenas sua inquilina alojada no edifício social dos signos ideológicos”.

Os discursos interior e exterior do homem se formam nas bases da ideologia do cotidiano, que penetram integralmente o nosso comportamento. Em certos sentidos, essa “ideologia do cotidiano é mais sensível, compreensiva, nervosa e móvel que a ideologia enformada “oficial” (BAKHTIN, 2014 [1927], p. 88). Já a ideologia oficial é entendida como “relativamente dominante, procurando implantar uma concepção única de produção do mundo” (MIOTELLO, 2008). No caso da sociedade brasileira, é possível aventar que as concepções de mundo implantadas e legitimadas pelas ideologias oficiais ou dominantes não têm dado conta de proteger as mulheres.

Ao estabelecermos a discussão que envolve a relação entre signos ideológicos e funcionamento social da ideologia, faz-se necessário problematizar as práticas discursivas no interior da esfera ideológica jurídica. Assim, a título de exemplo, problematizamos, por

exemplo, o signo “Mulher virgem” e “mulher honesta” que a aparecem nos Artigos 217 e 219 do código penal brasileiro de 1940 e os quais foram revogados apenas no ano de 2005.

Tais signos demonstram situações discriminatórias legitimadas em enunciado legal – Código Penal Brasileiro – às quais determinam proteção jurídica à mulher a partir de condicionantes de seu comportamento social. Estava prescrita na lei a exigência de que a mulher deveria ser virgem ou honesta, para que então o homem fosse sujeito ativo dos crimes de sedução e rapto, e fosse penalizado:

Art. 217 - Seduzir *mulher virgem*, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança (CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, grifos nossos).

Art. 219 - Raptar *mulher honesta*, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso (CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, grifos nossos).

Tais artigos só foram revogados pela Lei nº 11.106, de 2005, o que nos mostra que o direito evolui lentamente, pois até 2005 regulava a vida com base em valores próprios de acepções claramente machistas. Nesse sentido, mulher virgem e mulher honesta não são apenas palavras soltas dispostas na lei, mas signos ideológicos que denunciam o quanto essa lei determina papéis sociais à mulher, como condição a sua proteção.

À época da promulgação da lei, em 1940, a organização social, alicerçada pela regulamentação jurídica, tratava a mulher como uma desigual, um ser humano desprovido de qualquer manifestação volitiva. Seu comportamento era cerceado para que a lei a protegesse. Por isso, na filosofia da linguagem, Bakhtin problematiza: “O meio deu ao homem as palavras e as uniu a determinados significados e apreciações; o mesmo meio social não cessa de determinar e controlar as reações verbalizadas do homem ao longo de toda a sua vida” (BAKHTIN, 2014 [1927], p.86). É o meio que dá aos réus assassinos as palavras com seus significados e apreciações que regimentam o ato de assassinar mulheres. Nesse mesmo meio, estão inseridos os agentes, operadores jurídicos, advogados, juízes, juízas, que precisam compreender o discurso para melhor apreciar como ele diz de relações sociais, neste caso, injustas, porque perpetram a morte.

A questão de os signos serem plurivalentes certamente gerou muitas inquietações sobre o que seria uma mulher honesta para o século XX. A resposta era a cunhada pela sociedade burguesa, na qual a mulher pura e casta, ou seja, a mulher virginal era aclamada nas relações sociais.

Se nos transportarmos para o cenário social do século XXI, a mulher honesta seria esta mesma figura bucólica do século passado? Ao nos voltarmos aos absurdos perpetrados pela Lei no dado contexto histórico, não nos esqueçamos de que ela reverberava o comportamento tutelado por aquele modelo de sociedade patriarcal do início do século passado e em muitas práticas ainda continua a vigorar.

Das discussões empreendidas até aqui, convém destacar algumas características essenciais do signo ideológico e da palavra como signo ideológico por excelência, as quais são essenciais à proposta de Análise Dialógica do Discurso.

a) Sobre o signo, em geral:

- Tem a propriedade de mobilizar ideologias.
- Medeia a compreensão da realidade social com base em partidas ideológicas.
- É ininterruptamente revalorado no processo de interação discursiva.
- Representa índices de valor social compartilhados ou valorações.

b) Sobre a palavra como signo ideológico por excelência:

- É material privilegiado veiculador da ideologia.
- É único signo produzido exclusivamente pelo organismo individual e por sua flexibilidade pode adentrar à consciência humana.
- É mediadora da formação da consciência dos indivíduos em interação e permite que se refratem como sujeitos sociais.
- É o *medium* mais apurado e sensível da comunidade social.
- Concretiza uma avaliação social por meio da entonação.

3.2 Cronotopo

Em ADD, quando se analisa a materialidade linguística, considera-se que as dimensões extralinguísticas não apenas influenciam o enunciado de fora, mas o integram por dentro (VOLÓCHINOV, 2013[1930]), a compor todos os seus sentidos a partir dos fios das relações dialógicas. Como foi anunciado na seção metodológica, o cronotopo é a primeira instância da dimensão extralinguística da linguagem que consubstancia valorações ao discuso.

Isso porque, de acordo com os postulados de Bakhtin (1988 [1975]), considera-se o enunciado como unidade de análise e o cronotopo como porta de entrada para análise do discurso, porque ideológica e axiologicamente este o perpassa o discurso. O cronotopo

representa a relação indissolúvel do tempo-espaço, porque nem os sujeitos e nem os discursos se situam soltos no tempo-espaço. Apesar de indissolúvel, essa relação não é fundida, e assim, para Bakhtin (1988[1975]) o tempo é o “princípio condutor do cronotopo” (BAKHTIN, 1998 [1975], p. 213) e se junta às variantes espaciais, para mediar as relações sociais.

Nesse sentido, o cronotopo nos remete para aspectos de tempo e espaço que irão situar o leitor ou o analista do ponto de vista sócio-histórico na compreensão de como são construídos os discursos e suas ideologias ou sejam “o tempo se derrama no espaço e flui por ele [...]” (BAKHTIN, 1998 [1975], p. 350) e produz sentidos. Como exemplo, podemos citar as ondas feministas, tratadas no primeiro capítulo. Cada uma delas representa anseios e lutas das mulheres em diferentes cronotopos da história.

É extremamente relevante entender a dinâmica insculpida no cronotopo na medida em que ele nos traz elementos capazes de mobilizar compreensões discursivas que dizem das relações sociais. Como nos apresenta (ROHLING, 2020), na relação estabelecida entre o tempo e o espaço existe uma assimilação entre os aspectos do espaço histórico reais e do homem histórico e a realidade que neles se revela, sendo que este processo transcorre de modo complexo e descontínuo. O cronotopo direciona o leitor ou interlocutor imediato na compreensão das razões que motivam o discurso, situando-o num contexto espacial e temporal, uma vez que existe uma manifestação ideológica fruto de questões históricas temporais que refratam aspectos espaciais.

O conceito de cronotopo foi amplamente discutido por Bakhtin (1988 [1975]) quando analisou a sua importância para a constituição do discurso literário clássico, porém, atualmente, o conceito não é utilizado apenas para compreensão de discursos dessa esfera. De todo modo, Bakhtin (1988 [1975]) postulou várias considerações que permitem esse movimento de interpretação do cronotopo como dimensão de análise de outros discursos, visto que os autores do Círculo tomavam o literário como um exemplo muito vivo de como o discurso funciona no meio social. Assim, Bakhtin (1988 [1975]), nos ensina que é a partir dos cronotopos do mundo real que “originam-se os cronotopos refletidos e criados do mundo representado na obra (no texto)” (p. 358).

Temos os grandes cronotopos, considerados fundamentais e reais e que sustentam a emergência dos discursos, como temos os vários cronotopos menores onde os discursos se manifestam e os pequenos cronotopos configurados no interior do enunciado. Conforme explica Rohling (2020, p. 5226) “dentro das grandes séries cronotópicas insere-se uma quantidade ilimitada de pequenos cronotopos, uma vez que cada tema possui o seu próprio cronotopo”. Pelas relações dialógicas com outros enunciados, os cronotopos “[...] podem se

incorporar um ao outro, coexistir, se entrelaçar, permutar, confrontar-se, se opor ou se encontrar nas inter-relações mais complexas” (BAKHTIN, 1998[1975], p. 357).

Tão significativa é a importância do cronotopo, que Bakhtin (1988, p. 362) afirma: “sem a expressão espaço-temporal é impossível até mesmo a reflexão mais abstrata. Conseqüentemente, qualquer intervenção na esfera dos significados só se realiza através da porta dos cronotopos”. Ao afirmar isso, o autor institui o cronotopo como porta de entrada para a análise de qualquer discurso, o que é apreendido na proposta de ADD.

Ao analisar como os encontros sociais que se dão no romance grego, por exemplo, Bakhtin (1988) nos explica como estes têm “constantemente lugar nas organizações da vida social e nacional” (BAKHTIN, 1988 [1975], p. 223). Para o autor “todos conhecem os vários tipos de encontros sociais organizados e o significado deles” (BAKHTIN, 1988 [1975], p. 223).

Do ponto de vista social, não existe nenhuma manifestação discursiva isenta de simbolismo, ou seja, “todo mundo espaço-temporal está submetido a uma interpretação simbólica” (BAKHTIN, 1988 [1975], p. 272). Todo discurso ou toda imagem “está plena de potencial histórico e, portanto, está propensa a participar com todo o seu ser do acontecimento histórico no cronotopo histórico-temporal” (BAKHTIN, 1988 [1975], 273).

O cronotopo, assim, constitui-se um “modo de visão interpretativa do histórico-social, como forma de enclive e ajuste entre o tempo crônico e o linguístico, produzindo *figurações* (em um plano metafórico) por suas marcas históricas (*tempo*) e sociais (lugares/ espaços, sujeitos)” (FURLANETTO, 2019, p. 40).

Para Bakhtin (1998 [1975], p.355), “é evidente seu significado temático” do cronotopo, pois é a partir dele que vida social se manifesta no enunciado, uma vez que como já dito anteriormente, todos os enunciados são carregados de ideologia e as referidas ideologias se manifestam num universo de espaço-tempo de acordo com aspectos históricos de um dado período.

Logo, o cronotopo se constitui como um dos princípios da existência humana, e assim baliza o registro das práticas sociais de linguagem. O que falamos, ouvimos, sentimos, está totalmente relacionado com o grande tempo-espaço em que vivemos, com o tempo-espaço menores que configuram as interações discursivas das quais participamos.

Um exemplo notável de como funciona um cronotopo na esfera jurídica é a configuração tempo-espaço estabelecida no Tribunal do Júri, a partir do que é possível presumir que de fato, o Júri constitui-se num verdadeiro jogo de interesses, em que todos os sujeitos se posicionam de acordo com mensagens presumidas que dizem das relações de poder

estabelecidas. Semioticamente, a própria organização espacial nos informa dessas relações. Na Figura 3, observamos uma imagem típica da organização espacial de um Tribunal do Júri.

Figura 3: Imagem típica da organização espacial do Tribunal do Júri



Fonte: <https://www.conesulnews.com.br/brasil/tribunal-do-juri-da-capital-levou-166-reus-a-julgamento-em-2019/224151/>

A partir da imagem, é possível informar dos lugares à mesa central reservados aos juízes e promotores, um do lado do outro, em posição mais elevada, mas que representam igualdade entre eles e superioridade em relação aos advogados e réu, que ficam mais abaixo do lado direito do Tribunal, junto aos assistentes de acusação e escolta policial. O público, por sua vez, e familiares ficam sentados nas poltronas dispostas no salão, sendo que a primeira fila é destinada aos parentes das vítimas e do acusado. Os jurados ficam do lado esquerdo, numa bancada mais elevada para dar a noção de que eles detêm o poder de inocentar ou condenar. Toda essa disposição dos sujeitos dentro do salão do Júri segue um rito de tradição histórica, e que ao mesmo tempo se relaciona com o fato de que cada sujeito processual falará no seu tempo e de acordo com a liturgia procedimental, como foi historicamente instituído nas práticas jurídicas, para regimentar as relações de poder.

Assim, constitui-se o cenário do Júri, quando por via de debates entre defesa e acusação, será ao final decidido pelos 7 jurados escolhidos entre uma lista de 25 nomes³⁰, que se dá na abertura do Júri, o destino do réu, se acusado ou inocente. A forma discursiva como

³⁰Art. 447. O Tribunal do Júri é composto por 1 (um) juiz togado, seu presidente e por 25 (vinte e cinco) jurados que serão sorteados dentre os alistados, 7 (sete) dos quais constituirão o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento.' (NR). Lei nº.11. 689/2008. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111689.htm. Acesso em: 02 mai. 2021

se constroem os embates entre sujeitos processuais, deixa claro que a defesa procura ganhar a confiança do Júri, geralmente a orientar a imagem fragilizada do réu exposto de cabeça baixa no centro do Plenário do Júri, para que assim, demonstre a imagem de um réu arrependido por ter cometido o crime, martirizado perante os jurados e conseqüentemente gerar o sentimento de compaixão, piedade e até mesmo de dúvida por parte dos jurados. Nesse último caso, a dúvida é a melhor estratégia, pois o réu não poderá ser condenado se houver qualquer dúvida quanto à prática delitiva em julgamento³¹(salão). Por sua vez, as vestes togadas entre os membros da magistratura, promotoria e advogados de acusação e de defesa mostram a retórica da seriedade e ritualística para imprimir uma imagem de autoridade, austeridade e solenidade perante o público e os jurados. Para distinguir as togas umas das outras, são comuns o uso de uma faixa branca na cintura pelo magistrado (representando a imparcialidade do juiz ou juíza) e uma faixa vermelha para promotoria (representando o rigor da lei). A defesa, por sua, vez usará a faixa verde (representando a esperança em resolver o litígio). Essas são as chamadas vestes talaras que são obrigatórias no Plenário do Júri, justamente para simbolizar a austeridade e a solenidade do ato e também para separar os transeuntes dos funcionários estatais que representam a Justiça. De certo modo, a veste talar simboliza um resgate às tradições milenares do direito greco-romano, no sentido de identificar os sujeitos mostrando o nível hierárquico que cada um ocupa naquele cronotopo em que estão inseridas³².

Vale notar na imagem, que o crucifixo, símbolo do cristianismo, fica geralmente disposto no centro da parede, acima da cabeça do juiz, a agregar valorações de verdade, justiça, benevolência e cristandade, o que demonstra o caráter unificador da ideologia dominante nas práticas jurídicas, já que o símbolo do cristianismo, matriz religiosa oficial do país, que é disposto, a preterir as outras matrizes existentes no país, por conta da forte influência do cristianismo e do próprio catolicismo no Brasil.

³¹ O princípio do *in dubio pro reo* é um princípio fundamental em direito penal que prevê o benefício da dúvida em favor do réu, isto é, em caso de dúvida razoável quanto à culpabilidade do acusado, nasce em favor deste, a presunção de inocência, uma vez que a culpa penal deve restar plenamente comprovada.

³² Segundo a *tradição*, o uso dessas vestimentas remete aos sacerdotes da Roma antiga. A indumentária é conhecida como veste talar, pois deriva do latim *talus*, que significa calcanhar, referindo-se ao comprimento da roupa, que cobre a autoridade até os calcanhares. As cores da toga e da beca são carregadas de um simbolismo construído. Por exemplo, o preto exprime a renúncia que o indivíduo faz em prol do cargo ou instituição que representa, enquanto o vermelho denota o rigor na aplicação da lei. - Disponível em: <https://memorial.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=223#>> acesso em 26 nov. 2021

Como vimos no exemplo dado a partir da configuração espacial do Tribunal do Júri, o fio temporal coaduna-se aos diferentes espaços, para criação de cronotopos que instituem condutas, e determinam, de certo modo, índices de identidades para os sujeitos ali situados e em interação. É assim que toda a historicidade das práticas jurídicas encontra formas específicas de consubstanciar as interações que se dão no espaço do Tribunal do Júri.

3.3 A esfera ideológica e a produção dos enunciados

As práticas discursivas e sociais ocorrem de forma subjacente às diferentes esferas ideológicas de comunicação. Os signos e enunciados concretos que são mobilizados por meio de gêneros discursivos, se constituem de modo a responder às projeções valorativas e ideológicas que a esfera legitima no discurso.

A noção de esfera é fundamental na teoria dialógica do Círculo de Bakhtin por estar indissolúvelmente relacionada aos gêneros discursivos ao configurar o seu espaço de circulação e ser o seu princípio classificatório. Ao mesmo tempo em que representam domínios específicos da atividade humana nos quais os sujeitos materializam as suas práticas discursivas, as esferas desempenham papel regulador e referencial às produções discursivas que se dão em seu interior, colocando à disposição dos sujeitos discursivos um repertório de gêneros discursivos aos quais devem se reportar (OLIVEIRA; HIGASHI, 2011, p. 1220).

Desse modo, cada esfera ideológica da comunicação, ou “campo da criação ideológica possui função específica na unidade da vida social” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 03). As esferas, assim,

[...] não apenas saturam e significam os enunciados de determinadas projeções ideológicas, valorativas e de sentidos como, em adição, os consubstanciam de determinadas condições de produção e finalidades discursivas, que se materializam no conteúdo temático, no estilo e na composição (ACOSTA PEREIRA; RODRIGUES, 2010, p. 03).

A esfera discursiva reverbera a realidade fática das práticas de linguagem do sujeito, que, motivado por um querer-dizer, dirige-se a um ou mais destinatários para falar sobre determinado tema, manifesta-se por meio de gênero discursivo próprio da esfera. Assim “cada esfera apresenta uma orientação social determinada para a realidade, para objetos discursivos próprios e funções ideológicas específicas” (ACOSTA-PEREIRA, 2013, p. 57) que servem como princípios organizadores que “tipificam as situações de interação, estabilizam

relativamente os enunciados que nelas circulam, originando gêneros do discurso particulares dessas esferas” (ACOSTA-PEREIRA, 2013, p. 57).

A esfera jurídica só age para regular a vida quando os estratos superiores das ideologias cotidianas gritam, na forma de movimentos, que se institucionalizam, infiltrando-se, questionando e abalando as ideologias formais até o ponto de também se institucionalizarem. É o caso dos movimentos feministas categorizados didaticamente em ondas. Eles representam movimentos de luta, que encerram protestos, vozes sociais de grupos organizados que clamam por mudanças formais.

Como exemplo, apontamos que as leis, enquanto enunciados mobilizados em gêneros discursivos materializam projeções ideológicas e axiológicas reflexas dos anseios de determinados grupos sociais que dão corpo para que determinado enunciado se produza. E na sociedade brasileira, é perfeitamente possível afirmar que temos um direito produzido por sujeitos homens, um direito que, historicamente, foi constituído com base em valores patriarcais e, por decorrência, machistas.

Prova desta ressignificação necessária ao campo jurídico é o fato de que tínhamos uma legislação civil que até meados de 1962 tratava a mulher como incapaz de praticar certos atos da vida civil, como o de ter uma profissão, receber uma herança ou comprar imóvel, por exemplo. Somente com o advento da Lei nº. 4.121/1962, promulgada em 27 de agosto de 1962, foi possível mudar essa situação. Conhecida como Estatuto da Mulher Casada, a lei contribuiu para a emancipação feminina em diversas áreas, possibilitando às mulheres poder ter uma vida independente da de seus maridos e inclusive a dissolução do matrimônio. O Código Civil de 1916, por exemplo, previa tais limitações à vida civil feminina e somente deixou de vigorar em 2001, como o Advento do atual Código Civil de 2002, código este que responde tardiamente, por exemplo, aos anseios da primeira onda feminista, na qual uma das pautas se ancorava na luta por direitos civis.

A pensar no papel da esfera jurídica como responsável pela regulamentação da vida social, talvez seja possível apontar à necessidade de promover a modernização de suas práticas na oitiva e avaliação de depoimentos de acusados do feminicídio.

3.4 A situação de interação discursiva

Como vimos, cada esfera da comunicação ideológica nos apresenta uma orientação da vida social que reflete uma realidade. Nas esferas, a produção discursiva surge situada no tempo-espço, a legitimar projeções valorativas e ideológicas no discurso.

Inseridas às esferas, configuram-se as situações de interação discursiva específicas, que por sua vez regularizam as mesmas projeções valorativas e ideológicas no interior da esfera. Conforme nos ensina Volóchinov (2013 [1926]),

a situação de produção é composta de três ‘aspectos subentendidos da parte não verbal: *o espaço e o tempo* em que ocorre a enunciação – o ‘onde’ e o ‘quando’; o objeto ou *tema* de que trata a enunciação – ‘aquilo de que’ se fala; e a atitude dos falantes face ao que ocorre – ‘a valoração’ (VOLOCHÍNOV, (2013 [1926], p, 172, grifos do autor).

Para que haja uma interação discursiva é necessário considerar vivências que criam uma consciência que medeia a direção do discurso ao sujeito interlocutor, seja ele individual ou o coletivo. Essas vivências, obrigatoriamente, se consubstanciam nas situações de interação. O choro do bebê, por exemplo, tem como destinatária a mãe, da mesma forma, como uma propaganda dirigida às mulheres, traz apelo baseado em valorações positivas tipicamente femininas. No Tribunal do Júri, por exemplo, o réu é instruído a dar seu depoimento, a considerar os interlocutores juiz, ou juíza e jurados. Assim, é:

claro que essa orientação social de vivências pode possuir diferentes graus de consciência, precisão e diferenciação, porém não pode haver vivência sem ao menos uma orientação social valorativa. Até o choro de uma bebe de colo é “orientado” para mãe. A vivência da fome pode possuir tons de apelo ou de propaganda, a experiência pode se direcionar para um possível apelo, para um argumento de propaganda, ser concebida como um protesto e assim por diante (VOLOCHINOV, 2018 [1929], p. 207).

É evidente que para que o discurso seja efetivo, se constitui em uma situação de interação entre o que se fala e o posicionamento que se defende sobre um tema. Nos termos de valorações sociais, as vivências de uma sociedade corroboram na obtenção de resultados que tutelam valores compartilhados, dados como certos ou errados no seio social. O que permite um advogado construir um argumento, ou um juiz a aceitá-lo, muitas vezes se assenta em valores fundamentais de uma sociedade, que embora naturalizados, podem ser questionados por legitimar relações sociais assimétricas, por exemplo.

O enunciado tem uma orientação social. Logo, em “condições distintas, em situações distintas” (VOLOCHÍNOV, 2013 [1930], p. 171), os seus significados serão distintos. Desse modo, a orientação social é uma força viva, que organiza, em conjunto com a situação todas as escolhas estilístico-gramaticais que se manifestam no enunciado³³.

³³ O conceito de enunciado será posteriormente discutido.

As situações sócio-históricas, culturais e ideológicas de interação discursiva amplas e imediatas integram os sentidos dos enunciados. Volóchinov (2018, [1929] p. 206, grifos do autor), ressalta que “*a situação social mais próxima e o meio social mais amplo determinam completamente, e por assim dizer, de dentro, a estrutura do enunciado*”. Todas as camadas do enunciado são determinadas por ligações duradouras e “essenciais, das quais o falante participa” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 207). Assim, temos num enunciado uma parte presumida, que diz da historicidade das relações sociais e as novidades próprias do discurso que está sendo proferido. A situação determina que o enunciado soe de determinado modo e não de outro, porque é ela quem determina a entonação empregada (VOLÓCHINOV, 2018 [1929]).

A situação de interação, invariavelmente, ainda, envolve o tema³⁴, o objeto do discurso. Para Bakhtin (2015, p. 48), “todo discurso concreto (enunciado) encontra o objeto para o qual sempre se volta, por assim dizer, já difamado, contestado, avaliado, envolvido [...] pela luz dos discursos alheios já externados a seu respeito”. Isso significa que os temas tratados nos enunciados têm uma história social e que em cada enunciado se manifesta um posicionamento social e ideológico sobre este tema. O enunciado surge num momento histórico e numa sociedade determinada e toda essa configuração sócio-histórica participa da configuração de seus sentidos.

Assim, todas as valorações mobilizadas no enunciado são manifestadas nele a partir da entonação valorativa, que tanto respondem as relações sociais que envolvem os papéis sociais dos interlocutores envolvidos, como dizem do tema, do gênero discursivo que mobiliza o dizer³⁵.

Desse modo, a situação extraverbal não é em absoluto uma simples causa externa do enunciado, ou seja, ela não age sobre ele a partir do exterior, como uma força mecânica. Não, a situação integra o enunciado como uma parte necessária da sua composição semântica. (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 120).

Para compreender a importância que a situação de interação tem para regularizar projeções ideológicas e valorativas no discurso, no interior de determinada esfera ideológica, valemo-nos de um exemplo recente: o julgamento do caso Mariana Ferrer, jovem que diz ter

³⁴ Abordaremos mais amplamente a questão do tema mais adiante, quando tratarmos dos gêneros do discurso.

³⁵ Trataremos da entonação depois que discutirmos as questões relativas ao gênero do discurso.

sido estuprada em uma casa de shows no Estado de Santa Catarina – Br³⁶. Em razão da pandemia da Covid-19, e do isolamento social imposto como medida de prevenção à proliferação da doença, o julgamento ocorreu de forma remota e foi publicizado nas redes sociais.

Na situação de interação discursiva configurada no julgamento, estavam presentes a vítima, Mariana Ferrer, o acusado de estupro, o Juiz e o promotor de justiça designado para o caso. Sem advogado constituído, a vítima foi acuada pelo advogado de defesa do suposto estuprador, que lhe cobrou sobre as roupas sensuais que usava comumente e no dia do estupro e em outros espaços, sobre o que havia ingerido na data, legitimando um discurso de culpabilização da vítima. Assim, vemos o discurso do advogado, se ancorar em construtos que as lutas empreendidas pela segunda onda do feminismo tentaram rebater, como a liberdade sobre o corpo.

Mariana foi verbalmente agredida, acusada de chorar falsamente. A situação de interação configurada impedia a vítima de se explicar, porque o rito jurídico estava cerceado pela situação, que determinava que a vítima deveria ser representada por um advogado ou por um defensor público, que não cumpriu o papel de defender a vítima dos ataques perpetrados pelo advogado do réu. Por várias vezes, o Juiz, mesmo em situação remota, tenta controlar os participantes da interação, questionando Mariana se ela estava sozinha na sala onde estava, e se havia alguém lhe repassando orientações e pedindo que ela virasse a câmera para que ele pudesse controlar os participantes da interação de acordo com o rito jurídico.

Caso não estívéssemos em contexto de pandemia, e esse julgamento não tivesse sido publicizado, certamente não seria possível compreender como a configuração de uma situação de interação pode regularizar projeções ideológicas no discurso.

O exemplo dado ilustra perfeitamente a compreensão de Volóchinov (2018 [1929]), sobre o elo entre a situação de interação concreta e a situação extraverbal mais próxima. O autor explica que as formas desse elo são variadas e condiciona diferentes significações. Assim, “*a comunicação discursiva nunca poderá ser compreendida nem explicada fora dessa ligação com a situação concreta*” (VOLÓCHINOV, 2018, [1929], p. 2020, grifos do autor).

Volóchinov (2018), ainda, problematiza que na relação com a situação concreta de interação, a comunicação verbal é sempre acompanhada por atos sociais de caráter simbólico,

³⁶ O julgamento do caso Mariana Ferrer pode ser acessado na plataforma Youtube, pelo endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=P0s9cEAPysY>, acesso em: 14 de mai. 2021. Posteriormente, quando tratarmos das relações dialógicas, retornaremos ao exemplo do julgamento do caso Mariana Ferrer, para demonstrar como o discurso do advogado de defesa do suposto estuprador forma-se entretido de relações dialógicas com discursos machistas sobre o controle de vestimentas e comportamentos femininos.

muitas vezes de ritos, de cerimônias, que fazem dessa comunicação apenas um complemento de papel auxiliar, como vimos com o exemplo do julgamento do caso Mariana Ferrer. Daí, a necessidade de se analisar o discurso a partir da orientação do método sociológico (VOLÓCHINOV, 2018 [1929]).

Conforme discutimos nessa subseção, a situação de interação é de grande importância tanto a compreensão quanto à produção do discurso e assim consubstancia:

- Historicidade de relações sociais.
- A presença interlocutores situados num tempo-espaço.
- Relações hierárquicas entre interlocutores.
- Um discurso organizado em torno de um tema.
- Valorações compartilhadas sobre esse tema.
- Relações intersubjetivas.
- Compreensão ativa.
- Organização de vivências.
- A organização da estrutura dos enunciados.
- O tom do enunciado.
- As entonações expressivas empregadas.
- A regularização de projeções ideológicas e valorativas no discurso.

3.4 . 1 O enunciado, as relações dialógicas e o gênero discursivo

Para a Análise Dialógica do Discurso, o enunciado é a unidade de análise, porque nele se materializam relações sociais específicas e relações sociais outras, representadas pelas relações dialógicas com outros enunciados. A dialogicidade integra o enunciado porque ele provém de alguém e é dirigido ao outro, do mesmo modo que o tema nele abordado já foi discursivizado no meio social.

Assim, o enunciado constitui-se numa manifestação de linguagem de duas faces onde se fazem presentes o falante e o ouvinte (VOLÓCHINOV, 2019 [1930]). Já do ponto de vista da relação com os outros enunciados, na comunicação verbal, as enunciações serão as mais diversas dentro dos mais diversos intercâmbios sociais:

Não compreenderemos nunca a construção de qualquer enunciação se não tivermos em conta o fato de que ela é só um momento, uma gota no rio da comunicação verbal, rio ininterrupto, assim, como é ininterrupta a própria vida social, a história mesma. (VOLOCHINOV, 2013 [1930], p. 158).

Assim, “o enunciado em sua plenitude é enformado como tal pelos elementos extralinguísticos (dialógicos), está ligado a outros enunciados” (BAKHTIN, 2011 [1979], p. 313). Sua dimensão linguística, portanto, é a materialidade.

O enunciado é fruto das vivências expressas de uma estrutura social repercutindo nas diferentes esferas ideológicas do discurso. Em sua inteireza acabada, o enunciado assegura a possibilidade de resposta. Assim, a conclusibilidade do enunciado é vinculada a três elementos ligados para a formação de seu no todo orgânico: “1) exauribilidade do objeto e do sentido; 2) projeto de discurso ou vontade de discurso do falante; 3) formas típicas composicionais e de gênero do acabamento” (BAKHTIN, 2011 [1975], p. 281).

Do ponto de vista interno, o enunciado é conclusivo, mas do ponto de vista do discurso seus sentidos são constituídos a partir das relações dialógicas que o enunciado mantém com outros no meio social. Conforme explicam Acosta-Pereira e Rodrigues (2014, p. 182),

Para Bakhtin (2011[1979]), o critério central característico da conclusibilidade do enunciado, como unidade concreta da comunicação discursiva, é a capacidade de determinar a ativa reação-resposta dos outros participantes da comunicação: todo enunciado suscita resposta(s), que é um ato de valoração sobre o enunciado do outro.

No projeto de discurso, o autor de linguagem trata de um tema social, sob determinado ponto de vista e sob determinado posicionamento axiológico. Para isso, escolhe um gênero que mobiliza o dizer. O gênero discursivo escolhido, por sua vez agrega valorações próprias ao enunciado, índices próprios de interpretação. Assim, para compreender como se configuram os sentidos de um enunciado, temos que compreender o papel das relações dialógicas e do gênero discursivo que mobiliza o dizer.

3.4.1. 1. As relações dialógicas

Bakhtin (2015 [1975]) ensina que “o discurso surge no diálogo com sua réplica viva, forma-se na interação dinâmica com o discurso do outro no objeto. *A concepção do seu objeto pelo discurso é dialógica*” (BAKHTIN, 2015 [1975] p. 49, grifos do autor).

O próprio tema, o objeto do discurso já é tratado no meio social a partir de uma gama de valorações. Desse modo,

A dialogicidade não se esgota do ponto de vista interno do enunciado, pois “não é só no objeto que ela se depara com o discurso do outro. Todo

discurso está voltado para uma resposta e não pode evitar a *influência profunda do discurso responsivo antecipável*” (BAKHTIN, 2015 [1975] p. 52, grifos do autor).

Isso significa que dialogicidade do discurso tanto está presente no tema, que já tem sua história social, quanto está presente na relação que o falante estabelece com o outro, com seu interlocutor, ao querer compartilhar um projeto temático de dizer. Existe, portanto, uma dialogicidade com quem fala e com quem ouve no sentido de que o enunciando estabelece uma relação responsiva.

[...] o enunciado não é determinado por sua relação apenas com o objeto e com o sujeito-autor falante [mas também] com outros enunciados no âmbito de um dado campo da comunicação. Fora dessa relação ele não existe *em termos reais* (apenas como *texto*). Só o enunciado pode ser verdadeiro (ou não verdadeiro), correto (falso), belo, justo etc. (BAKHTIN, 2011 [1979], p. 328).

Nesse sentido, um enunciado vivo surge sempre num dado momento histórico em um contexto social determinado que lhe impõe milhares de linhas dialógicas vivas em torno do objeto ou tema da enunciação. (BAKHTIN, 2015[1975]).

As relações dialógicas são relações de sentido, de concordância ou discordância, que se estabelecem entre enunciados integrais (BAKHTIN, 2011 [1979] e que vão se estabelecendo de modo a buscar a compreensão entre o falante, o ouvinte e o objeto do discurso. Todavia, este objeto discursivo deve interagir de acordo com a situação social de interação. No discurso manifestado em determinado enunciado mobilizado em gênero,

[...] por um lado, todo objeto ‘precondicionado’ e ‘contestado’ é elucidado; por outro, é obscurecido pela opinião social heterodiscursiva, pelo discurso do outro sobre ele; e neste complexo jogo de claro-escuro entra o discurso que dele se impregna, que nele lapida seus próprios contornos semânticos (BAKHTIN, 2015 [1975] p. 49).

As relações dialógicas não podem reduzir-se a relações lógicas, ou linguísticas, ou psicológicas, pois são relações semânticas, entre enunciados integrais por meio dos quais se exprimem os sujeitos do discurso reais ou potencias (BAKHTIN, 2011 [1979]).

Uma relação dialógica pressupõe que uma enunciação que reverbera sentidos dentro de uma comunicação discursiva poderá captar novas relações valorativas capazes de transformar o que foi dado:

O enunciado nunca é apenas um reflexo, uma expressão de algo já existente fora dele, dado e acabado. Ele sempre cria algo que não existia antes dele, absolutamente novo e singular, e que ainda por cima tem relação com o valor [...] alguma coisa criada é sempre criada a partir de algo dado [...] Todo o dado se transforma em criado. (BAKHTIN, 2011 [1979], p. 326).

Para Faraco (2009), as relações dialógicas são muito amplas. Elas não só se constituem entre enunciados integrais, por vezes, entre palavras isoladas no estilo pluridiscursivo do autor de linguagem, nos confrontos ou encontro de vozes, entre fenômenos conscientizados, entre imagens. Assim, compreendemos que em seu todo, o enunciado está entretecido relações dialógicas e por isso são construídos com base nos já ditos, ao mesmo tempo que se orientam como resposta nova no meio social, direcionada a determinado (s) interlocutore (s). Bakhtin (2003 [1979]) afirma que

As relações dialógicas entre os enunciados, que atravessam por dentro também enunciados isolados, pertencem à metalinguística. Diferem radicalmente de todas as eventuais relações linguísticas dos elementos tanto no sistema da língua quanto em um enunciado isolado. A índole metalinguística do enunciado (da produção do discurso). As relações de sentido dentro de um enunciado (ainda que seja infinito, por exemplo, no sistema da ciência) são de índole lógico-objetiva (no amplo sentido dessa palavra), no entanto as relações de sentido entre os diferentes enunciados assumem índole dialógica. Os elementos linguísticos são neutros em face da divisão em enunciados, movem-se livremente ignorando as fronteiras do enunciado, ignorando (sem respeitar) a soberania das vozes. (BAKHTIN, 2011 [1979], p. 320).

Em exemplo notável de como as relações dialógicas entretecem integralmente os sentidos dos enunciados, novamente recorreremos ao caso do julgamento do acusado de estupro de Mariana Ferrer. Ao questionar o modo de Mariana se vestir com base em valores machistas, o advogado de defesa do réu constitui um discurso de culpabilização da vítima de estupro. Assim, a vítima restou punida pela sociedade machista e patriarcal que tenta, sobre todos os ângulos, controlar o corpo da mulher, limitando suas vestes e o direito de ter voz sobre seu próprio corpo. As relações dialógicas com discursos machistas sobre uso de roupas sensuais aparecem no discurso desse advogado.

Ao suscitar que as roupas sensuais de Mariana Ferrer corroboram seu estupro e apontar como prova fotos postadas nas redes sociais de Mariana, o advogado do réu, reverbera discursos que a sociedade adere e que circulam no meio social. Esses discursos estão ligados a uma rede de outros discursos sobre o que vem a ser uma “moça de família” ou uma “mulher fácil”, “uma mulher para se casar ou para se usar”, autorizando desse modo, o

ato libidinoso contra ela, ou seja, o réu pode violentá-la, porque ela era “fácil”, ao expor o corpo com vestimentas sensuais.

Tanto é assim, que o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – apresentou enunciados para que a população se manifestasse em de concordância ou discordância em relação a afirmativas dadas. Diante do enunciado “Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas” (BRASIL, 2014, p. 22) um alto percentual da população brasileira manifestou concordância, o que demonstra um perfil de valores compartilhados sobre o tema do estupro, cujos discursos machistas de culpabilização da mulher ainda estão no centro das discussões e estão regulando práticas e comportamentos sociais. Como já dissemos antes, discursos como esses estão relacionados com ideais das lutas próprias da segunda onda feminista, que ocorreu entre os anos 1960 e 1970, estendendo-se pelo Brasil até meados da década de 1980. No entanto, vemos que eles ainda se apresentam nas praticadas cotidianas inscritas na esfera ideológica jurídica nos dias atuais, o que é inadmissível.

3.4.2 O Gênero discursivo mobilizador do dizer

O enunciado não pode ser mobilizado fora de um gênero discursivo que lhe atribui valorações próprias. Para Bakhtin (2003 [1979]), os gêneros do discurso resultam em formas-padrão “relativamente estáveis” de enunciados, construídas sócias-historicamente. O autor defende que só nos comunicamos, falamos e escrevemos, por meio de gêneros do discurso.

Os sujeitos têm um infindável repertório de gêneros e, muitas vezes, nem se dão conta disso. Até na conversa mais informal, o discurso é moldado pelo gênero discursivo em uso. Tais gêneros nos são dados, e organizam o nosso discurso da mesma forma que o organizam as formas gramaticais (sintáticas). Nós aprendemos a moldar o nosso discurso em forma de gênero e quando ouvimos o discurso alheio, já adivinhamos ou reconhecemos o gênero por determinada construção composicional, estilística e assim temos a sensação do conjunto do discurso (BAKHTIN, 2011 [1975]). Assim,

O discurso sempre está fundido em forma de enunciado pertencente a um determinado sujeito do discurso, e fora dessa forma não pode existir. Por mais diferente que sejam as enunciações pelo seu volume, pelo conteúdo, pela construção composicional, elas possuem como unidade da comunicação discursiva peculiaridades estruturais comuns, e antes de tudo *limites* absolutamente precisos (BAKHTIN, 2011[1979], p. 274 grifo do autor).

Para Brait e Pistori, (2012), o gênero está intimamente relacionado à realidade social. Por isso “cada gênero é um tipo especial de construção e acabamento do todo, [...] um tipo de acabamento temático e essencial, e não convencional e composicional” (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 195). Outra questão relevante é o fato de que gênero tem estreita relação com as formas de entender e enfrentar a vida. Como salientam Brait e Pistori (2012):

O conceito de gênero não se limita a estruturas ou textos, embora os considere como dimensões constituintes. Implica, essencialmente, dialogismo e maneira de entender e enfrentar a vida. [...] Segundo essa abordagem teórico-metodológica, nenhum gênero surge do nada: ele se liga necessariamente a uma tradição. É essa tradição que permite estudar qualquer gênero do ponto de vista diacrônico (os gêneros que o antecedem, aos quais ele se liga e ao mesmo tempo modifica) e sincrônico (características pertencentes aos gêneros antecedentes e, ao mesmo tempo, as novas características que o definem e diferenciam dos antecessores) BRAIT; PISTORI, 2012, p. 375).

O gênero discursivo busca, por meio de uma dada realidade, expressar aspectos sociais que são valorados no meio social, de modo respondente à esfera de atividade humana na qual se insere. Desse modo,

a riqueza e a diversidade dos gêneros do discurso são infinitas porque são inesgotáveis as possibilidades da multiforme atividade humana e porque em cada campo dessa atividade é integral o repertório de gêneros do discurso, que cresce e se diferencia à medida que se desenvolve e se complexifica um determinado campo (BAKHTIN, 2011[1979], p. 262).

Na esfera jurídica, por exemplo, quando se busca compreender os fatos por meio da escuta das partes, nos valem os depoimentos que se constituem em importante instrumento de produção de provas. Com isso, ao utilizar o gênero discursivo Depoimento, as partes devem depor sobre os fatos presenciados ou dos quais tenham tomado conhecimento, sem expor sua opinião, mas apenas como relato do presenciado ou sabido sobre o ocorrido, de modo a deixar a narrativa “limpa”, ou seja, sem expressões avaliativas e com estilo verbal objetivo e de fácil compreensão. Nesse sentido, o Depoimento Formal, enquanto gênero discursivo, serve aos discursos acusatórios ou de defesa. Para tanto, os sujeitos do processo arrolam testemunhas, cabendo ao juízo, ao final de toda a narrativa instrutória (fase de produção de provas), estabelecer seu convencimento sobre os fatos até então narrados.

No contexto do direito penal, por exemplo, réus geralmente discorrem sobre situações fáticas que possam excluir a ilicitude do delito praticado, como por exemplo, em crimes

sexuais ou contra a vida das mulheres, os assassinos têm como prática recorrente culpar a vítima pelo crime, a imputar à vítima algum motivo para realização do crime, ou alegar consentimento, no sentido de assim se eximirem da responsabilidade sobre suas condutas delitivas.

Na maioria dos casos, os réus negam que tenham praticado o delito de estupro, por exemplo, em se tratando de crime sexual. Por sua vez, nos casos de feminicídio, geralmente, a justificativa é no sentido de que “perdeu a cabeça” logo após uma discussão motivada pela vítima. Em ambos os casos, os réus buscam discursos de culpabilização da vítima sobre suas práticas hediondas, sendo o gênero discursivo Depoimento Formal propício ao estabelecimento de sentidos com apoio em relações dialógicas como as mencionadas, porque no veio do relato, os sujeitos se colocam como atores da vida social e buscam argumentos aceitos pela sociedade para justificar seus crimes.

O Depoimento Formal, comumente conhecido por Interrogatório do Réu, é um meio processual e também de um meio de defesa, uma vez que o depoente explicita sua versão dos fatos a ele imputados e também se defende das acusações feitas. Constitui-se um meio de prova, justamente em razão de buscar sua confissão ou esclarecimento. O interrogatório segue um rito processual e consiste nos dizeres de Tourinho Filho:

ato processual, no qual o juiz ouve o acusado, perguntando acerca dos fatos que lhe são imputados, dando a este último oportunidade para que, se quiser, deles se defenda, pois, optando pelo silêncio, o réu estará assegurado constitucionalmente, não sendo tomado como prova (TOURINHO FILHO, 1997, p. 264)

Como afirma o mesmo autor, é

pelo interrogatório que o Juiz mantém contato com a pessoa contra quem se pede a aplicação da norma sancionadora. E tal contato é necessário porque propicia ao julgador o conhecimento da personalidade do acusado e lhe permite, também, ouvindo-o, cientificar-se dos motivos e circunstâncias do crime, elementos valiosos para a dosagem da pena (TOURINHO FILHO, 1997, p. 264).

Nesse sentido, o depoimento obedece às disposições legais estabelecidas no Código Penal e no Código de Processo Penal e deve ser coletado na presença dos representantes legais, tais como: Juiz, Promotor e Advogados, sem qualquer coação, mantendo-se a dignidade do preso e as perguntas são feitas a ele diretamente tanto durante a fase de instrução processual até culminar na fase de Pronúncia, que será onde se definirá se o réu de fato será

“pronunciado”, o que significa que o réu será levado à Júri popular ou não. No Júri os depoimentos são novamente realizados. As perguntas feitas ao depoente são realizadas no sentido de se obter esclarecimentos sobre a prática delitiva, e o depoente não é obrigado a falar, podendo ficar em silêncio, ou se preferir, pode confessar o crime ou mentir.

Nesse sentido, quando falamos em depoimento formal, significa dizer que este depoimento foi tomado através de um procedimento criminal chamado de Interrogatório, realizado e presidido por um Juiz de Direito na presença de serventuários da Justiça, tais como: escrivão, promotor de justiça e advogado de defesa. Durante todo o interrogatório no qual se colhe o depoimento do réu, este estará algemado e uniformizado com a roupa da unidade prisional no qual se encontra detido. A polícia militar fica em escolta armada para garantir a ordem e a segurança dos envolvidos.

Portanto, os depoimentos obtidos com a realização do Interrogatório dos réus, servem como exemplos e deixam claro que o gênero discursivo medeia as interações discursivas, em dada situação, em dada esfera, em dado cronotopo, de modo que a realidade social na qual se encontra inserida a suas práxis é moldada, apreendida de certo ponto de vista que só dado gênero discursivo pode conferir a ela. Por isso, Medviédev (2019) afirma que cada gênero tem seu próprio meio de compreender a realidade, apreendê-la do meio social.

Cada gênero é composto por um conteúdo temático, por estilo verbal de linguagem e por uma construção composicional própria. Esses elementos estão indissolúvelmente ligados e não podem ser analisados de forma apartada ou estrutural.

Como já discutimos, o tema de um enunciado é sempre determinado pelo contexto sócio-histórico e não pode ser analisado à parte das circunstâncias espaciais e temporais, ou seja, da sua orientação na realidade circundante. O tema se realiza por meio por meio do gênero discursivo e no interior do gênero compõe seu conteúdo temático e este, por sua vez, se orienta para a vida social novamente. Assim, para Medviédev (2019 [1928]), o gênero tem dupla orientação para a realidade. Para o autor, em primeiro lugar o enunciado está orientado “para os ouvintes, receptores e para determinadas condições de realização e percepção. Em segundo lugar está [...] [orientado] na vida, [...] de dentro, por meio de seu conteúdo temático” (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 195).

Um outro elemento que compõe o enunciado e que pode ser analisado já a partir do gênero que o mobiliza é a expressividade. “Nos diferentes campos da comunicação discursiva, o elemento expressivo tem significado vário e grau vário de força, mas ele existe em toda parte: um enunciado absolutamente neutro é impossível” (BAKHTIN, 2011, [1979], p. 183). Assim, no estilo verbal dos gêneros, “[...] quando escolhemos as palavras para o

enunciado é como se nos guiássemos pelo tom emocional próprio de das palavras e dos gêneros: selecionamos aquelas que pelo tom correspondem à expressão do nosso enunciado e rejeitamos outras” (BAKHTIN, 2011 [1975], p. 291).

Quando escolhemos as palavras, partimos de um conjunto projetado de enunciado, e esse conjunto que projetamos e criamos é sempre expressivo e é ele que irradia a sua expressão (ou melhor, a nossa expressão) a cada palavra que escolhemos; por assim dizer, contagia essa palavra com a expressão do conjunto. (BAKHTIN, 2011 [1979], p. 291).

Conforme discutem Acosta-Pereira e Rodrigues (2014), com base no que postula Bakhtin (2011[1979]), a expressividade é uma das características do enunciado e a partir das escolhas de estilo, as palavras e orações ganham uma entonação expressiva de acordo com situação de interação. Nesse sentido, “a expressividade do enunciado e a valoração estão intimamente relacionados” (ACOSTA-PEREIRA; RODRIGUES, 2014, p 183), porque dizem da vontade de dizer, do intuito de convencimento organizado no enunciado. Os gêneros do discurso têm seu próprio tom, porque sua própria construção inclui valorações sociais historicamente reconhecidas pelos falantes de dada comunidade. Assim, a relação entre valoração, constituída a partir da base ideológica, e a entonação é consubstanciada nos gêneros.

Já nos enunciados mobilizados nos gêneros discursivos, a forma mais sensível de compartilhamento de valorações entre os interlocutores é a entonação. No estilo verbal, a partir da escolha de palavras e expressões, as escolhas gramaticais, na verdade representam valores e relações sociais e a entonação empregada tanto responde ao tom dos gêneros quanto recupera as entonações sociais dos discursos já ditos, lidos, ouvidos sobre o tema. Na verdade, no estilo verbal dos gêneros discursivos, a combinação de palavras e expressões pertencentes ao enunciado “é sempre determinada pelos coeficientes de avaliação e pelas condições sociais de realização do enunciado” (MEDIÉDEV, 2019 [1928], p. 187]. A avaliação social, assim, “é a responsável pela seleção do objeto temático, das palavras que compõem o enunciado, além da sua forma e da combinação desses recursos nos limites da enunciação” (ACOSTA-PREIRA; BRAIT, 2020, p. 94). Nesse sentido, ao compreender que é no estilo verbal que as valorações se apresentam com maior força, Polato e Menegassi, (2017), defendem

o estilo verbal como o lugar dialógico e pluridiscursivo das relações sociais, cujas escolhas vocabulares e sintáticas da autoria estão orientadas às ligações objetais e semânticas de caráter cognitivo e ético, refletindo o

compartilhamento de axiologias sociais sustentadoras da constituição textual/discursiva (POLATO; MENEGASSI, 2017, p.123).

Em tempo, cumpre esclarecer que dentro das análises da construção do discurso, a expressividade se constitui como um dos princípios norteadores num enunciado concreto.

3.4.3 Estilo e expressividade na construção dialógica do discurso

A expressividade constitui-se em um princípio norteador na construção do discurso, uma vez que interligada ao estilo ajuda a construir os sentidos, as emoções, os tons emotivo-volitivos que se manifestam no dizer [BAKHTIN, 2003 [1979]]. Ao analisarmos um enunciado concreto, sabemos que ele é dotado de expressividade, pois os indivíduos podem fazer usos diferenciados da própria língua, responder a modos planejados de se expressar, como ocorre com os réus acusados do crime de feminicídio. Por isso, um enunciado poderá ter uma expressividade diversa num dado contexto histórico. Bakhtin (2013 [1940-1960]) dá importância à análise estilística sociológica, e não à análise estilística focada na estrutura, na linguística, em si. A proposta de Bakhtin de uma metalinguística é importante para a ADD, porque

estuda a palavra não no sistema da língua e nem num "texto" tirado da comunicação dialógica, mas precisamente no campo propriamente dito da comunicação dialógica, ou seja, no campo da vida autêntica da palavra. A palavra não é um objeto, mas um meio constantemente ativo, constantemente mutável da comunicação dialógica. Ela nunca basta a uma consciência a uma voz. Sua vida está na passagem de boca em boca, de um contexto para outro, de um grupo social para outro, de uma geração para outra (BAKHTIN, 2008 [1963], p.231-232).

Ou seja, as questões de estilo estão ligadas, também, às relações dialógicas. Portanto, no que se refere à expressividade no âmbito discursivo, o falante estará entregando uma carga dinâmica à palavra. Essa palavra se constrói a partir dos já ditos, que o falante apreende dos discursos e reacentua como palavra própria, enriquecendo-a de sentido vivo, ao que busca expressar através de sua entonação. Todas as palavras apresentam uma carga axiológica que poderá ou não vir a mudar com o tempo e nos diferentes discursos. Assim, todos os discursos, em linhas gerais, esboçam uma ideologia.

O enunciando vivo reflete os anseios sociais de um dado período, de determinados interlocutores e para isso, o estilo “longe de se esgotar na autenticidade de um indivíduo, inscreve-se na língua e nos seus usos historicamente situados” (BRAIT, 2008, p.83).

Nas manifestações da dialogicidade interna do discurso (da dialogicidade interna à diferença do diálogo externo composicional) que aqui examinamos, a atitude em face da palavra do outro, da enunciação do outro é da competência do estilo. O estilo inclui organicamente indicações externa e a correspondência de seus elementos com elementos do contexto do outro. A política interna do estilo (a combinação de elementos) é determinada por sua política externa (pela relação da palavra do outro). É como se a palavra vivesse na fronteira do meu contexto e do contexto do outro (BAKHTIN, 2015 [1934-1935], p. 57).

Neste sentido tem-se que o estilo é pluridiscursivo e pode ser interpretado a partir de sua concretização linguística, que reflete a dimensão extralinguística da linguagem (BAKHTIN, 2008). O estilo corresponde a um fenômeno interacional amplo e analisar o discurso requer que nos apoiemos em estatuto dialógico para a análise linguística empreendida, conforme sugere Bakhtin (2011; 2013) (POLATO; MENEGASSI, 2017).

Como nos ensina Bakhtin (2003 [1979]), o estilo verbal dos gêneros discursivos tanto pode ser predominantemente social, como pode permitir a manifestação da individualidade do falante. Há gêneros em que a individualidade estilística salta, como nos da literatura. Há outros em que ela é menos permitida, como nas comunicações oficiais. Esses fenômenos do estilo podem estar ligados às refrações da esfera, como é o caso da esfera jurídica. Nela há gêneros de composição bastante rígida, mas que mesmo assim, não impede que ocorra a presença do estilo individual conformado ao gênero discursivo, como ocorre nos Depoimentos formais dos réus acusados ou confessos do crime de feminicídio.

3.4.4 Axiologias manifestadas na materialidade linguística

Aqui compreendemos as axiologias como uma tríade, formada pelo extraverbal da enunciação, pela valoração ou juízos de valor e pela entonação. Nesse sentido, é preciso observar três aspectos elementares do enunciado a considerar seu contexto extraverbal como integrante dos sentidos. Assim, o contexto extraverbal é composto por três aspectos: “1) o horizonte espacial comum dos falantes (a unidade visível: o quarto, a janela, etc.); 2) o conhecimento e a compreensão da situação comum aos dois; e finalmente, 3) a avaliação

comum dessa situação” (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 117-118, grifos do autor), que regimenta a valoração.

A avaliação social e a valoração constituem os sentidos. A entonação, então, é o meio de compartilhar concretamente essas avaliações (FRANCO, ACOSTA PEREIRA, COSTA HÜBES, 2019). Por isso, Volóchinov (2019 [1926]) afirma ser a entonação o meio mais sensível das relações sociais e dos compartilhamentos valorativos.

qualquer avaliação, por mais insignificante que possa ser, exprime uma dada situação social: considera o objeto, mas ao mesmo tempo ressoa no ato um desafio ao inimigo e um apelo aos amigos. A mais simples entonação da voz humana é a expressão mais pura e imediata da avaliação (VOLÓCHINOV, 2013b [1930], p. 236-237).

A entonação e situação correspondente formam o “aparato ideológico onde se constitui o discurso, por sua vez “capaz de transmitir diversos e sutis matizes de inter-relação social entre os participantes” (VOLÓCHINOV, 2013b [1930], p. 243).

Como exemplo, é possível mais uma vez fazermos alusão ao Júri, uma vez que tal situação discursiva é cheia de aspectos simbólicos e procedimentais, como os discursos de defesa e acusação em que são mobilizadas estratégias de convencimento tanto do magistrado quanto dos jurados. Aos advogados e promotores cabem o espetáculo de fazer com que seus discursos sejam convincentes e utilizam-se das mais variadas entonações na busca pelo convencimento. Não só em seus discursos orais as entonações aparecem, mas também nos discursos escritos. De um modo de outro, entonação só pode ser compreendida a partir da situação extraverbal.

[...] A entonação sempre está no limite entre o verbal e o extraverbal, entre o dito e o não dito. Na entonação, a palavra entra em um contato direto com a vida. E antes de mais nada, o falante entra em contato com os ouvintes justamente por meio da entonação: a entonação é social *par excellence*. Ela é especialmente sensível em relação a todas as oscilações do ambiente social que circunda o falante (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 117-123, grifos do autor).

A entonação expressiva tem a capacidade “de tornar concreto o auditório, próximo e quase sensorialmente perceptível” (VOLÓCHINOV, 2013b [1930], p. 247). Assim, a entonação representa a própria valoração que o falante pretende compartilhar em sua fala. “A entonação e seu tom principal claro e seguro apoiam-se no caráter compartilhado e subentendido das avaliações” (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 124, grifos do autor).

Para melhor esclarecimento na tentativa de comover os jurados, por exemplo, o réu dos crimes de feminicídio, por vezes, chora copiosamente ao ser interrogado pelo Juízo, se lamentando pelo ocorrido ou dizendo que só cometeu o ato extremo por estar com muita “raiva” ou porque se sentiu “provocado” ou até mesmo porque foi “traído”. Assim, apresenta entonações de lamento, de vitimização, o que pode ser depreendido, mesmo a partir de seus depoimentos transcritos.

A entonação dá sentido ao enunciado, pois encerra um discurso direcionado aos jurados. Um promotor ou assistente de acusação pode em sua fala (enunciação) encarnar o culpado e fazer com que os jurados tenham uma compreensão completamente distinta daquilo que consta dos autos de um processo, por exemplo, pois “a entonação estabelece aqui uma relação viva com o objeto do enunciado que praticamente o transforma em uma encarnação viva do culpado, sendo que o ouvinte – o segundo participante – torna-se uma espécie de testemunha e aliado” (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 125, grifos do autor).

Neste passo, as palavras são dotadas de significados que vão expressar juízos de valor diversos pela entonação atribuída pelo autor, pelo gênero discursivo e pelo estilo de linguagem.

[...] a emoção, o juízo de valor, a expressão são estranhos à palavra da língua e surgem unicamente no processo de seu emprego vivo em um enunciado concreto. Em si mesmo, o significado de uma palavra (sem referência à realidade concreta) é extraemocional. Há palavras que significam especialmente emoções e juízos de valor: "alegria", "sofrimento", "belo", "alegre", "triste", etc. Mas esses significados também são neutros como todos os demais. O colorido expressivo só se obtém no enunciado, e esse colorido independe do significado de tais palavras, isoladamente tomado de forma abstrata [...] (BAKHTIN, 2011 [1979], p.51-52).

O falante escolhe as palavras buscando atingir seu interlocutor de modo que o mesmo se convença em seu discurso.

Assim, se existe uma intenção de convencer um público interlocutor, as palavras e expressões são mobilizadas no sentido de alcançar esses destinatários com compartilhamentos valorativos, ideias semelhantes que os toca. Para isso, existem discursos direcionados para os mais diversos públicos e que expressam as mais variadas axiologias. Isso tudo está consubstanciado pelo gênero discursivo que mobiliza do dizer.

Partindo disso, é possível concluir que as palavras empregadas num discurso não são neutras, como explicita o Círculo de Bakhtin. As palavras são valoradas, carregam um juízo de valor. Com isso, a entonação será expressiva, na medida em que irá repercutir valores conforme uma avaliação social (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 185).

Bakhtin (2014 [1927]) na obra *Freudismo: um esboço crítico*, afirma que uma ideia só é forte, verdadeira e significativa se toca aspectos essenciais da vida de um determinado grupo social. Com isso, tem-se que quando empregamos determinada entonação ao proferir um determinado ditado popular, por exemplo, estamos dialogando e valorando os lugares e os sujeitos tocados por ele.

Assim, ao proferir falas do tipo: “Mulher no volante, perigo constante”, “já pode casar”, “meninas usam rosa e meninos usam azul” refletem os valores manifestados por entonações pejorativas que ajudam a compartilhar valores que a sociedade entende como verdades absolutas.

Desse modo, se um homem usar rosa, poderá ser considerado menos homem por alguns, porque a cor rosa ganhou uma entonação de feminilidade na historicidade dos discursos, a representar valores vinculados ao universo feminino. Por isso,

quando escolhemos as palavras [gestos, imagens] no processo de construção de um enunciado, nem de longe as tomamos sempre do sistema da língua em sua forma neutra, *lexicográfica*. Costumamos tirá-las de *outros enunciados* e antes de tudo de enunciados congêneres com o nosso, isto é, pelo tema, pela composição, pelo estilo; conseqüentemente, selecionamos as palavras segundo a sua especificação de gênero (BAKHTIN, 2011 [1979], p. 292-293).

Muitos ditados populares reforçam valores medievais e continuam sendo repassados de geração em geração em razão de se mostrarem engraçados, como em inúmeras letras de música reforçando aspetos racistas, machistas e até homofóbicos, como ocorre na letra da canção de Magal (1977), que serve de epígrafe para esta seção, em que a violência contra a mulher é justificada a partir de uma metáfora em que ela é comparada a uma rocha dura: “a rocha dura se destrói com o vento”.

Desse modo, os estudos dialógicos são de extrema relevância, uma vez que na abordagem de diferentes conceitos, como o de entonação, o dialogismo aponta aos valores que organizam práticas discursivas nos mais diversos contextos da vida social.

Depois de compreender como as valorações que compõem os discursos são vinculadas a partir das ideológicas construídas a partir de dimensões extralinguísticas e linguísticas dos enunciados que constituem a cadeia dos discursos, seguimos para a última seção desta dissertação, na qual será empreendida a Análise dialógica dos discursos dos réus confessos ou acusados do crime de feminicídio.

4 ANÁLISE DIALÓGICA DOS DISCURSOS DE RÉUS DO CRIME DE FEMINICÍDIO NO TRIBUNAL DO JÚRI

*A mão que te acaricia
 É a mesma que esbofeteia
 E a boca que te beija
 É a mesma que injuria.
 O braço forte que lhe ampara
 É o mesmo que te bate na cara!
 O braço forte que lhe ampara
 É o mesmo que te bate na cara!
 E lá vai você por essa estrada
 Se arrastando sem fazer nada
 Teu silêncio é cúmplice da violência.
 Levanta o topete,
 Reergue essa força!
 Nem que você se torça
 Limpa a cara, sai pra outra
 Não seja filha da luta!
 A mão que te acaricia
 É a mesma que esbofeteia
 E a boca que te beija
 É a mesma que injuria.
 O braço forte que lhe ampara
 É o mesmo que te bate na cara!
 S.O.S Mulher! (Mulher!) Óh! Mulher!
 S.O.S Mulher! (Mulher!) Óh! Mulher!
 S.O.S Mulher! (Mulher!) Óh! Mulher!
 Acorda pra vida e pede socorro
 Nada vale esse jogo
 No sufoco, vale tudo!
 Áh! Bota a boca no mundo!
 S.O.S Mulher! (Mulher!) Óh! Mulher!
 S.O.S Mulher! (Mulher!) Óh! Mulher!
 S.O.S Mulher! (Mulher!) Óh! Mulher!
 (Vanusa, 1981)*

Ao retomarmos o objetivo desta dissertação, que é o de analisar como os réus confessos ou acusados do crime de feminicídio discursivizam axiológica e ideologicamente a isenção ou atenuação de sua culpa em depoimentos no Tribunal do Júri, situamos essa dissertação no campo da Análise Dialógica do Discurso. A proposta de análise desdobra-se a partir de questões norteadoras. Assim, o percurso intitui a “discussão de como as diferentes instâncias constitutivo-funcionais do discurso e de suas formas tipificadas (cronotopo, esfera, situação de interação, conteúdo temático, estilo e composicionalidade)” (ACOSTA-PEREIRA; BRAIT, 2020, p. 90) constituem cumulativamente as axiologias manifestadas na materialidade. A responder a essa proposta, lançamos as questões orientadoras da análise:

- a) Sobre o cronotopo: Como o grande cronotopo atual e o cronotopo do Tribunal do Júri perpassam as práticas discursivas e (des) revelam nos depoimentos imagens dos sujeitos assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio e das mulheres por eles assassinadas?
- b) Sobre a esfera ideológica: Como a esfera ideológica jurídica legitima determinadas projeções ideológico-valorativas nos discursos desses acusados de feminicídio?
- c) Sobre a situação de interação discursiva: como a situação de interação discursiva regulariza certas projeções ideológico-valorativas nos enunciados proferidos pelos réus confessos ou acusados?
- d) Sobre o que se reflete na materialidade do enunciado: Como a realização estilístico-composicional do conteúdo temático é axiológica e ideologicamente constituída?

Sob a baliza dessas questões, depreendidas do arcabouço teórico-metodológico da Análise Dialógica do Discurso, seguimos à análise, a contemplar em cada subseção, as instâncias componentes do discurso.

4.1 Do cronotopo do mundo ao cronotopo do Júri

4.1.1 Do grande cronotopo

Na grande linha do tempo-histórico, coadunada aos diferentes espaços que compõem as relações sociais (BAKHTIN, 1988 [1975]), constrói-se uma longa história vivências sociais perpassadas pela cultural patriarcal, pelas desigualdades de gênero, pelas assimetrias decorrentes, as quais sustentam a perpetuação de atos de violência física, psíquica, jurídica, sexual, e tantas outras contra as mulheres e que, não raras vezes, culminam em feminicídio³⁷. O aniquilamento das mulheres, em sua maioria por agentes homens, companheiros, maridos, é um fenômeno histórico antigo, persistente e, portanto, presente nas sociedades antigas e contemporâneas. Seja em atos sociais regulares amparados por legislações vigentes, como ocorria com as mulheres bíblicas ditas adúlteras apedrejadas, com as mulheres ditas bruxas queimadas nas fogueiras na Idade Média, ou em atos individuais, em diferentes cronotopos menores, as mulheres têm sido mortas. Assim, perguntamos: *Como o grande cronotopo atual e o cronotopo do Tribunal do Júri perpassam as práticas discursivas e (des)revelam nos*

³⁷ Essa ampla compreensão sócio-histórica, cultural e ideológica do tema encontra-se na primeira seção deste trabalho.

depoimentos imagens dos sujeitos assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio e das mulheres por eles assassinadas?

As discursividades jurídicas, aqui em análise os depoimentos de réus assassinos ou acusados do crime de feminicídio, constituem a memória de relações sociais reguladas. Axiológica e ideologicamente, as discursividades constituídas nos diferentes cronotopos e deles também constitutivas apontam que a prática de assassinar mulheres é uma ferida aberta no mundo. Essas práticas, ou atos de sujeitos sócio-históricos, culturais e ideológicos apontam que há valores fundamentais sustentadores de formas de conceber a vida, se ser e estar no mundo, que legitimam homens a exercerem poder de vida e de morte sobre as mulheres. E esses valores necessitam ser problematizados a partir das esferas da atividade humana, pois é fato que os cronotopos perpassam os enunciados do mundo, e o real se discursiviza, se representa. E como ensina Bakhtin (1988 [1975]), a vida entra no discurso e o discurso na vida e não seria diferente na seara dos discursos subscritos à esfera jurídica.

No grande cronotopo contemporâneo, mais especificamente no Brasil, tão altos são os índices de feminicídio, que a partir de 2015, com a implantação da Lei do Feminicídio, matar mulheres passa a ser crime tipificado, qualificado, submetido a julgamento no Tribunal do Júri. Assim, homens que desferem vinte e cinco, trinta facadas em uma mulher, que agridem e depois jogam pela janela, que fazem emboscadas, que assassinam de inúmeras formas, torpes, cruéis, como se nota nos depoimentos analisados nesta dissertação, são ouvidos nos Tribunais do Júri de todo o país para serem julgados.

O grande cronotopo do mundo, no qual ainda é comum assassinar mulheres, e as especificidades do pequeno cronotopo do Tribunal do Júri ajudam a constituir índices de identidade a esses assassinos, a partir das relações de alteridade com o outro para quem se fala e funcionam como centro organizador da imagem do assassino e da vítima no enunciado. Isso ocorre a partir das apreciações com o objeto do qual se fala (BAKHTIN, 1988 [1975]), o feminicídio. A relação tempo-espço, portanto, se relaciona ao papel social dos participantes, às imagens criadas, às identidades provisórias e às condutas constituídas nas situações específicas de interação, o que se reflete no conteúdo temático do depoimento.

Assim, no cronotopo do Tribunal Júri, os discursos dos réus assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio se constroem na e a partir das tensões entre um agir discursivo, cujo intuito converge à negação do ato ou à isenção total ou parcial da própria culpa, na busca pela atenuação da pena. É a versão do assassino que entra em pauta avaliativa, visto que a vítima está morta. Ele, o assassino, é autor absoluto da versão dos fatos, a partir do que se constituem índices de identidade, (des)revelados em imagens de

homens, de mulheres envoltas por tensões que se estabelecem nas relações sociais replicadas nas vivências cotidianas, constituídas em diversas situações específicas de interação vividas entre eles, e reportadas ao Júri de forma convergente a dois grandes desdobramentos: a) a composição de uma imagem de mulher emocional ou moralmente desajustada aos padrões esperados pela sociedade e pelo assassino; b) a composição de uma imagem de homem assassino perturbado por ela, nervoso, indignado, vítima e coagido ou interpelado a agir³⁸. As narrativas dos assassinos são construídas em torno de relações sociais e conjugais afetivas conturbadas, regidas por desejo de domínio, posse, controle, e nelas se naturalizam outros tipos de violência, até que se chega ao relato do crime propriamente dito, sempre decorrente de uma fatalidade, na visão do assassino. Assim, no cronotopo do Júri os discursos dos réus assassinos confessos ou acusados assumem um tom *defensivo-vitimista-acusativo*, como se nota nos excertos em que descrevem o ato de assassinar:

- a) [3º DEPOENTE]: [...] *ela me empurrou e como já estava ruim e eu voltei de costas no carro e quando eu voltei e foi o que aconteceu eu peguei a faca e ela estava em pé na porta do carro aberta. Ela em pé, foi onde aconteceu isso daí.*

O assassino descreve o último momento antes de assassinar, como uma reação a uma provocação imediata da vítima. Ele se defende e acusa, mas prossegue para construir a imagem de um sujeito vitimizado: “e como já estava ruim”. Ele assassina porque estava mal. Ele se vitimiza. Nessa tensão, ele constrói a imagem de uma mulher que tinha o histórico de provocá-lo com coisas que ele detestava. Cada vez que ele constrói uma imagem para essa mulher, ele se apoia num valor social fundamental que rege as avaliações do juiz, da juíza, do Júri, como se nota no excerto:

[1º DEPOENTE] *“Ela se jogou no chão” [...] Nessa hora eu já tinha extrapolado a minha calma, a minha conduta normal. [...] Cheguei! Eu peguei ela pelo pescoço e falei: “Sai, sai daqui, sai daqui, sai daqui.”*

Nesse excerto, constrói-se a imagem da mulher infantil e birrenta: “ela se jogou no chão” e em decorrência disso ele se enerva e intervém corretivamente para contê-la, obrigá-la a obedecê-lo. As entonações compartilhadas pelas repetidas vezes em que se dirige a ela no imperativo, mostram seu autoritarismo, sua falta de carinho, sua brutalidade, ele a pega pelo pescoço, uma parte do corpo que inspira muita

³⁸ Essas afirmações serão desdobradas na análise dos conteúdos temáticos componentes dos discursos dos réus acusados ou confessos do crime de femicídio.

vulnerabilidade. Mas ele faz isso para corrigi-la. Na visão dele, ela o provocou o suficiente. Às vezes, a imagem dela é discutivizada como desequilibrada, doente. As brigas sofrem escaladas, ele vai para cima dela, mas ele não queria: “em nenhum momento eu queria”. Assim, a construção discursiva se dá na tensão entre o difamar e o se vitimizar, o defender-se e o acusar.

b) [1º DEPOENTE]: *fui pra cima, em nenhum momento eu queria ... nossa, a briga sofreu uma escalada enorme, né? Sofreu uma escalada enorme, uma coisa assim.*

c) [2º DEPOENTE]: *O primordial foi que eu não conseguia lidar comigo mesmo, não sabia o que pensar, não sabia. Eu achava que a saída era me matar.*

d) [2º DEPOENTE]: *Daí ela olhou pra mim e falou: “Eu gosto de você, mas ele me faz bem.” Aí na hora que ela falou isso eu fechei o olho e golpeei, eu não sei como ...*

Em b, ele vai para cima, mas não tem intenção. O faz no calor do momento. Em c, está perdido, psicologicamente abalado na vida e, em d), ele está fora de si no momento em que pratica o crime, não sabia o que estava fazendo. Assim, se constitui o tom geral *defensivo-vitimista-acusativo*, nos depoimentos dos réus assassinos ou acusados do crime de feminicídio no cronotopo do mundo e do Tribunal do Júri.

4.1.2 Da esfera ideológica jurídica

A esfera ideológica jurídica compõe “os sistemas ideológicos formados [...] [que] – cristalizam-se a partir da ideologia do cotidiano e, por sua vez, exercem sobre ela uma influência reversa. Assim, os depoimentos de réus confessos ou acusados do crime de feminicídio no Tribunal do Júri são legitimados na esfera jurídica por projeções axiológicas e ideológicas, consituídas a partir de relações dialógicas que neles engendram relatos da vida íntimo-cotidiana, com base em valorações compartilhadas entre interlocutores participantes da interação. Tanto os relatos íntimo-cotidianos quanto as valorações compartilhadas entre interlocutores participantes da interação se constroem sob os pilares da antecipação ao que diz a lei e aos valores fundamentais aderidos por dada sociedade, ali representada pelo Júri.

A considerar o modo como a esfera jurídica satura e significa os enunciados modulados em depoimentos formais de réus acusados ou confessos do crime de feminicídio no Tribunal do Júri de determinadas projeções ideológicas, valorativas e de sentidos, pode-se

defini-la, portanto, como uma esfera híbrida, construída nas fronteiras dos discursos: *a) íntimo-cotidianos; b) morais percebidos e subentendidos; e, c) legais.*

Em relação aos discursos íntimo-cotidianos e morais, no direito processual penal, tem-se o princípio da plenitude da defesa, o que difere do que ocorre no âmbito cível, no qual são analisadas as provas num contexto técnico processual. No processo penal, qualquer fato ou ato poderá ser alegado em prol da defesa do assassino, inclusive que o mesmo cometeu o crime motivado por fatores religiosos, políticos, sociais, morais, etc. A Constituição Federal de 1988 prevê no artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea *a* e no mesmo artigo, inciso LV, a plenitude de defesa e a ampla defesa, respectivamente. Por isso, é comum que se ouça no tribunal que o réu cometeu o crime por conta de ciúmes, por discussão, por irritação, ou qualquer outro fator que tenha gerado uma forte emoção ao ponto de levá-lo a “perder a cabeça” e dar um fim à vida da vítima, como se nota nos excertos:

- a) [2º DEPOENTE]: É, eu peguei a faca e fui pro quarto, e ela falou: “O que está acontecendo?” daí eu falei: “Você está me traindo!”, aí ela falou assim: “Eu não estou te traindo.” E assim ela negou, daí eu: “Quem é Fábio?”*
- b) [2º DEPOENTE]: Isso! Eu fui pro banheiro, ela veio atrás de mim no banheiro e eu falei: “Sai daqui!” ela passou por trás de mim, eu fiquei na porta do banheiro, porque a porta do banheiro fica atrás da pia, eu ali e falei: “Sai daqui!” e ela falando: “Eu te traí. Eu realmente te traí, eu me arrependo de ter te traído, mas não me arrependo de ter conhecido ele.”*

Para falar da vida vivida pelos dois, o assassino tem que ir ao cotidiano. Então, ele reproduz as falas, insere as vozes da vítima, dele, como se nota no excerto *a*. Mas ele sabe que no Direito Penal a forte emoção conta. Então, ele discursiviza a forte provocação da vítima no excerto *b* e constrói um argumento com base na antecipação à lei, em avaliação moral e social coordenada pelo advogado. Mesclam-se, portanto, na esfera jurídica, os discursos íntimo-cotidianos, morais; e, c) legais, neste último caso, a lei rege a construção do argumento em antecipação.

4.1.3 Da situação de interação

A situação de interação discursiva no Tribunal do Júri é formal, profórmica. Na atmosfera axiológica que rege a interação e a própria composição do enunciado modulado em depoimento, os papéis sociais do réu, do Juiz, do advogado, do Júri, da promotoria são bem definidos. Os turnos de fala procedem de acordo com os ritos legais e o depoimento não se

constrói de maneira livre, mas a partir do par pergunta-resposta, em interrogatório conduzido pelo juiz ou juíza. A construção discursiva do réu é orientada pelo advogado, que no caso do Direito Penal, tanto medeia a antecipação ao que diz a lei, para livrar seu cliente de qualificadoras, quanto se apoia em provas concretas, e do mesmo modo apela a valores fundamentais do mundo da cultura regido pela moral, que servem a justificar perante o Júri o crime praticado. Por isso, as vivências sociais são atualizadas nos depoimentos, de modo que “a sua orientação social adquire uma direção para a situação social mais próxima da fala e, acima de tudo, aos interlocutores concretos” (VOLÓCHINOV, 2018, [1929], p. 211).

E se a palavra é “determinada em igual medida *seja de quem ela provém quanto a quem ela é dirigida*” (VOLÓCHINOV, 2013 [1930], p. 127, grifos do autor), os discursos dos réus confessos ou acusados de feminicídio na situação específica de interação concretiza-se *profórmico-hierárquico-bivocal*, como analisamos:

O Depoente é orientado a responder com exatidão as perguntas. O quanto ele puder ser profórmico será, e se necessitar ser dramático será, nos momentos que convêm e interessam à isenção de sua culpa. Quando a juíza pergunta se tinham desentendimentos ele diz:

[2º DEPOENTE]: Não.

A juíza é mais específica e pergunta se algo havia mudado, se algo estava fora do normal, entre ele e a vítima e ele responde:

[2º DEPOENTE]: Não.

A juíza traz à memória do acusado que ele havia declarado antes que a esposa reclamava da falta de diálogo entre eles e ele confirma:

[2º DEPOENTE]: Isso!

O depoente não fala mais que o necessário para não se comprometer, pois usufrui o quanto pode da situação profórmica. Ele reconhece os interlocutores no tempo-espço e pela orientação do advogado, dirige-se respeitosamente às demais autoridades presentes, com se destacam nos grifos os pronomes ou expressões de tratamento em **negrito**. O respeito hierárquico é nítido em seu depoimento:

[1º DEPOENTE]: Então, **Excelência**. Primeiramente antes de começar a responder as perguntas, eu gostaria de pedir perdão a família da Tatiane.

*[1º DEPOENTE]: Segunda consideração que quero fazer. **Doutores**, vocês têm os celulares disponíveis, aí? Se me for permitido disponibilizar para **os cidadãos - jurados**. O celular e a senha, no momento oportuno **que a Excelência determinar**. (Grifos nossos).*

O réu acusado se mostra submisso: “Se me for permitido disponibilizar para **os cidadãos – jurados**”, “no momento oportuno **que a Excelência determinar**”, o que se consolida na entonação respeitosa e bajuladora que usa orientada pelo advogado. Conforme Volóchinov (2019 [1926]),

as avaliações subentendidas não são as emoções individuais, mas os atos socialmente lógicos e necessários. Já as emoções individuais podem acompanhar a *tom principal da avaliação social* apenas na qualidade de tonalidades: o “eu” pode se realizar na palavra apenas apoiando-se nos “nós”. (VOLÓCHINOV, 2019 [1926]p. 121, grifos do autor).

E se a lei diz que problemas psicológicos podem atenuar a pena, o advogado orienta a que isso seja enfatizado e considerado:

a) *[2º DEPOENTE]: [...] estava passando pelo psiquiatra, porque eu estava com problemas psicológicos e a minha supervisora indicou, para eu passar no psiquiatra e eu fui e passei pelo psiquiatra.*

E se o juiz ou juíza pergunta algo que possa comprometer, o assassino diz que não se lembra:

b) *[1º DEPOENTE]: Eu não vi, eu não me lembro de ter visto. Não me lembro, eu realmente não me lembro de ter visto.*

O réu, o qual denominamos 1º Depoente, simplesmente “esquece” dos fatos que são relevantes para o esclarecimento do crime. Do mesmo modo, não assume a autoria e a materialidade delitiva neste caso.

Assim, o discurso é profórmico, porque se realiza numa situação formal, dirigida, com ritos estabelecidos e papéis sociais definidos, a partir de perguntas-respostas. É hierárquico, porque os mesmos assassinos que agem com extrema brutalidade, agem com respeito hierárquico ao juiz (a), ou à juíza, a responder aos ritos da interação. O discurso, ainda, é bivocal, porque os assassinos ou acusados agem discursivamente orientados pelo advogado, que medeia essa construção discursiva ancorada em relações dialógicas com as leis, com a moral, com os costumes, sempre a visar compartilhar valores aceitos com os interlocutores presentes. Para Bakhtin (2015 [1975]),

o discurso de outrem na linguagem de outrem, que serve para refratar a expressão das intenções do autor. A palavra desse discurso é uma palavra *bifocal* especial. Ela serve simultaneamente a dois locutores e exprime ao mesmo tempo duas intenções diferentes: a intenção direta do personagem que fala e a intenção refrangida do autor. Nesse discurso há duas vozes, dois sentidos, duas expressões. (BAKHTIN, 2014 [1975], p. 127, grifos do autor)

Como, ainda, os o(s) interlocutor(es) participa(m) do diálogo interior daquele que fala, quanto mais se conhece o interlocutor e seus valores, mais se pode compartilhar valores no discurso, para convencê-lo de um posicionamento que está sendo defendido no enunciado. “O mundo interior e o pensamento de todo indivíduo possuem um auditório social estável, e nesse ambiente formam os seus argumentos interiores, motivos interiores, avaliações, etc” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929], p. 205). O Júri e seus valores são o auditório estável reconhecido pelo advogado, que por ser mais experiente nos ritos de julgamento, orienta o réu a construir seu discurso, tanto a partir de supostos motivos interiores, argumentos e avaliações morais socialmente possíveis. Todas essas projeções valorativas da dimensão extralinguística da linguagem se sobrepõem cumulativamente e se refletem ao modo como os discursos são axiológica e ideologicamente constituídos em sua materialidade.

4.1.4 Projeções cumulativas do cronotopo, da esfera ideológica e da esfera ideológica e da situação de interação no conteúdo temático e na sua realização estilístico-composicional

Como nos ajudam Acosta-Pereira e Oliveira (2020) o conteúdo temático é cronotótipo e “não depende exclusivamente da vontade do sujeito que enuncia, mas dessa vontade engendrada às condições dadas pelo cronotopo” (OLIVEIRA; ACOSTA PEREIRA, 2020, p. 247).

E se no cronotopo do Júri o discurso do réu assume o tom *defensivo-vitimista-acusativo*, quais são as imagens da vítima e do réu assassino confesso ou acusado na construção discursiva? Conforme discute Huff (2021, p. 143, grifos da autora), “o cronotopo abarca não só o objeto do discurso, mas também o ato da enunciação em si e, portanto, o autor e o interlocutor na situação de interação, dando base para o analista recuperar uma *imagem discursivizada de sujeito cronotópica*”

Vimos na discussão sobre o cronotopo que, no intuito de se livrar ou atenuar a pena, de se isentar da culpa, ele constrói uma imagem negativa da mulher, e de vítima interpelada a agir, isso independente de assumir ou não a autoria do assassinato. Esse discurso se constrói com amparo nas relações dialógicas, que por sua vez, inserem na discursivização da temática, subtemas convergentes ao todo do conteúdo temático e ao intuito discursivo de compartilhar valores com o júri. O enunciado do assassino ou réu acusado é, do ponto de vista temático, um agir discursivo completo construído a partir das subtematizações mobilizadas (MEDVIÉDEV, 2019 [1928]). Elas dizem das relações sociais e, logo, das relações dialógicas, que perpassam o enunciado de vozes sociais representativas de consciências sociais sobre o tema, a engendrar certos valores naturalizados e participantes do cotidiano da vida no discurso.

Se foi a julgamento, ele, o assassino ou acusado, dificilmente quer pegar o máximo, mas, o mínimo. Nesse intuito discursivo de defender um posicionamento axiológico e ideológico que o favoreça, ele faz uso de expressões que deixam escapar as valorações sobre as mulheres, sobre si e sobre as vivências entre eles.

Na esfera, agrega-se o fato de o discurso *defensivo-vitimista-acusativo* refratado pelo cronotopo, ser recoberto pela hibridez dos discursos *a) íntimo-cotidianos; b) morais subentendidos e percebidos; e, c) legais*. Assim, o assassino constrói uma narrativa para falar das vivências dele e da mulher, expõe relatos da vida íntima, da rotina dos dois, guia-se por valores morais consolidados, e, a partir do conhecimento das condutas inerentes àquela situação de interação vivida, reconhecida socialmente e antes orientada pelo advogado, ele diz o que for melhor nos termos do resultado que desejam: a isenção ou atenuação da pena.

Por isso, na situação de interação configurada no Tribunal do Júri o discurso se manifesta *profórmico-hierárquico-bivocal*. O réu assassino responde ao que pergunta o juiz ou a juíza, que guia sua narrativa em busca de qualificadoras. O acusado respeita os ritos jurídicos, dirige-se calma e respeitosa ao juiz ou a juíza, mas a autoria de seu depoimento é dividida com o advogado, que se antecipa a lei. Todas essas camadas valorativas e cumulativas das dimensões extralinguísticas do discurso orientam os tons gerais e as entonações específicas adotadas no discurso, bem como as tematizações mobilizadas, às quais remetem às imagens das mulheres assassinadas, e às imagens que os assassinos ou acusados criam sobre si e, sobretudo, que deixam subentender sobre si, a partir das relações sociais e das vivências cotidianas representadas.

Os elementos do gênero, o conteúdo temático, o estilo, a composição, são indissolúveis (BAKHTIN, 2003 [1979]). O conteúdo se realiza estilístico-

composicionalmente. Na composição do gênero depoimento, organizada em torno do par pergunta-resposta, o assassino ou acusado manifesta-se. Assim, chegamos ao nosso objetivo de responder à pergunta que nos norteia o olhar concreto sobre os discursos dos réus assassinos ou acusados do crime de feminicídio: *Como a realização estilístico-composicional do conteúdo temático é axiológica e ideologicamente constituída?*

Analisamos excertos dos discursos de cada depoente, a considerar o intuito discursivo específico de cada um, para posteriormente apontar a uma síntese geral e sucinta do que há de comum em todos eles.

4.2 IMAGENS DE MULHERES E DE SI AXIOLÓGICA E IDEOLOGICAMENTE DISCURSIVIZADAS PELO 1º DEPOENTE

O 1º depoente nega a autoria do crime e se defende sob a tese de que a vítima teria se suicidado, se jogado pela janela do apartamento em que residiam, em detrimento à tese de que ele próprio a teria, assassinado. A narrativa construída em depoimento envolve o antes e o depois do dia do crime, que coincidentemente corresponde ao dia do aniversário do acusado. Segundo o relato, ele e a vítima teriam saído para comemorar o aniversário em um bar com os amigos, e ela teria estragado o antes e o depois da festa, primeiro com atraso e perda da mesa reservada, depois com ciúmes, tentativa de invasão de sua privacidade ao celular, birras, teimosias, histerias, chantagens, devaneios, descontrole emocional. As imagens que constrói da mulher e de si formam-se a partir de um subconjunto de tematizações, sob recursos estilísticos específicos, os quais concretizam um tom geral dramático e desesperado, como se nota nos excertos:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 01: [Nome da vítima] sai daqui, vai embora. Deixa quieto!” E ela meio que se joga no chão, ela se joga no chão. “Porra! Fazendo manha, né. “Levanta!” E ela tenta me puxar de novo pro chão. Isso que aconteceu nesse momento.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 02: Nisso ela ficou puta da vida, ela ficou possessa, ela ficou alucinada, ficou alucinada, ela jogou o celular no chão, ela arremessou o celular no chão, ela estraçalhou o celular, abaixei pra pegar e falei: “Oh o que você fez, parabéns.” Nisso ela falou: “Essas vagabundas.” E já foi pra cima de mim, já foi me atacando “Ó essas vagabundas, essas putas.” Foi me batendo..

No excerto 01, o acusado discursiviza a imagem de uma mulher birrenta. Relata que a vítima se joga no chão, a fazer manha, enquanto ele age como pai autoritário dessa criança, a exigir que se levante, como se concretiza na forma verbal no imperativo

“Levanta”. Segundo o acusado, ele estava nervoso e queria que a vítima fosse para casa e o deixasse sozinho. Por isso, ele ordena: “Sai daqui. Deixa quieto”. A entonação autoritária deixa subtender uma relação assimétrica, autoritária em que ele é o mandatário e ela a pessoa que não consegue estabelecer julgamentos salutareos. No excerto 2, a partir de predicativos, ele relata o estado dela: “ficou puta da vida”, “ficou possessa”, “ficou alucinada”. O acusado repete a mesma estrutura sintática “ficou alucinada” para enfatizar o quanto a vítima estava alterada e descontrolada.

A construção dessa imagem de mulher descontrolada se intensifica à medida em que ele relata que ela arremessou o celular no chão e o esfaqueou. Posteriormente, ele constrói a imagem da mulher ciumenta, a replicar e enquadrar diretamente a voz da vítima no relato, demonstrando como ela se referia às mulheres de quem sentia ciúmes: “Essas vagabundas”. Da mesma forma, ainda, discursiviza a imagem de uma mulher descontrolada, agressiva, capaz de atacá-lo, como se nota: “E já foi pra cima de mim, já foi me atacando “ Ó essas vagabundas, essas putas. ” “Foi me batendo”. É assim, que nos excertos 1 e 2, discursiviza para a vítima imagens de uma mulher histérica, desequilibrada, descontrolada emocionalmente, infantil, agressiva, desrespeitosa, ciumenta e birrenta. Conforme discute Huff (2021, p. 134) “as *imagens discursivizadas de sujeito* não devem ser entendidas como generalizações abstratas dos sujeitos em geral tampouco como expressões materializadas da psique do indivíduo, mas como categoria não-indiferente”.

Sobre si, ele deixa subentender discursos que (des) revelam a imagem de um homem, autoritário, grosseiro, agressivo, irônico, acusativo em suas palavras: “Sai daqui, vai embora”, “Levanta” – formas verbais no imperativo para expressar ordens; “Porra” – interjeição utilizada com entonação de abuso e agressividade: “Oh o que você fez, parabéns! ” – Expressão irônica com entonação acusativa que imputa culpabilidade ao ato da vítima.

A construção discursiva da imagem da mulher ciumenta, como todos os atributos negativos já elencados, e de um homem conciliador confirma-se em todo o restante do depoimento, na convergência à tese de que, por ser como é, por ser quem era, ela teria se suicidado. Nos excertos 03, 04, 05, o acusado continua a operar para a construção de imagens negativas da vítima:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 03: “E aí, já teve confirmação e algumas alunas? Já teve confirmação de quem você queria chamar?” Coloquei panos quentes e falei “Não, não. Pode parar com essa história, vai fazer unha, depois a gente sai e vai pro ...”

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 04: Por que ela tinha muito ciúmes de mim, muito ciúmes. Um ciúme assim paranoico, patológico.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 05: “Com quem que você está falando? Deixa eu ver o seu celular, com quem você está falando?” Eu falei: “Porra! Estou falando com quem está me mandando mensagem. Para de ficar neurótica, fica tranquila.” “Deixa eu ver o celular.”

Toda vez que eu mexia e ela via, ela vinha do meu lado: “O que você está mexendo no celular? O que você tanto mexe nesse celular, com quem você está conversando? Com aquelas vagabundas? Com as amantes? Novamente só foi piorando a situação.

No excerto 03, novamente o discurso da vítima é replicado, com a introdução direta de sua voz no depoimento. Ele se mostra conciliador, com a expressão “coloquei panos quentes”, que mobiliza o juízo de valor social relativo ao apaziguamento da situação. No excerto 4, o acusado usa os adjetivos “patológico”, “paranoico”, para descrever o grau do ciúme que a vítima sentia dele. Em 5, ele investe em descrevê-la como uma mulher invasiva, interpelativa, neurótica. Os repetidos enquadramentos das vozes da vítima, “Deixa eu ver o seu celular, com quem você está falando”? O que você está mexendo no celular? O que você tanto mexe nesse celular, com quem você está conversando? Com aquelas vagabundas? Com as amantes? ” reafirmam para ela a imagem de uma mulher perturbadora, insistente, invasiva, neurótica, doente, enquanto sobre si, ele reafirma a imagem de conciliador. O sujeito não admite para si que poderia oferecer um mínimo conforto emocional a essa mulher, o que não ocorre em nenhum segundo. Ele apenas grita com ela o tempo todo, é autoritário. A construção da imagem negativa da mulher é gradativa e conforme o depoimento avança, novas valorações vão sendo compartilhadas, como se nota nos excertos 06 e 07:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 06: E eu sempre colocando panos quentes, mas acontece que ela demorou de propósito, ao meu ver.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 07: Perdemos a mesa, eu já fiquei muito bravo lá na hora, mas está bom vamos relevar. Voltei, peguei ela, destranquei a porta e daí fomos de volta.

No exceto 6, ele novamente reafirma “colocar panos quentes”, e enseja que ela também era pirracenta, provocante, porque havia se atrasado de propósito para o evento, do que decorreu a consequência de terem perdido a mesa reservada. O acusado descreve que a atitude dela o deixou “bravo lá na hora”, mas que ele relevou a situação. O adjunto adnominal

de tempo “lá na hora” restringe o fato de ser “bravo” como um estado de emoção momentânea e não uma característica permanente, mas em nenhum momento que descreve se dirigir à vítima em seus diálogos, o acusado adota um tom carinhoso, tranquilo. Assim, discursiviza a imagem da mulher: provocadora, pirracenta, insuportável, a criar bases para demonstrar que todas as suas atitudes de nervosismo e aparente autoritarismo e agressividade são provocadas por ela, como se confirma nos excertos 08, 09, e 10:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 08: Desce! Desce! Desce! Vai pra casa, vai dormir, vai fazer o que você quiser. Eu só preciso ficar aqui no carro e andar”. Ela falou: “Não! Não vou, enquanto você não me mostrar o celular, você não vai. Não vou sair de perto de você. ”

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 09: Tentei ir pra frente, tentei ir embora, tentei me acalmar, tentei dar um tempo pra gente se esfriar. Você não deixou, fez chantagem, praticamente me forçou a ficar aqui, a voltar. Se jogou no chão, falou que queria subir e na hora que a gente tá subindo. Porra! Você não quer subir.” Daí eu fui atrás dela e falei: “Não, agora a gente vai subir.”

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 10: Ela tinha feito a chantagem, eu tentei sair, eu já tinha passado pela porta da garagem pra deixá-la ... Lá... Pra ela subir, lá na frente do prédio. Não tinha conseguido, pedi pra ela sair, mandei ela sair, cheguei a agredir ela, pegar no pescoço: “Sai! Sai! Sai!”

Em 08, a repetição da forma verbal no imperativo, “Desce, desce, desce!”, refere-se ao momento em que ele afirma ter ido levar a vítima em casa, por não conseguir suportar a presença dela em sua festa de aniversário. A essa altura, por estar demasiadamente nervoso, ele convoca o discurso sobre a necessidade de, como homem, precisar ficar sozinho e vagar de carro para “esfriar a cabeça”, espairar: “Eu só preciso ficar aqui no carro e andar”.

No excerto 09, o acusado deixa escapar a discursivização da imagem de um homem que mede forças o tempo todo com a vítima, que tenta controlar seu comportamento, para ele inadmissível, e que não consegue lidar com sua resistência e desobediência: “Se jogou no chão, falou que queria subir e na hora que a gente tá subindo. Porra! Você não quer subir.” Daí eu fui atrás dela e falei: “Não, agora a gente vai subir”. Assim, reforça a imagem de uma mulher birrenta, controversa, descontrolada, inconstante, que ora quer uma coisa, ora quer outra, a tirá-lo de seu estado emocional normal. Essa mulher, agora é, também, chantagista: “Você não deixou, fez chantagem, praticamente me forçou a ficar aqui, a voltar”- 09. Ele não considera o que ela pede, não dialoga sobre o assunto. Só a expulsa. Nesse ínterim, ele se cria para si a imagem do homem interpelado a agir para contê-la. Assim, prossegue:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 11: “Pelo amor de Deus, [Nome da vítima]. Vai pra casa.” “Não! Não vou, você não vai sair de perto de mim. Não vai, essas vagabundas, essas prostitutas, essas piranhas.” Eu falei: “[Nome da vítima], desce do carro. Desça do carro, pelo amor de Deus. Eu preciso ficar sozinho. Eu preciso!”

No excerto 11, o acusado enquadra, repetidamente, na forma de discurso direto, as vozes dele e da vítima, em alternância, para dar veracidade ao relato. As entonações aderidas são de súplica, desespero: “Pelo amor de Deus, [nome da vítima]. Vai pra casa”. Do mesmo modo, ele reforça, insistentemente, o discurso sobre a necessidade precisar de ficar sozinho, enquanto ela insiste em não respeitar sua vontade: “[Nome da vítima], desce do carro. Desça do carro, pelo amor de Deus. Eu preciso ficar sozinho. Eu preciso!” A tematização de seu desespero frente à teimosia da vítima serve a justificar a interpelação do juiz quanto ao fato de ele, o acusado, aparecer em vídeo agredindo a vítima, na garagem e no elevador do prédio, arrastando-a obrigado-a seguir para o apartamento onde residiam, como se confirma nos excertos 12 e 13:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 12: Aconteceram todas aquelas brigas no elevador, acho que eu peguei ela pelo pescoço.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 13: Eu não me recordo exatamente, mas ela fez menção que sairia, né. Começou a apertar o térreo e começou a sair. Eu falei: “Não, agora o que você queria. Agora você conseguiu o que você queria, agora nós dois vamos até o nosso apartamento.”

No excerto 12, o acusado refere-se às agressões comprovadas em vídeo com a expressão “aquelas brigas”. Ao mesmo tempo, para se isentar de confirmar que a agrediu deliberadamente, ele discursiviza a imagem de um homem que não se lembra perfeitamente do ato, o que se realiza na forma verbal “acho”, escolhida em seu discurso: “acho que eu peguei ela pelo pescoço”. No excerto 13, a mesma estratégia de esquecimento se repete: “Eu não me recordo exatamente, mas ela fez menção que sairia, né”.

O acusado insiste em negar seus atos agressivos, pela estratégia da incerteza, do esquecimento e da discursivização da imagem de um homem consciente de que as agressões não eram aceitáveis. Do mesmo modo, discursiviza para si a imagem de um homem protetor, que conduziu coercitivamente a vítima ao apartamento, porque não poderia deixá-la sozinha e vulnerável, como se nota, respectivamente, nos excertos 12 e 13:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 12: Olha, se eu não me engano eu encosto assim tipo “Levanta!” sabe? Imagine que eu ia dar um chute nela!

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 13: Não ia deixá-la sozinha, também, na rua, né!.

Em 12, ele exclama: “Imagine que eu ia dar um chute nela! ”, e, em 13, deixa entrever o quanto era protetor ao cuidar em não a deixar sozinha na rua. Como avalia previamente que esse é um valor comum aos membros do júri, ele busca uma confirmação retórica: “né”, que na linguagem oral representa a contração de “não é”!

Ao discursivizar para ela a imagem de uma mulher histérica, desequilibrada, descontrolada, infantil, agressiva, “desobediente”, desrespeitosa, ciumenta, birrenta, possessiva, chantagista, perturbadora, culpada por um relacionamento conflituoso, culpada pelo nervosismo dele, e ele justifica se mostrar perturbado pelas atitudes dela, e interpelado a agir. Ele dá ao juiz a versão de como teria ocorrido o suicídio, e do sentimento de desespero deflagrado, como se pode analisar nos excertos 14, 15, 16:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 14: [...] eu saí atrás dela, pra pegar ela de lá, pra puxar pra dentro, pra falar não. E indo em direção, indo em direção, olhando pra baixo pra não bater nos móveis, na hora que eu olho pra frente, eu vejo só as mãos dela, assim. As mãos no parapeito, no corrimão, naquele momento já estava tudo transtornado, já ... não ... o tempo parava, eu estava indo em direção a ela, quando eu estava chegando perto, perto da sacada, vi que a mão dela não estava ali. Eu ouvi ela caindo, ouvi o grito dela, nisso eu cheguei, bati assim no corrimão, eu olhei pra baixo. Porra! Vi a [...] [Nome da vítima] morta ali, vi a [...] [Nome da vítima] morta, estatelada no chão. Porra! A mulher que eu amava, apesar dos inúmeros altos e baixos, a mulher que eu amava, eu lembro que na hora que olhei pra baixo, ainda vi um movimento, vi algum movimento assim, eu fiquei parado olhando uns dois, três segundos. Eu falei: “Nossa! A [...] [Nome da vítima] está morta. A [...] [Nome da vítima] está morta. A [...] [Nome da vítima] está morta. A [...] [Nome da vítima] morreu, meu Deus do céu.” E olhando ali pra baixo eu fiquei um tempo pra ver se ela se mexia, ela não se mexeu, eu peguei e fui pro elevador. Fui direto pro elevador, fui me encontrar... É... Fui de encontro a ela, fui atrás dela, aí já nada mais fazia sentido.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 15: Muito desesperado, fui em direção a ela e porra! [...] [Nome da vítima], a mulher que eu amo, já estava chorando muito, muito, muito já. Eu falava: “[...] [Nome da vítima], acorda. Meu amor, meu amor, meu amor, acorda. [...] [Nome da vítima]! [...] [Nome da vítima]! Por que você fez isso? Acorda! Acorda! Meu amor.” eu chacoalhava ela.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 16: Nossa! Nesse momento eu não conseguia raciocinar, simplesmente não conseguia raciocinar ... Não tinha a... Eu tive um impulso, simplesmente eu tive um impulso, de pegar a Tatiane. Eu peguei ela, fui levando pra cima, eu levei ela pra cima, deixei ela no...

O acusado afirma que a vítima soltou as mãos do corrimão, enquanto discursiviza para si a imagem do herói que corre para salvá-la, para evitar a tragédia: “eu saí atrás dela, pra pegar ela de lá, pra puxar pra dentro, pra falar não”. Ao afirmar que saiu atrás dela, ele deixa entrever que ela se evadiu do local onde estava com ele e foi sozinha para a sacada do

apartamento. Assim, confirma o descontrole da vítima e reafirma sua posição corretiva: “pra falar não”. Para relatar seu desespero, ele faz uso da interjeição “porra”, e depois continua o relato de como constatou que a vítima estava estatelada no chão e morta. A imagem do homem desesperado é construída a partir do paralelismo, ou repetição marcante da mesma estrutura, acrescida de interjeições que no meio social e no contexto específico concretizam-se a partir de entonações de desespero: “Nossa! A [...] [Nome da vítima] está morta. A [...] [Nome da vítima] está morta. A [...] [Nome da vítima] está morta. A [...] [Nome da vítima] morreu, meu Deus do céu”.

O acusado também reafirma que amava a vítima e repete isso inúmeras vezes, rememorando o lamento do momento. No excerto 15, quase como num fluxo de consciência, ele muda o tempo verbal para o presente: “[...] [Nome da vítima], a mulher que eu amo, já estava chorando muito, muito, muito já”. As repetições, as interjeições, os advérbios de intensidade, integram o discurso do acusado. No excerto 15, ainda, ele introduz a própria voz em discurso direto, para replicar o que dizia no momento do contato com o corpo da vítima: “Meu amor, meu amor, meu amor, acorda. [...] [Nome da vítima]! [...] [Nome da vítima]! Por que você fez isso? Acorda! Acorda! Meu amor”. Assim, deixa entrever formas carinhosas de tratamento anteriormente não replicadas em seu discurso, a criar a imagem do homem carinhoso e altamente amoroso. Todo o relato que se concretiza em 14 e 16 converge à versão de suicídio e fatalidade.

No excerto 16, o acusado discursiviza a imagem de um homem que perdeu a racionalidade e que por impulso moveu o corpo da vítima do lugar: “Nossa! Nesse momento eu não conseguia raciocinar, simplesmente não conseguia raciocinar ... Não tinha a... Eu tive um impulso, simplesmente eu tive um impulso, de pegar a [Nome da vítima].

Ao prosseguir em seu discurso e a responder ao juiz por que moveu o corpo da vítima do local, o réu, na tentativa de se negar a responder algo que pudesse lhe prejudicar, afirma ao juiz que não se lembra da presença de um transeunte que visualizou a cena do crime no momento em que o cadáver da vítima estava em solo, estirado na calçada e o advertiu para não movê-lo. Assim, convoca a discursivização da imagem de um homem esquecido, que não se lembra exatamente o que fez e porque fez, como se nota nos excertos 17 e 18:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 17: Estava muito nervoso e ..., mas eu não me recordo desse momento.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 18: Como eu disse, Excelência. É ... hoje friamente olhando assim, analisando, a luz da razão não tinha porquê. É só que no momento foi um

impulso que eu tive, foi um momento, foi um impulso que eu tive, peguei ... peguei ela pra mim, pra levar lá pra cima, pra levar pra nossa casa, só que não teve um raciocínio, foi um impulso, foi um impulso.

A discursivização do esquecimento é sempre coincidente com alguma informação subentendida, relacionada à lei, que possa acrescentar uma qualificadora ao crime, como ocorre no excerto 18. Mover o corpo da vítima de suposto assassinato do lugar, antes da chegada da perícia, pode configurar o crime de alteração da cena do crime. Assim, o acusado depoente afirma que moveu o corpo por impulso, por perda de racionalidade. Mais que isso, ele relata desespero, aconchego, posse, em querer pegá-la para si, afeto ao usar o pronome “nossa” para se referir à casa dos dois: “peguei ... peguei ela pra mim, pra levar lá pra cima, pra levar pra nossa casa”.

Ao prosseguir com o relato, ele continua com as entonações de desespero, com as repetições insistentes de termos, para fundamentar sua suposta irracionalidade ao empreender a fuga, como se nota nos excertos 19, 20 e 21:

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 19: Eu peguei uma outra camiseta, voltei para a sala, vivi aquela imagem, parecia que fazia um zoom assim, aquela visão de túnel assim, e a [...] [Nome da vítima]! Meu Deus do céu, a [...] [Nome da vítima]! A [...] [Nome da vítima]! [...] [Nome da vítima]! Ela está ali, meu Deus do céu. A [...] [Nome da vítima]! Quando eu vi, eu já estava dentro do carro, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, desnortado, sem saber pra onde ir. Dentro da cidade, não me lembro de nada assim. E não me lembro se eu passei sinal vermelho, se eu passei sinal verde, saí correndo, correndo, correndo.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 20: Eu simplesmente começo a andar de carro, andar, andar, andar, andar, sem destino, começo a andar, andar, andar, andar, quando eu vejo eu estou n’uma estrada, um lugar escuro, um lugar que eu não conheço.

[1º DEPOENTE] – EXCERTO 21: Eu lembro que no caminho ultrapassava, ultrapassava carro, ultrapassava carreta, falava: “Ah! Será que não é o momento, d’eu errar sem querer ali, dar o fim nisso tudo?” Até que eu ultrapassei uma carreta, eu lembro, me perdi e bati n’uma placa.

O acusado relata não se lembrar, não saber o que fazia ao empreender a fuga em velocidade. O discurso do esquecimento, da falta de lembrança, e da inconsciência sobre estar fugindo é entretecido em meio às repetições de termos e expressões que reforçam a não premeditação da fuga: “Quando eu vi, eu já estava dentro do carro, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, correndo, desnortado, sem saber pra onde ir” – excerto 19. O adjetivo que escolhe para descrever seu estado é “desnortado” e a expressão que confirma a tese de que não estava fugindo é “sem saber pra onde ir”. Expressão

semelhante ocorre no excerto 20, quando o acusado faz uso repetido da forma verbal “andar, andar”, para demonstrar que estava perdido, o que se confirma quando relata se surpreender consigo por não saber onde estava: “quando eu vejo eu estou n’uma estrada, um lugar escuro, um lugar que eu não conheço”.

Enfim, o réu, o qual denominamos 1º depoente, simplesmente “esquece” dos fatos que são relevantes para o esclarecimento do crime em seu ato de enunciar. Do mesmo modo, não assume a autoria e a materialidade delitiva nesse caso.

No excerto 21, ele discursiviza, como sujeito enunciador, a imagem do homem que se autoquestiona e manifesta o desejo de se suicidar por desespero: “Ah! Será que não é o momento, d’eu errar sem querer ali, dar o fim nisso tudo?” Ressalta-se que, segundo noticiado pela mídia, acusado colidiu na BR-277 enquanto fugia para o Paraguai.³⁹

4.3 IMAGENS DE MULHERES E DE SI AXIOLÓGICA E IDEOLOGICAMENTE DISCURSIVIZADAS PELO 2º DEPOENTE

O segundo depoente é réu assassino confesso que desferiu mais de vinte facadas na vítima, por não aceitar o fim do relacionamento entre os dois. Apesar da separação de corpos, ele se mostra controlador dos passos da vítima e a teria assassinado por confirmar que ela estava se relacionando com um colega de trabalho. Sua narrativa se desenvolve econômica, com respostas curtas, a imprimir no discurso um tom geral profórmico e de maior frieza. A tese de defesa congrega o fato de o assassino alegar passar por problemas psicológicos na época em que cometeu o crime e de ter sido motivado por forte emoção deflagrada pela confissão da traição pela vítima, em momento em que se encontravam em discussão acalorada no interior da residência onde viviam. O acusado responde aos questionamentos da juíza de modo pontual, como se nota nos excertos 01, 02, 03:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 1: É!

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 2: Não, ela só falava que faltava um pouco de diálogo.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 3: Isso! Eu conversei com ela e falei que acho que não era pra mim uma saída, né.

O excerto 01, corresponde à resposta dada pelo assassino confesso à confirmação que a juíza pede à informação de que a vítima tinha manifestado desejo de se separar dele há um

³⁹ Site Correio Cidadão – disponível em: <https://www.correiodocidadao.com.br/sem-categoria/marido-e-suspeito-de-matar-advogada-em-guarapuava/> >acesso em: 24.abr de 2022

ano e meio antes da data do crime. A economia nas respostas protocolares é uma característica da parte inicial de todo o depoimento. O excerto 02 corresponde ao motivo dado pela vítima para solicitar a separação e o excerto 03 corresponde à resposta de não aceitação da separação, dada por ele à vítima. Em 02 e 03, portanto, o assassino discursiviza, respectivamente, a imagem de uma mulher que não mais deseja permanecer no relacionamento e, por seguinte, do homem que não aceita esse fato. Ao prosseguir com as respostas, ele informa à juíza que estava passando por problemas psicológicos, como se nota nos excertos 05, 06 e 07:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 05: Eu trabalhava na Vivo, estava passando pelo psiquiatra, porque eu estava com problemas psicológicos, é... a minha supervisora indicou, para eu passar no psiquiatra e eu fui e passei pelo psiquiatra.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 06: Tinha uma caixa de remédio em casa e elas estavam lá em casa com ela, estava a minha sogra, estava todo mundo. E nessa época eu já tomava remédio que a psiquiatra me passou, só que eu senti uma angústia, um nervosismo muito ... e aí quando elas foram lá para o fundo eu fui e peguei os remédios e tomei.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 07: Era os das crianças, os psiquiátricos ficavam só com a [...] [Nome da vítima], ela não dava. Isso! Ela que me dava, o psiquiatra que dava. Pelo fato, eu acho de ser faixa preta, ela que me dava.

No excerto 05, logo que inicia seu depoimento, o assassino apresenta à juíza a informação de que foi convidado a se consultar com uma psiquiatra por recomendação de sua supervisora de emprego. Em 06, ele relata que tomava remédios recomendados pela psiquiatra e que, motivado por uma angústia e um nervosismo muito intensos, ele teria tentado se suicidar num dia em que a sogra fazia uma visita à casa do casal: “só que eu senti uma angústia, um nervosismo muito grande e aí quando elas foram lá para o fundo eu fui e peguei os remédios e tomei”. Ao narrar seu estado de nervosismo, o assassino intensifica a representação de seu estado emocional precário. Quando perguntado pela juíza se havia ingerido os remédios que a psiquiatra havia receitado, ele afirma ter ingerido o remédio das crianças, por não ter acesso aos psiquiátricos, que ficavam sob a guarda da vítima. Assim, discursiviza para si, a imagem de um homem abalado psicologicamente, perturbado, frágil emocionalmente, doente e que necessita de atenção e cuidados por parte da mulher, já que não tem condições de estar em posse dos próprios remédios: “Era os das crianças, os psiquiátricos ficavam só com a [...] [Nome da vítima], ela não dava. [...] Pelo fato, eu acho de ser faixa preta, ela que me dava”.

Quando a juíza pergunta por que havia tentado se suicidar, o assassino investe mais ainda na tese de sua fragilidade psicológica e emocional, como se nota no excerto 9:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 9: Eu acredito que foram inúmeras situações, né. O ocorrido dela ter pedido a separação, mas esse não foi o primordial. O primordial foi que eu não conseguia lidar comigo mesmo, não sabia o que pensar, não sabia. Eu achava que a saída era me matar.

Primeiramente, ele desvia a tese de que sua fragilidade emocional era decorrente do pedido de separação feito pela esposa. No estilo verbal do assassino, é recorrente o pedido de confirmação retórica “né”, numa visada de direcionamento a sua interlocutora direta, a juíza. Na visão dele, o pedido de separação não foi “primordial”. O “primordial”, adjetivo que usa para qualificar o motivo da tentativa de suicídio, era que “não conseguia lidar comigo mesmo, não sabia o que pensar, não sabia”. Nesse ponto, o assassino direciona o discurso para, a partir da imagem de pessoa psicologicamente abalada, construir a tese de isenção de culpa, por estar perturbado, incapaz de pensar por si só.

Quando nos depararmos com casos de feminicídio, o agente causador do delito, no caso, o réu, ao alegar isenção de culpa, geralmente, o faz sustentando-se na alegação de um pretenso problema de ordem mental, seja uma doença, tal como uma sociopatia, ou até mesmo uma psicopatia, no sentido de evitar ser apenado. Essa estratégia é direcionada à busca por uma medida de segurança, que se diferencia do cumprimento da pena em estabelecimento prisional, pois se o réu é considerado “doente” mental, ele será internado em hospital psiquiátrico, por exemplo. Vemos na fala do acusado, a orientação do advogado quanto à tentativa estabelecer em seu discurso relações dialógicas com a lei. O Art. 26, do Código Penal, por exemplo, dispõe:

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) Redução de pena.

Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) (BRASIL, Código Penal, 1940, grifos nossos).

A lei refrata muitos valores e está aberta à interpretação dos advogados, caso contrário não haveria razão de existirem. Conforme defende Bakhtin,

as relações dialógicas entre os enunciados, que atravessam por dentro também enunciados isolados, pertencem à metalinguística. Diferem radicalmente de todas as eventuais relações linguísticas dos elementos tanto no sistema da língua quanto em um enunciado isolado. A índole metalinguística do enunciado (da produção do discurso). As relações de sentido dentro de um enunciado (ainda que seja infinito, por exemplo, no sistema da ciência) são de índole lógico-objetiva (no amplo sentido dessa palavra), no entanto as relações de sentido entre os diferentes enunciados assumem índole dialógica. Os elementos linguísticos são neutros em face da divisão em enunciados, movem-se livremente ignorando as fronteiras do enunciado, ignorando (sem respeitar) a soberania das vozes (BAKHTIN, 2011 [1979], p. 320).

Já na posição de homem fragilizado, que não detinha controle sobre sentimentos e pensamentos, que passava por problemas psiquiátricos e que já havia tentado se suicidar, o assassino relata que o fato de a mulher ficar muito tempo ao celular despertava sua desconfiança e insegurança, como se nota nos excertos 10 e 11.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 10: Porque ela ficava muito tempo no celular.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 11: Eu ainda perguntei pra ela: “Você tem alguém? Você está gostando de outra pessoa?”. E a gente vê quando o relacionamento está ficando meio afastado, eu perguntava e ela falava: “Não, eu te amo e eu quero ficar com você.”

No excerto 11, o assassino enquadra sua própria voz em discurso direto, para replicar as perguntas claras e diretas que fazia à vítima: “Você tem alguém? Você está gostando de outra pessoa?” A fazer uso da mesma estratégia, replica a resposta da vítima: “Não, eu te amo e eu quero ficar com você.” Aqui estão as bases, para construir para ela a imagem de uma mulher que engana, mente e esconde sua traição e depois dá a confirmação do que fez, a deflagrar a sua perda de racionalidade, interpelando-o a assassiná-la em momento de emoção exacerbada.

O assassino, assim, continua a investir, na parte inicial do depoimento, para afastar a tese de que há tempos ele estaria inquieto com a eminência da separação. Ele não admite que a esposa havia pedido a separação, como se nota nos excertos 12 e 13, em que relata tê-la

ajudado a alugar uma casa, a princípio para ficarem juntos, mas que foi surpreendido por ela ter pedido “um tempo” no momento em que pegou as chaves da residência alugada.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 12: No princípio era pra gente ficar junto, mas depois que ela alugou a casa, né. Que eu fui lá peguei a chave, ela pegou e falou que precisava de um tempo do casamento, mas nunca falou em separação. Que precisava de um tempo pra saber: “Se eu gosto de você. Se eu sinto a sua falta. ” Mas nunca falou em separação.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 14: Não! Nós alugamos essa casa e fomos morar eu, ela e minhas filhas. E aí nós íamos ficar mais ou menos um mês, porque eu acordei com ela: “Eu vou deixar as coisas pra vocês”, por causa das minhas filhas. Talvez até restaurar ou conseguir outro lugar, comprar uma cama, comprar umas coisas e sair da casa. Mas a princípio a gente ...

Em 13, ele não admite que ela havia solicitado a separação, mesmo que no início do depoimento ele tenha confirmado à juíza que ela havia manifestado esse desejo há um ano e meio atrás: “ela pegou e falou que precisava de um tempo do casamento, mas nunca falou em separação”. Da mesma forma, ele enseja ter sido enganado por ela, pois, a princípio, iriam morar juntos, mas só na hora que pegou as chaves ela manifestou que queria um tempo. O assassino enquadra diretamente a voz da vítima para confirmar o que motivava seu pedido de tempo: “Que precisava de um tempo pra saber ‘Se eu gosto de você. Se eu sinto a sua falta’”. Depois ele desfecha na afirmação: “Mas nunca falou em separação”, a afastar a possível tese de que ele resistia a se separar. Em vez disso, discursiviza a imagem do homem enganado, e da mulher ardilosa e enganadora, quando, de forma subentendida, deixa escapar a imagem do homem que não admite a separação e da mulher que deseja se separar e que precisa fazer manobras para tal.

Em 14, o assassino diz ter acordado com a vítima de ficar um mês com ela e com as filhas na casa alugada e que depois sairia e deixaria tudo para ela e para as crianças: “Eu vou deixar as coisas pra vocês, por causa das minhas filhas”. Assim, discursiviza a imagem do homem bom pai, provedor, preocupado com o bem-estar das “minhas” filhas. No entanto, o que confirma de forma subentendida é a imagem do homem insistente, inconformado com a separação, mas ao mesmo tempo desprezado materialmente e disposto a deixar tudo o que tinha para recomeçar do zero, como se mostra em: “Talvez até restaurar ou conseguir outro lugar, comprar uma cama, comprar umas coisas e sair da casa”. Ele discursiviza a imagem do homem que quer preservar a família, restaurar o casamento.

Quando a juíza passa a interrogá-lo sobre suas condutas invasivas e controladoras, como simular o roubo do celular da vítima e vigiá-la constantemente, buscá-la e levá-la ao trabalho, sem dar espaço a ela, conforme relato de testemunhas que disseram que ela parecia sufocada, ele retorna ao estilo de economia narrativa e se esquivava:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 15: Fiz!

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 16: Foi!

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 17: Não! Por isso que depois de duas semanas eu fui com ela na loja e com o meu dinheiro, do meu pagamento, eu comprei um outro celular pra ela e entreguei na mão dela.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 18: Não, eu levava porque ela que pedia pra mim, ela falava assim: “Me leva”, e a gente conversava junto, mas não desse modo agressivo não.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 19: Isso! Fui buscá-la como eu sempre fazia. A gente almoçou junto ...

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 20: Isso! Pra buscar e pra levar ela no serviço, coisa que eu fazia automaticamente, tanto é que tinha mais um outro capacete da firma em casa, quando ela esquecia eu pegava o da firma, pra ela não voltar, eu trazia o da firma.

Em 15, ele confirma à juíza que havia simulado o furto do celular da vítima. Do ponto de vista legal, ao simular um furto, está cometendo um ilícito, no sentido de que fez uma falsa comunicação de crime⁴⁰. No sentido emocional, o relacionamento não é saudável pois existe uma imposição de conduta que não é recíproca. A falta de reciprocidade neste relacionamento levará ao desfecho trágico, uma vez que é o principal motivo usado pelo assassino para justificar o crime.

O 2º depoente, em nenhum momento fala de sua atitude em simular um furto que resultou numa falsa comunicação de crime à polícia. Muito pelo contrário, ele culpabiliza a mulher pela denúncia: “A polícia foi ela que chamou, né. E abriu o boletim de ocorrência”. Nesse caso, fica a palavra dele contra a da mulher que já está morta e não tem mais voz.

O simples fato de estar casado com a vítima lhe “autorizava” mexer nos pertences pessoais dela. Assim, em 16, mais uma vez, ele confirma que havia pegado o celular. Em 17, ele tenta discursivizar a imagem do homem que repara erro e é provedor: “eu fui com ela na loja e com o meu dinheiro, do meu pagamento”. Porém, com o uso repetido do pronome

⁴⁰ Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

possessivo “meu” deixa escapar a imagem do homem possessivo e egocêntrico, que considera estar praticando um ato positivo ao restituir à vítima o celular que retirou dela.

Em 18, ele tenta desconstruir a imagem de homem controlador e sufocante, a substituí-la pela a imagem do homem solícito, companheiro, a afirmar que levava e buscava a esposa no trabalho porque ela pedia. Assim, enquadra a voz da vítima para aferir credibilidade ao relato: “Me leva”. Posteriormente, em 19 e 20, justifica sua conduta controladora como uma prática rotineira de companheirismo: “Fui buscá-la como eu sempre fazia”, “Pra buscar e pra levar ela no serviço, coisa que eu fazia automaticamente”, o que se mostra na materialidade em: “sempre fazia”, “automaticamente”, que agregam ao discurso a naturalização da vivência. Do mesmo modo, tenta afastar a tese de um relacionamento abusivo, e substituí-la por um relacionamento normal, tranquilo, dizendo que almoçavam juntos, conversavam, a contrariar a própria confissão que faz no início do depoimento de que vítima reclamava que não havia diálogo entre os dois: “a gente conversava junto, mas não desse modo agressivo não”. A repetição do advérbio de negação “não” mostra seu empenho em negar que é possível que praticasse violência verbal.

Discursivizadas as imagens de homem psicologicamente abalado, incapaz de pensar por si só, com problemas emocionais, necessitado de ajuda, mas, ao mesmo tempo, bom pai de família, provedor, protetor solícito, desprendido dos bens materiais, preocupado com as filhas e as imagens da mulher esquiva, distante, não confiável, não recíproca, o assassino passa a relatar a cena da discussão acalorada que se dá entre o casal, pelo fato de ter descoberto mensagens em seu celular que confirmavam que ela o havia traído. Ele constrói uma narrativa que enseja que se sentiu traído, enganado e que agiu motivado por forte emoção decorrente das atitudes covardes e dissimuladas da vítima, expressas nas mensagens que trocava com o suposto amante, como se nota nos excertos 21, 22, 23, 24, 25:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 21: Nesse dia aconteceu isso, que eu peguei o celular, a gente estava normal, não tinha acontecido nada. Ela tinha até comprado um leite condensado para que a gente fizesse um brigadeiro de panela pra ela, porque ela gostava que eu fazia, e aí a gente chegou em casa, ela deixou o celular e foi pro banheiro do fundo, no banheiro do fundo. E eu percebi que o celular estava desbloqueado, eu automaticamente cliquei o WhatsApp, e puxei a conversa assim, cheguei e tinha uma conversa lá embaixo e aí eu cliquei nessa conversa. Estava escrito Fábio, aí eu passei o dedo e fui vendo as mensagens, mandando pra ele a foto que ela tirou. Mandou uma foto com o vestido que eu tinha comprado pra gente passar o ano novo junto, e ela falando: “E essa é pra você.” E ele falando: “Linda! Delícia!” E tinha foto das minhas filhas na conversa e ele comentando: “Linda! Delícia!” E aí eu fui passando mais o dedo e logo ela veio, na hora que ela veio eu já bloqueei o celular e fiquei paralisado. Aí eu

paralisado entre a pia e a faca, fui pro meu quarto. Eu falei: “Você está me traindo.” “Eu não estou te traindo.” Daí ela ...

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 22: É, eu peguei a faca e fui pro quarto, e ela falou: “O que que está acontecendo?” daí eu falei: “Você está me traindo!”, aí ela falou assim: “Eu não estou te traindo.” E assim ela negou, daí eu: “Quem é Fábio? Eu vi você mostrando as fotos do vestido que eu comprei pra você ir no ano novo.” Aí ela falou: “Quer saber de uma coisa? Eu realmente de trai, eu trouxe ele pra dentro de casa.” E aí ela foi falando e eu no quarto com a faca, e eu falava: “Sai daqui! Sai daqui!” e ela não saía, aí eu sai do quarto ...

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 23: E a principio eu falei: “Sai daqui que eu quero te matar, sai daqui que eu quero me matar.”

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 24: A gente ficou de frente a frente, eu encostado na pia assim e ela de frente a porta entre a gente. Daí ela olhou pra mim e falou: “Eu gosto de você, mas ele me faz bem.” Aí na hora que ela falou isso eu fechei o olho e golpeei, eu não sei como ...

O assassino inicia o excerto 21 a insistir que estavam bem: “eu peguei o celular, a gente estava normal, não tinha acontecido nada”. Segue a discursivizar a imagem de um homem companheiro, que cozinha para esposa: “Ela tinha até comprado um leite condensado para que a gente fizesse um brigadeiro de panela pra ela, porque ela gostava que eu fazia”. Novamente admite invadir a privacidade da vítima, a consultar o celular que ela deixa sobre a mesa. A forte emoção pela qual é tomado é construída a partir de relatos de detalhes convergentes à configuração da dissimulação e da covardia da vítima, como: “mandou uma foto com o vestido que eu tinha comprado pra gente passar o ano novo junto” “E tinha foto das minhas filhas na conversa e ele comentando: “Linda! Delícia! ”. O assassino replica as entonações de malícia nas palavras do amante e relata que ficou “paralisado”, e com esse adjetivo confirma seu choque com a descoberta, o que posteriormente serve a sua justificativa de perda de racionalidade. A princípio, ele não explicita que pegou a faca: “Aí eu paralisado entre a pia e a faca, fui pro meu quarto”, mas confirma que começou a interpelá-la enquanto ela negava a traição. Ele replica as vozes diretas de ambos no diálogo: “Você está me traindo.” “Eu não estou te traindo.” Esse replicar dos discursos diretos é essencialmente importante, como discute Volóchinov (2018 [1929], pois constituir numa forma valorada de enquadramento que confere veracidade ao relato.

Não assumir que estava com a faca na mão altera substancialmente o tom geral empregado na interpelação. Se com a faca, tratar-se-ia de grande coerção e ameaça. No entanto, a juíza o interroga se estava ou não com a faca em mãos no momento da

discussão, ao que admite no excerto 22: “É, eu peguei a faca e fui pro quarto”. A cena relatada (des)revela a imagem de um homem intencionado a matar, que faz forte pressão psicológica e imputa real ameaça de morte à vítima, do que se depreende a entonação descontrolada e agressiva com a qual a interpela: “Você está me traindo!”, “Quem é Fábio? Eu vi você mostrando as fotos do vestido que eu comprei pra você ir no ano novo!”. A partir de então, o assassino discursiviza a imagem de uma mulher que o afronta, que o provoca e que se revela ultrajante, pois teria usado o vestido que ganhou do marido para se mostrar ao amante nas fotos, assim como teria confessado trazê-lo para dentro de casa. Para isso, traz a voz da vítima: “Quer saber de uma coisa? Eu realmente te trai, eu trouxe ele pra dentro de casa.”

No final do excerto 22 e no 23, o assassino imputa à vítima uma imagem de mulher inconsequente, pois, na sua versão, ele pede e oportuniza que ela se retire da sua presença, por estar fora de si, descontrolado e com desejo de matá-la e de se matar: “Sai daqui! Sai daqui!” e ela não saía, aí eu saí do quarto”, “Sai daqui que eu quero te matar, sai daqui que eu quero me matar”. Suas entonações de ordem e de desespero se realizam pelas formas verbais no imperativo, pelas expressões repetidas, pela sequência enunciativa sem cortes.

No excerto 24, o assassino constrói o clímax da narrativa, e relata que seu ato de golpeá-la com a faca decorre de forte emoção deflagrada por uma avaliação que a vítima compartilha com ele, quando diz: “Eu gosto de você, mas ele me faz bem. ” Assim, discursiviza a imagem de um homem incapaz de aceitar que a vítima fosse feliz ao lado de outro homem, enquanto não era com ele.

Quando a juíza o interroga como deu a primeira facada, e se não se lembra das outras (consta nos autos da perícia, que a vítima recebeu mais de 20 golpes de faca), ele descreve a cena, a construir a imagem do homem esquecido, cujos atos foram regidos pela perda de racionalidade:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 25: Olha, eu estava com a faca assim [sinaliza o objeto próximo ao peito], então provavelmente deve ter sido aqui no pescoço. Eu sei que daí ela fez assim pra mim [sinaliza os punhos], e eu não sei se golpeei as mãos dela, eu não sei, perdi a noção. Até hoje eu não sei o porquê e como eu fiz isso.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 26: Eu não lembro, eu só lembro depois que ela caiu e eu parei. Eu já lavei a mão, lavei a faca e sai.

Conforme discute Volóchinov (2019 [1926]),

a metáfora entonacional tem um parentesco estreito com a metáfora gestual (pois inicialmente a própria palavra foi um gesto linguístico, um componente de um gesto complexo que envolvia o corpo todo); neste caso, entendemos o gesto de modo amplo, o que inclui a expressão facial, tomada como a gesticulação do rosto. [...] Por outro lado, o gesto, assim como a entonação, abre a situação e introduz o terceiro participante, o protagonista. No gesto sempre dorme o embrião do ataque ou da defesa, da ameaça ou do carinho, sendo que ao observador ouvinte é reservado o lugar de cúmplice ou testemunha (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 126-127).

Já o esquecimento e as incertezas se representam linguisticamente no advérbio “provavelmente”, na locução verbal “deve ter sido”, nas expressões repetidas de dúvida “não sei se golpeei, eu não sei”. [...] Até hoje eu não sei o porquê e como fiz”. No excerto 26, ele continua a negar a descrição do ato de assassinar: Eu não lembro, eu só lembro depois que ela caiu eu parei”. Ele afirma que parou depois que ela caiu. A imagem do homem desmemoriado, fora de si, converge e funde-se à imagem do homem psicologicamente desequilibrado, transtornado, que o assassino constrói logo no início do depoimento, para sustentar a tese de isenção da culpa.

A juíza, então, continua a interrogá-lo, a questionar por que saiu do local do crime e foi para o trabalho, participou do velório, como se não tivesse relação nenhuma com o crime, ao que ele responde a reforçar a imagem homem perturbado, inconsciente, confuso, que perdeu a racionalidade, que não sabia o que estava fazendo:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 27: Eu também não sei, eu não sei como que eu consegui, eu não sei como que eu consegui. Até hoje eu procuro explicação e falo: “Meu Deus! Como que eu consegui fazer uma atrocidade dessas? Como eu consegui ir trabalhar? Como eu consegui chegar nessa situação?” Até hoje eu não sei.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 28: Eu não sei, eu não sei, porque foi muito rápido, doutora. Na hora que eu esfaqueei eu não vi se ela tinha dado o último respiro, nada. Eu só esfaqueei e sai, nem eu acreditava que tinha ficado daquela forma.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 29: Doutora, como eu disse. Eu estava desorientado, não sabia o que fazer.

A estratégia estilística é fazer uso de expressões interjetivas, de autoquestionamentos, aos quais ele mesmo responde a reforçar a imagem do homem emocionalmente perdido, que não sabia o que estava fazendo e incapaz de agir em suas normais faculdades mentais: “Até hoje eu procuro explicação”, “Até hoje eu não sei”. Nos excertos 28 e 29, o assassino mostra respeito pela juíza, a chamá-la de “doutora”, a

partir do que demonstra reconhecer sua autoridade e poder de decisão sobre os destinos da vida dele. O juiz, a juíza fixa a pena.

Quando relata que recebeu a notícia da morte da mulher e como se comportou socialmente frente a parentes depois do assassinato e no velório, o assassino discursiviza a imagem de um homem chocado, incapaz de acreditar no próprio ato, desesperado. Nesse ensejo, deixa subentendida em seu discurso a imagem de um homem frio e dissimulado:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 30: Só por mensagem, depois que eu vi as mensagens que eu liguei e aí ela falou pra mim: “A Taci tá aqui caída no banheiro cheia de sangue.” E aí eu pedi pra ela: “Chama a ambulância! Chama a ambulância!” Aí eu já me desesperei de novo, chamei meu líder, chamei meu supervisor que tomou o celular de mim, eu falava “Liga pra alguém, liga pro meu sogro.” [inaudível]

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 31: Isso! Aí nós fomos pra Nova Londrina, tudo. Acompanhei o velório, acompanhei o enterro, a hora que eu vi ela ali, realmente tive a certeza ... Porque até então eu falava: “Não! Não fui capaz de fazer isso.” Daí os familiares perguntavam, todo mundo perguntava: “O que aconteceu?” Eu falava: “Não vi!” Aí depois que eu realmente vi que isso aconteceu, a barbaridade que foi, eu tinha duas opções ou eu me entregava, falava a verdade, pagava o que eu fiz ou me matava e ia pra cova com ela.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 32: Eu não tinha a certeza que eu fui capaz de fazer aquilo, quem me perguntava eu falava: “Não!”

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 33: Não estava acreditando que eu fui capaz de fazer aquilo, eu falei ... me dei um estalo e eu só falei. Não falei sobre isso porque fiquei em choque ...

Em 30, o assassino revela simular surpresa e desespero ao receber a notícia da morte da mulher e pedir que chamem a ambulância: “E aí eu pedi pra ela: Chama a ambulância! Chama a ambulância! Aí eu já me desesperei de novo, “eu falava: liga pra alguém, liga pro meu sogro”. As representações do desespero se manifestam em seu discurso pelas entonações em expressões repetidas. Em 31, ele investe em criar a imagem do homem incrédulo quanto ao próprio ato praticado, como se estivesse em devaneio: “Acompanhei o velório, acompanhei o enterro, a hora que eu vi ela ali, realmente tive a certeza ... porque até então eu falava: Não! Não fui capaz de fazer isso”. Estilisticamente, ele enquadra a própria voz em discurso direto, ora a responder questões feitas, ora a responder e a dialogar consigo, ora a expressar conclusões com declarativas negativas, efeitos conjuntos convergentes à representação de sua inconsciência e confusão mental.

Por fim, classicamente, ele discursiviza a imagem de homem arrependido, que lamenta por si, pelas filhas, que sofre emocionalmente remorso pelo que fez, que reconhece o

erro e está à disposição da justiça para pagar pelo que fez. Do mesmo modo, reafirma a imagem do homem que desejou se suicidar e tece um forte discurso de arrependimento, no qual consegue, ironicamente, racionalizar todas as consequências decorrentes do que fez.

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 34: Isso eu tenho e vou levar até o fim, na morte. Pagar na justiça pelo o que eu fiz, eu tirei uma vida, eu destruí um lar, uma família. Eu tenho que pagar, a justiça tem que ser feita. Então eu acho ... O que me levou a confessar foi isso; ou eu pago ou eu me mato. E aí eu comecei a pesar na balança, se eu me matar como ficam as minhas filhas? Já perdeu a mãe e iriam perder o pai. Se um dia acontecer alguma coisa, elas precisarem de alguém. Por mais que um dia elas não me perdoem, porque esse remorso eu vou levar pro resto da vida. Eu nunca vou me perdoar, elas precisam me perdoar pelo o que eu fiz, é notório, eu preciso... [inaudível] porque se não, não tem sentido eu estar aqui. Não tem sentido eu ter confessado, não tem sentido eu querer estar fazendo o que é certo. Não foi certo o que eu fiz, infelizmente não posso trazer a [Nome da vítima] de volta, mas a única forma que eu encontro é de pagar pela justiça o que eu devo, né. Pros familiares dela, pra minha sogra; não tem preço, independente se eu apodrecer na cadeia igual eles falam, que querem que eu apodreça na cadeia, não vai ter preço, nada vai trazer a filha dela de volta.

No final, ainda, ele é questionado pela juíza sobre ter tido supostos relacionamentos homoafetivos, e levar uma vida dupla, como a vítima em vida havia relatado ser o motivo de ter pedido a separação, ao que responde:

[2º DEPOENTE] – EXCERTO 35: Relacionamento não. Já tive uma queda por esse tipo de pessoa, mas relacionamento não ...

O assassino nega sua orientação homoafetiva, nega ter se relacionado com algum homem. Admite o que valora como “tive uma queda”, mas consta nos autos que mantinha uma vida dupla, e que escondia relacionamentos amorosos com outros homens que foram descobertos pela vítima, culminando no pedido de divórcio.

O 2º depoente não assumiu, em nenhum momento, essa condição relacionada à sua sexualidade no processo. Porém, a esposa/vítima havia relatado o caso para os familiares e o próprio depoente havia lhe pedido para que continuassem com o casamento apenas para que a família não o julgasse por sua orientação sexual. Quando percebeu que a vítima estava seguindo com sua vida e encontrado outra pessoa, resolveu matá-la e alegar uma suposta “traição” para se defender do crime, a utilizar da velha e não mais aceita tese pelo judiciário, de legítima defesa da honra. O réu acreditou na impunidade e na certeza de que suas condutas não seriam descobertas pelos familiares, uma vez que somente a vítima tinha conhecimento da vida dupla do até então esposo. Sendo assim, sairia ileso, tanto que foi até o enterro da vítima, chorou e se comportou como se nada tivesse acontecido.

4.4 IMAGENS DE MULHER E DE SI AXIOLÓGICA E IDEOLOGICAMENTE DISCURSIVIZADAS PELO 3º DEPOENTE

O terceiro depoente estava separado da vítima há um mês, em razão de registros de agressões e ameaças pregressas de morte. A vítima estava grávida dele. No dia do crime, estava bêbado e drogado e levou a vítima de carro a uma estrada rural, onde tentou estuprá-la por ela ter se negado a ter relações sexuais consensuais com ele, segundo depoimento que ela consegue dar ainda em vida. Na ocasião, a esfaqueou e se evadiu do local, deixando a vítima com a faca cravada no corpo. A vítima foi encontrada com vida e depôs no hospital, a explicar a tentativa de estupro e a relatar como ocorreu o crime. Posteriormente, a vítima veio a falecer por complicações decorrentes das facadas que recebeu e da faca que o assassino deixou cravada em seu peito. Seguem excertos iniciais do depoimento dele:

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 01: Não, nós morávamos junto, mas não era casado no papel.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 02: Durante 4 anos nós vivemos juntos, convivemos juntos.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 03: Tinha uma filha de 2 anos.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 04: Tinha, quando ela estava comigo ela fez um exame de farmácia que deu positivo.

Os excertos de 01 a 04 correspondem ao início do depoimento, quando o assassino admite que vivia com a vítima, que tinha uma filha com ela e que ela estava grávida de uma segunda criança. O depoimento é curto, porque o interrogatório é profórmico no início. Ele apenas confirma as afirmações pontuais, para responder qual a profissão, grau de escolaridade e posteriormente se encaminha diretamente ao relato do que ocorreu no dia do crime.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 05: Então ... no sábado eu fui na casa da mãe dela, sabe? Que nós tínhamos combinado para eu pegar a minha filha, para passar o final de semana comigo. Aí eu fui, onde eu cheguei lá e a [Nome da vítima] não estava, estava a mãe dela e eu parei o carro, a minha filha já veio correndo, sabe! me abraçou tudo e a mãe dela saiu, foi onde eu perguntei se a [Nome da vítima] estava lá e que eu tinha ido pegar minha filha, ela falou que não, né? Aí ela não quis deixar eu levar a minha filha e foi onde gerou uma discussão ali, que ela pegou minha filha e saiu puxando ela pelo braço para dentro da casa, eu falei que não era certo que ela estava fazendo [...]

No excerto 5, o assassino relata que havia combinado de pegar a filha para passar o final de semana com ele e que ex-companheira não estava em casa no momento em que foi buscá-la. Isso teria gerado uma discussão entre ele e a ex-sogra, porque ela não permitiu que a criança fosse levada sem a presença da mãe, ao que ele reforça nos excertos 05, 06 e 07:

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 06: Ela não autorizou porque a [Nome da vítima] não estava ali, aí ela não estava lá, mas eu já tinha ido lá várias outras vezes e nunca achava ela e elas nunca me deixavam pegar minha filha, passava na rua via a criança mais outras crianças sem um cuidado de adulto. Aí foi onde ela pegou saiu puxando minha filha, xingando, mandando ela calar a boca, xingou até minha filha de capeta, pegou a menina chorando foi para dentro da casa, aí eu peguei e saí de lá, saí mandei mensagem para ela, perguntando onde ela estava, para ela ir comigo pegar minha filha e aí ela não respondeu onde ela estava e falou pra mim voltar pra pegar ela. Só que eu falei que não ia, porque toda vez que eu ia lá elas não me deixavam pegar, aí ela não quis falar onde estava eu deixei quieto, aí peguei e passei no Plano B ali comprei cerveja, vodca e peguei e descí para a casa do meu irmão. Onde nós tinha combinado de fazer um churrasco.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 07: A briga foi por questão da minha filha sabe, eu falei para ela que não era certo o que ela estava fazendo, deixar a criança no meio da rua com outras crianças e cuidar de outra pessoa, toda vez que eu ia pegar a menina, ela não estava lá, a família dela não me deixava chegar perto da menina.

O assassino se mostra possessivo ao dizer: “tinha ido pegar ‘minha’ filha”. Ele discursiviza a imagem de um pai de quem a filha sente saudades, por quem tem afeto e amor: “eu parei o carro, a minha filha já veio correndo, sabe! me abraçou tudo”. A forma verbal “correndo” é utilizada para comprovar que a criança estava ansiosa por vê-lo e por isso veio rapidamente ao seu encontro, assim como a forma verbal “abraçou”, para comprovar as relações de afeto entre eles. No estilo verbal do assassino, engendram-se visadas de direcionamento aos ouvintes, como: “sabe”, “né”, efeito esse que confere naturalização ao discurso e desencadeia elos de respostas e aproximação com o interlocutor.

No excerto 05, o assassino começa a discursivizar a imagem da mãe ausente e irresponsável, desleixada, que deixa a filha aos cuidados da avó, que por sua vez, a trata com grosseria e rispidez: “foi onde eu perguntei se a [Nome da vítima] estava lá e que eu tinha ido pegar minha filha, ela falou que não, né” – excerto 05. No excerto 06, ele concretiza a discursização dessa imagem negativa para a vítima, quanto ao desempenho de seu papel social de mãe: “mas eu já tinha ido lá várias outras vezes e nunca achava ela e elas nunca me deixavam pegar minha filha, passava na rua via a criança mais outras crianças sem um cuidado de adulto”. Com “várias vezes” e “nunca” ele constrói o

argumento de que essa atitude ausente e desleixada da vítima para com a filha era constante e de que ela deixava a menina na rua sem supervisão de um adulto.

O assassino alegava que a família da vítima o privava da convivência com a filha: “porque toda vez que eu ia lá elas não me deixavam pegar”, o que constitui sua raiva. Ao prosseguir com o relato, ele naturaliza o fato de ter conduzido o carro até um carreador rural, sem premeditação, ou sem intenção de atentar contra a integridade ou contra a vida da vítima.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 08: Aí foi onde dali nós acabou de comer o lanche, ela pediu um para a Fernanda, nós entrou no carro, mas eu fiz a volta na praça ali de frente com o laboratório Santa Paula acabou a gasolina do carro aí eu deixei ele na esquina do Chiba e fui no posto com ela, nós no posto pegou a gasolina, ponho no carro e foi onde nós passou ali pela praça do Anjo Custódio aí como já estava lá em cima eu não tinha carteira do carro, foi onde eu entrei por ali no carreador, na estrada da Santa fé, que dava acesso na estrada onde a gente morava.

O relato recorta uma cena em que estavam juntos conversando, comem um lanche, a gasolina do carro acaba, ele estava sem carteira e provavelmente temendo ser abordado pela polícia, se dirige ao carreador: “aí como já estava lá em cima eu não tinha carteira do carro, foi onde eu entrei por ali no carreador”. Como se nota, o assassino se expressa em variante linguística não padrão, “nós entrou no carro”, “nós no posto pegou a gasolina”, do que se depreende que era uma pessoa simples ou sem escolaridade.

Ele se dirige justamente à estrada que dava acesso ao local onde moravam, certamente um local bem conhecido por ele. No excerto 09, na versão dele, a partir de que adentra o corredor, eles começam a discutir em razão de ela deixar a filha sozinha e de não favorecer situações concretas em que ele pudesse pegá-la nas visitas. Assim, passa a discursivizar a imagem de uma mulher descontrolada, agressiva e inconsequente: “ela começou a me agredir dando tapa, puxando o volante do carro, e foi onde ela abriu a porta”⁴¹.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 09: [...]ali nós começou a discutir, aí eu falei que não era certo que ela estava fazendo, deixando a minha filha sozinha, toda vez que eu ia lá ela não estava, o povo não deixava eu pegar, aí foi onde nós começou a discutir ali e quando eu entrei no carreador, ela começou a me agredir dando tapa, puxando o volante do carro, e foi onde ela abriu a porta, quando ela abriu eu já parei, ela desceu, descí pela

⁴¹ As vítimas de feminicídio não tem mais voz para dar sua versão dos fatos. No caso em questão, a vítima foi esfaqueada, mas permaneceu certo tempo viva e foi socorrida. A polícia recolheu seu depoimento formal no hospital, no qual afirma que a intenção do assassino era estuprá-la e porque não cedeu ao desejo dele foi golpeada a facadas.

mesma porta que ela desceu, aí foi onde a porta ficou aberta, ela ficou uns 4 passos longe da porta, eu falei para ela, pedi para ela entrar no carro, para eu levar ela embora, foi onde eu fui para o lado dela, quando eu fui pro lado dela, ela me empurrou e como já estava ruim e eu voltei de costas no carro e quando eu voltei e foi o que aconteceu eu peguei a faca e ela estava em pé na porta do carro aberta. Ela em pé, foi onde aconteceu isso daí, só que na hora que eu vi ela daquele jeito, eu me apavorei.

O assassino relata que a vítima abre a porta e sai do carro quando ele para. Ele sai atrás dela e “pede” que retorne ao carro. Assim discursiviza a imagem de um homem educado, cordato com a forma verbal “pede”. Então, ele se aproxima, ela o agride mais uma vez com um empurrão, momento este em que ele desfere a facada. Ele não descreve o momento da facada, como golpeou, em que lugar. Em vez disso, substitui toda a descrição pela expressão: “foi onde aconteceu isso daí”. Quando lhe é perguntado por que deixou a faca cravada no peito da vítima, ele se manifesta no excerto 10:

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 10: Eu não lembro! não lembro se ficou nela ou caiu pelo chão, não lembro disso daí eu não.

Com a discursivização da imagem do homem esquecido, ele tenta afastar a qualificadora da crueldade e depois inicia a construção da imagem do homem fora de si, perdido, apavorado que age para socorrê-la:

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 11: não sabia o que eu fazia, eu só pedi para ela ter calma que eu ia chamar socorro para ela, eu saí dali, com a cabeça a 1000, sem saber o que fazer, foi onde eu passei no Floriano, na casa do meu irmão, pedi o celular dele emprestado, eu liguei pra minha mãe, quem atendeu foi minha irmã Gisele, eu falei que tinha discutido, brigado mais a [Nome da vítima], era para elas pedirem socorro, sabe!? Que ela estava no carreador perto da mata da água.

No excerto 11, vemos que, como conhecedor do lugar, o assassino dá a exata localização de onde estava a vítima: no carreador perto da mata da água. Logo em seguida, ele investe na construção da imagem do homem bêbado, drogado, inconsciente, que estava completamente fora de si quando cometeu o crime, como se nota no excerto 12:

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 12: Ah! nesse sábado, na verdade eu passei o dia todo bebendo sabe, desde manhã eu fui no mercado, aí eu fiz o uso de maconha também, foi quando eu fui no campo, voltei para casa do meu irmão, que eu já tinha passado na casa da minha sogra, fiz uso de maconha e cocaína, bebi vodka, cerveja.

O assassino não titubeia em admitir que havia consumido álcool, maconha, cocaína, e que por isso não conseguia gerir os próprios atos, a constituir a isenção de sua culpa, numa tese padrão, em que se diz privado de suas faculdades mentais.

Posteriormente, afasta a tese de que agiu premeditadamente e discursiviza a imagem do homem que não tinha intenção de matar:

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 13: Eu não desejava nada, no momento da ira, da raiva, não foi nada que eu planejei, não foi nada planejado, que eu já tinha intenção de fazer.

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 14: Eu já te falei que no momento ali, eu não [...] não lembro, senhor. No momento da ira, da raiva ali [...]

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 15: Como eu tive coragem? Não foi por mim, por minha intenção, ouve [...] eu falei o jeito que eu estava ali de uma bebida o dia inteiro, foi num momento de desentendimento ali, foi do calor, da ira na hora ali, não foi nada planejado.

Em 13, faz alternância da estrutura sintática ativa e passiva para reforçar o mesmo argumento: “não foi nada que eu planejei, não foi nada planejado”. Ao nos depararmos com o discurso que afirma não ter intenção de matar, para o contexto criminal, referido discurso traz particularidades como o fato de tentar afastar o dolo (intenção de matar). Ocorre que nos crimes de homicídio o elemento dolo é crucial, uma vez que o crime de homicídio qualificado, como é o caso do feminicídio, implica necessariamente em uma ação delitiva que deverá ser repreendida com maior rigor justamente por conta de uma norma incriminadora que aumenta a pena diante da gravidade da conduta. Portanto, o réu ao falar que não tinha a intenção de matar, está tentando desclassificar o tipo penal para um outro, cuja pena seja menor que o crime praticado e deve ser analisado parcimoniosamente.

Na maioria dos casos, o réu está tentando se isentar da culpabilidade, numa tentativa de buscar a atipicidade do delito, que é quando o ato praticado não caracteriza crime. Doutrinariamente, chamamos de excludente de culpabilidade, uma vez que não está prevista no Código Penal Brasileiro. Esses são fenômenos do discurso bivocal, a partir do qual as declarativas se realizam a partir das relações dialógicas com as leis, à qual se antecipa o advogado e orienta o cliente a considerá-las na construção de seus depoimentos. Conforme discute Huff (2021, p. 158), “essas orientações podem ser declaradamente dialógicas, quando o autor apresenta explicitamente a palavra do outro como citação direta ou indireta, como palavra do herói/personagem; ou podem estar estilizadas, veladas, encobertas por uma aparente monologização”.

Em 14, reafirma a imagem do homem esquecido e dirige-se respeitosamente ao interrogador: “Senhor”. Do mesmo modo, afirma estar tomado por forte emoção, com sentimentos de ira e raiva. Assim, (des)revela-se a imagem de um homem inconsequente, viciado, agressivo, irado, raivoso. Em 15, ele se autoquestiona e lamenta: “como eu tive coragem?”, cujo efeito é deixar subentender que em suas faculdades normais não faria o que fez. Em seguida, reforça as imagens do homem que estava fora de si e que não tinha intenção de matar: “Não foi por mim, por minha intenção”, assim como encadeia a construção do juízo de que o crime ocorreu a partir de uma fatalidade: “foi num momento de desentendimento ali, foi do calor, da ira na hora ali, não foi nada planejado”. O advérbio de lugar “ali” restringe seu ato ao tempo-espaço imediato do crime, deixando subentender que fora daquela situação, o assassino não faria o que fez.

Por fim, como de praxe, o assassino discursiviza a imagem do homem arrependido:

[3º DEPOENTE] – EXCERTO 16: *É eu me arrependo até hoje.*

4.5 Síntese da constituição comum dos discursos de réus assassinos ou acusados nos depoimentos analisados

Com o discurso que assume tom *defensivo-vitimista-acusativo* refratado pelo cronotopo, que hibridiza discursos *intimo-cotidianos*, *morais e legais* na esfera jurídica e que se consolida *profórmico-hierárquico-bivocal* na situação específica de interação, a refletir no conteúdo temático dos depoimentos, as imagens de homens e de mulheres axiológica e ideologicamente discursivizadas, os enunciados mobilizados em depoimentos refletem relações sociais que necessitam ser alteradas. Em dois dos depoimentos analisados, a mulher deseja se separar do companheiro e recomeçar, não deseja mais continuar no relacionamento, mas não é respeitada e isso lhe custa a vida.

Apesar de cada depoimento ter seu intuito específico, e se assentar em diferentes argumentos, em todos eles, axiológica e ideologicamente, os assassinos ou acusados discursivizam, de forma percebida, a:

- (a) Imagem de homem psicologicamente abalado.
- (b) Imagem de homem que age de forma inconsciente.
- (c) Imagem de homem que foi provocado a “perder a cabeça”.
- (d) Imagem de homem que não tinha intenção de matar.

- (e) Imagem de homem arrependido.
- (f) Imagens outras peculiares de cada caso.

No entanto, em seus discursos, a partir das valorações e das entonações concretas compartilhadas socialmente subentendem-se discursivizadas:

- (a) Imagem do homem invasor de privacidade.
- (b) Imagem do homem autoritário.
- (c) Imagem do homem controlador.
- (d) Imagem do homem agressivo.
- (e) Imagem do homem descontrolado.
- (f) Imagem do homem que não aceita a separação.
- (g) Imagem do homem inconsequente.
- (h) Imagem do homem possessivo.

Sobre as mulheres, os assassinos ou acusados, em geral, como se observa nos depoimentos, apelam para a construção de inúmeras imagens negativas como:

- (a) Imagem da mulher traidora.
- (b) Imagem da mulher provocativa.
- (c) Imagem da mulher agressiva.
- (d) Imagem da mulher que atormenta.
- (e) Imagem da mulher inconsequente.
- (f) Imagem da mulher descontrolada.
- (g) Imagens outras peculiares de cada caso.

No entanto, de forma subentendida, são discursivizadas:

- (a) Imagem da mulher coagida.
- (b) Imagem da mulher agredida verbal e fisicamente.
- (c) Imagem da mulher amedrontada.
- (d) Imagem da mulher desrespeitada.
- (e) Imagem da mulher controlada.
- (f) Imagem da mulher objetificada.

No estilo verbal dos assassinos ou acusados, os recursos lexicais e gramaticais mobilizam:

- (a) A inserção valorada de vozes da vítima de forma direta ou indireta;

- (b) A inserção valorada da própria voz.
- (c) A inserção valorada direta de diálogos diretos construídos a partir da própria voz em alternância com a voz da vítima.
- (d) Os jargões da linguagem cotidiana;
- (e) A pronominalização pessoal, para instituir a referência a eu, a ela, a nós;
- (f) A pronominalização de tratamento para vocativo a autoridades.
- (g) Emprego de marcadores de oralidade e outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa, cujo tema principal trata da violência letal perpetrada contra as mulheres por homens aparentemente comuns, sem quaisquer envolvimento com crimes anteriores, nos faz, enquanto sociedade, refletir sobre movimentos de conscientização sobre os valores que permeiam a consciência socioideológica agressiva do sujeito assassino.

A manutenção de uma cultura sexista e machista fomenta e incita de forma subliminar comportamentos agressivos por parte de meninos/homens e um comportamento submisso e condescendente entre meninas/mulheres. Nesse sentido, a sociedade cultiva, por meio da cultura patriarcal, a ideia de subjugação do mais forte pelo mais fraco sob a falsa ideia de proteção. O pensamento pernicioso de que o mais forte subjuga o fraco perpassa os limites do relacionamento afetivo e impõe a possessividade, a dominação, como valores que regem a manutenção de relacionamentos.

Na primeira seção da dissertação, mostramos como a origem da violência contra a mulher é ancestral e remonta à antiguidade, e que durante o curso da história, sempre em meio a tensões e lutas, as mulheres sempre tiveram que se organizar em lutas coletivas por direitos, os quais a esfera jurídica é lenta em formalizar. São inúmeras as injustiças, as privações, as violências, as lesões, as mortes sofridas no chão das vivências que obrigam a organização de movimentos de lutas, os quais apresentamos didaticamente divididos em ondas.

Sem movimentos como esses, a história mostra que esfera jurídica não se inclinou a reconhecer direitos de grupos marginalizados, inferiorizados nas relações sociais. Assim, a primeira seção de nosso trabalho, que busca pela compreensão interdisciplinar do tema da violência contra a mulher e de sua expressão máxima no feminicídio, ilustra parte do que todos os agentes inseridos no mundo jurídico, inclusive o Júri, deveriam reconhecer como avanço das Ciências Humanas, para compreender o feminicídio como um fenômeno vergonhoso, que precisa ser combatido com mais afinco, rigidez, e aplicação máxima de força legal inibidora.

A primeira seção, ainda, permite depreender que enquanto a sociedade não compreender que se faz necessária uma mudança de mentalidade referente aos valores patriarcais, nós mulheres continuaremos sofrendo violências, em suas mais diferentes formas, seja ela estrutural, jurídica, moral, física, sexual, psicológica, verbal, patrimonial e outras. Qualquer forma de violência representa morte, mas no caso das mulheres não raramente as violências deixam de culminar no aniquilamento, no feminicídio.

Diante disso, aportados numa compreensão interdisciplinar do tema, e nos pressupostos da concepção sociológica, histórica, dialógica e ideológica de linguagem do Círculo russo de Bakhtin, sob perspectiva da Análise Dialógica do Discurso (ADD), buscamos responder ao objetivo geral do estudo que é *analisar como se constituem axiológica e ideologicamente os discursos de isenção ou atenuação de culpa, mobilizados em depoimentos formais de réus assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio no Tribunal do Júri.*

Assim, convidamos os agentes jurídicos e estudiosos das Ciências Humanas e da linguagem, a desprender, pela perspectiva da ADD, um olhar mais atento aos constructos sócio-históricos, culturais e ideológicos que se fazem presentes nos discursos mobilizados nos depoimentos desses réus assassinos confessos ou acusados do crime de feminicídio, nesse caso, na foma de axiologia, para que se possa compreendê-los como reflexos de relações sociais adoecidas e assimétricas entre homens e mulheres e que na esfera jurídica devem ser coibidas com a aplicação da força máxima que a lei alcança.

Para tanto, apontamos, a responder ao primeiro objetivo específico do trabalho, que é compreender *como as dimensões extralinguísticas dos enunciados mobilizados em depoimentos constituem valorações cumulativas que se refletem na materialidade dos depoimentos*, a como os discursos dos réus assassinos confessos ou acusados se organiza socialmente.

Do grande cronotopo do mundo ao cronotopo do Tribunal do Júri, prevalece, em termos axiológicos, o tom geral defensivo-vitimista-acusativo no discurso do réu. Inserido à esfera jurídica, esses discursos mobilizados em depoimentos hibridizam discursos *intimo-cotidianos, preceitos morais e legais* e se consolidam *profórmico-hierárquico-bivocais* na situação específica de interação, a refletir no conteúdo temático dos depoimentos, a construção de imagens de homens e de mulheres em tensões fronteiriças entre o eu-assassino que se defende, vitimiza e acusa e o outro-vítima, a quem se destrói a imagem como justificativa para o ato de assassinar.

Ao trabalharmos para a emergência das categorias maiores vinculadas às dimensões extralinguísticas do enunciado, passamos ao objetivo de *analisar como a realização estilístico-composicional do conteúdo temático é axiológica e ideologicamente constituída em torno de imagens discursivizadas para as mulheres assassinadas e de imagens que os réus discursivizam sobre si no Tribunal do Júri.* Assim, emergiram as categorias de discursivização de imagens comuns em todos os depoimentos, de imagens peculiares de cada caso, de modo que as axiologias sociais, a valoração, a entonação concreta que a representa,

nos permitiu dizer de como a vida entra no discurso e de como discurso a representa, voltando-se novamente para ela.

Nesse ínterim, compreender esses discursos, constitui-se numa forma de problematizá-los em sua historicidade, assim como problematizar sua recepção na esfera ideológica jurídica. Assim, apontamos às necessárias antecipações a serem consideradas na esfera ideológica jurídica pelos seus agentes, no que toca à produção e à recepção responsável e ética dos discursos de autodefesa de réus confesso ou acusados de assassinar mulheres que nela circulam.

O presente trabalho, não esgota as possibilidades para resolução deste conflito social, muito pelo contrário, a pesquisa busca traçar delineamentos para que no futuro a sociedade abrace de fato a causa das mulheres, no sentido de regular um tratamento equânime entre mulheres e homens.

Da análise dos discursos desses três réus acusados e condenados por terem assassinado suas esposas, companheiras, fica nítido que o crime se perfaz num cenário de relações sociais nas quais imperam e se naturalizam a falta de respeito, a misoginia, o sexismo, o machismo, o exercício de masculinidade tóxica, manifestado em agressividade de diferentes níveis e tipos. As mulheres, em sua grande maioria não enxergam que seus maridos e companheiros são capazes de atentar contra suas vidas e por isso, muitas vezes, são lentas em denunciá-los, em pedir proteção, em afastar-se definitivamente dos que não desprendem a elas respeito ao bem maior: a vida.

Os discursos analisados mostram que os sujeitos matam porque se sentem no direito. Matam por não saberem ouvir não. Matam porque acreditam que elas merecem morrer, à medida que não assumem uma imagem desejada pelo assassino, seja ela qual for. Por não assumir essa imagem idealizada pela assassino, as mulheres os provocam, irritam, obrigam a corrigi-las, interpelam-nos a assassiná-las.

Por mais que se concretizem políticas públicas de combate à violência contra a mulher, que se organizem dias de manifestação e conscientização, por mais que as leis passem a coibir atos inaceitáveis de violência, tanto as leis quanto as políticas mostram-se frágeis diante do que ocorre no chão das vivências, com assentamento em valores que perduram no tempo, que precisam ser problematizados, apontados, combatidos, não somente na esfera jurídica, mas, também, em outras como a esfera da educação, a esfera artística, a esfera literária, a esfera midiática e inúmeras outras. As imagens de mulheres e homens requeridas pelas Ciências Humanas e da linguagem devem convergir valores sociais amplos, como a não violência, o respeito, a empatia, a compreensão, a igualdade, a justiça e outros.

Para isso, a educação escolar em sua mais tenra idade das crianças que fomenta a igualdade entre os gêneros deve ser incentivada, evitando a perpetuação de uma educação baseada em esteriótipos de gênero pois acreditamos numa educação que liberta através das diferenças.

O trabalho prospecta que o horizonte apreciativo da sociedade em geral, e a consciência socioideológica dos sujeitos, em todas as camadas da organização social, precisam ser ampliados no que toca às relações afetivas entre homens e mulheres e no que toca às relações sociais legitimadas na base socioeconômica apoiada em valores retrógrados e patriarcais.

Os caminhos a serem percorridos para isso podem ser os mais variados possíveis, mas devem aspirar ao fim da violência letal contra as mulheres, ao fim do fenômeno absurdo do feminicídio. Para isso, todas as camadas sociais deverão ser envolvidas no âmbito da busca efetiva por uma sociedade livre e igualitária para todas, todos e todes. Até quando as mulheres serão assassinadas, mortas a mais de vinte facadas, jogadas pelas janelas, estupradas e largadas para morrerem com um faca cravada no peito? Não há discurso que possa justificar violência como tal, o que nos leva, no condição de advogada, mulher, feminista, e militante consciente, a pedir por uma proposta dialógica de direitos humanos e uma educação para relações de gênero no ambiente escolar e, sobretudo, por um olhar acurado e dialógico aos discursos sobre a mulher e sobre a violência de gênero que emergem da esfera jurídica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA PEREIRA, R.; BRAIT, B. A valoração em webnotícias direcionadas às mulheres. **Revista da Anpoll**, v. 2, 89–107, 2020, p 400-438. Disponível em: <https://doi.org/10.18309/anp.v51i2.1394>. Acesso em: 18 maio. 2021.

ACOSTA PEREIRA, R. Gêneros do discurso: esferas, arcaica e constitutividade. **Polifonia**, v. 20, 38-145, 2013, p 54-72. Disponível em file:///D:/Downloads/629-Texto%20do%20Artigo-3849-1-10-20140212.pdf. Acesso em: 01 de maio. 2021.

ACOSTA-PEREIRA, R; BRAIT, B. Revisitando o estudo/estatuto dialógico da palavra-enunciado. **LemD**, v. 20, 76-220, 2020, p 124-141. Disponível em:https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151876322020000100125&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 de ago. 2020.

ACOSTA PEREIRA, R.; OLIVEIRA, A. Análise dialógica do conteúdo temático em gêneros do discurso. **Revista Educação e Linguagens**, Campo Mourão-PR, n. 16, v.9, p. 245-264, 2020. Disponível em: <http://revista.unespar.edu.br/index.php/revistaeducuclings/article/view/54>. Acesso em: 10 jan. 2021.

ALAMBERT, Z. **Feminismo: o ponto de vista marxista**. 1. ed. São Paulo: Nobel, 1986.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 29 de jan. 2020.

AMORIM, M. **O pesquisador e seu outro: Bakhtin nas Ciências Humanas**. São Paulo: Musa Editora, 2004.

BRASIL, Presidência da República. **Constituição Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm> Acesso em: 29 de jan. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 08 de mai, 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 2848, de 07 de dezembro de 1940**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 08 de mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº. 3071, de 01 de janeiro de 1916**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm>. Acesso em 13 de mai.2020.

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2011[1979].

BAKHTIN, M. **Freudismo**: um esboço crítico. Tradução Paulo Bezerra. São Paulo: Perspectiva, 2014 [1927].

BAKHTIN, M. **Questões de Estilística no Ensino de Língua**. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2013.

BAKHTIN, M. **Problemas da poética de Dostoiévski**. Tradução Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Forense-Universitária, 2008.

BAKHTIN, M. **Questões de literatura e de estética**: a teoria do romance. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini *et al.* São Paulo: Ed. da UNESP, 1988 [1975].

BAKHTIN, M. O discurso no romance. In: BAKHTIN, M. **Teoria do romance I**. a estilística. Tradução Paulo Bezerra] São Paulo: Editora 34, 2015[1934-1935], p. 19-167.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. V. 1. Fatos e Mitos. 10ª. Edição. Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 1980.

BRAIT, B. Análise e teoria do discurso. **Bakhtin**: outros conceitos-chave. São Paulo, SP: Contexto, 2008.

BÍBLIA SAGRADA. **Gênesis**. Tradução de João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 2008. Velho Testamento e Novo Testamento.

BRAIT, B.; PISTORI, M. H. C. A produtividade do conceito de gênero em Bakhtin e o Círculo. **Alfa**, v. 56, n.2, 2012, p.371-401. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/alfa/article/view/5531>. Acesso em: 29 de fev. 2021.

BRAIT, B.; MELO, R. Enunciado/enunciado concreto/enunciação. **Bakhtin: conceitos-chave**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

BLAY, E. A mulher não é vista como ser humano afirma socióloga, **UOL**, 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/05/27/a-mulher-nao-e-vista-como-ser-humano-afirma-sociologa.htm>> Acesso em: 26 jan. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado,1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 08 mai. 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 2848, de 07 de dezembro de 1940**. Brasília, DF: Senado,1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>Acesso em: 08 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº. 3071, de 01 de janeiro de 1916**. Brasília, DF: Senado,1916. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.html> Acesso em: 13 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Brasília, DF: Senado,1962. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4121.html> Acesso em: 17 mai. 2021.

BONICCI, T. **Teoria e crítica literária feminista: conceitos e tendências**. 3. ed. Maringá: Eduem, 2007.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007a.

_____. **A economia das trocas simbólicas**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007b.

_____. **Coisas ditas**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. **Questões de sociologia**. 1 ed. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

_____. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. 2 ed. Campinas: Papyrus, 1996.

_____. **Sobre a televisão**. 1 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 18 eds. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CERQUEIRA, D.; et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CAMPOS, E.; JORGE, M.; BARCELOS, R. A importância do trabalho em rede e a atuação da academia no enfrentamento à violência contra a mulher. **I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/4.ElzaCampos.pdf>>. Acesso em: 27 de jan. 2020.

COLLINS, P. H. Comentário sobre o artigo de Hekman ‘Truth and Method: Feminist Standpoint Theory Revisited’: Onde está o poder. **Signs, Journal of Women in Culture and Society**. v. 22, 1997, p. 375-381, 1997. [Tradução de Juliana Borges]. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/toc/signs/current>. Acesso em: 20 jan. 2020.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estud. Fem.** v. 10, n. 1, p 123-145. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 20 fev. 2021.

COSTA, Suely Gomes. Onda, rizoma e sororidade como metáforas: representações de mulheres e dos feminismos. (Paris, Rio de Janeiro: anos 70/80 do século XX). **Revista INTERThesis**, v. 6, n.2, 2009, p 45-55. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2009v6n2p1>. Acesso em 02 de fev. 2021.

CUNHA, B. M. Violência contra mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. **XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR**. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-Bárbara-Cunha-classificado-em-7º-lugar.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2020.

DEL PRIORE, M. PINSKY, C. B. **História das mulheres no Brasil. São Paulo.** 10ª ed. São Paulo: Contexto, 2018.

DINAMARCO, C. R. **A instrumentalidade do processo.** 7ª ed. São Paulo; Malheiros, 1999.

DUARTE, A. R. F. O Movimento feminino pela anistia na luta contra a ditadura no Brasil: entrevista com Therezinha Zerbini. **Revista Estudos Feministas**, v. 27, n.6, 2019, p 54- 98 Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v27n1/1806-9584-ref-27-01-e53564.pdf>. Acesso em: 08 de maio, 2020.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** 2 eds. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

EVANS, M. **The woman question.** London: Sage Publications. 1994

FACIO, A. **Hacia outra teoria crítica Del Derecho.** In: Género y Derecho. Santiago: LOM Ediciones, 1999.

FARACO, C. A. **Linguagem e Diálogo:** as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

FIORIN, J. L. **Introdução ao pensamento de Bakhtin.** São Paulo: Ática, 2006.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa.** Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUGEYROLLAS S et al. **Dicionário crítico do feminismo.** São Paulo: Editora Unesp, 2009.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade do saber.** 7. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FRANCO, N.; ACOSTA PEREIRA, R; COSTA-HÜBES, T. C. da. Por uma análise dialógica do discurso. In: GARCIA, D. A.; SOARES, A. S. F. **De 1969 a 2019: um percurso da/na análise de discurso.** Campinas, SP: Pontes Editores, 2019, p. 275-300.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

FREITAS, A. F. **Palavra:** signo ideológico. Maceió: EDUFAL, 1999.

FURLANETO, M. M. Cronotopia: um fenômeno de largo espectro. **Revista de Estudos da Linguagem**, v. 27, n. 1, 2019 p. 453-482. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/13693>. Acesso em: 30 mar. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3 ed. São Paulo: Atlas. 1991.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 eds. 7ª tiragem. São Paulo: Atlas. 2002.

GNERRE, M. **Linguagem, escrita e poder,** São Paulo. Martins Fontes. 1997.

GRILLO, S. V. C. **Divulgação científica: linguagens, esferas e gêneros.** 2013. Tese Mestrado em Filosofia – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

GUERRA, L. G. Pequeno histórico do ‘matriarcado’ como hipótese para a interpretação da pré-história. **Mare Nostrum**, V. 12, n. 1. 2021, p. 45-78. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/marenostrum/article/view/174298>. Acesso em: 03 jun. 2021.

GUNTHER, H. Pesquisa qualitativa *versus* Pesquisa quantitativa: Eis a questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. V. 22, n. 2, 2006, p. 201-210. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/?lang=pt>. Acesso em: 28 abr. 2022.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu, situando diferenças**, v.5, 1995, p. 7-41. Disponível em: <https://ieg.ufsc.br/storage/articles/October2020/31102009-083336haraway.pdf>. Acesso em: 6 mai. 2021.

HARTMANN, H. **The unhappy marriage of Marxism and feminism: towards a more progressive union**”. **Women and Revolution: A Discussion of the Unhappy Marriage of Marxism and Feminism**. London: Lydia Sargent, 1981.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** Marcelo Brandão Cipolla (trad.) - São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

HUFF, L. A. Entre o sujeito e/ o seu discurso: um estudo dialógico. 202p. Tese (Doutorado em Linguística). Programa de Pós-Graduação em Linguística, Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.

JAPIASSÚ, H. **Interdisciplinaridade e patologia do saber.** Rio de Janeiro: Imago, 1976.

KRAEMER, H.; SPRENGER, J. **O martelo das feiticeiras, malleus maleficarum, escrito em 1484 pelos inquisidores.** Tradução de Paulo Fróes. 28. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

KÖCHE, J. C. **Pesquisa científica: critérios epistemológicos.** Petrópolis: Vozes, 2005.

KONDER, L. **O Marxismo na Batalha das Ideias: Zuleika, o Marxismo e o Feminismo.** São Paulo, Ed. Expressão Popular, 2009.

LAGARDE, M. **Por la vida y la libertad de las mujeres, fin al feminicidio 2004.** Espanha: Comisiones, 2004.

LE GOFF, J. **História e memória.** Tradução Bernardo Leitão et al. 4ª ed. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1996.

LERNER, G. **A criação do patriarcado.** História da Opressão das mulheres pelos homens. São Paulo. Cultrix: 2019.

LOURO, G. Gênero, história e educação: construção e desconstrução. **Revista Educação e realidade**. V. 20, n. 2, 1995, p. 101-132. Disponível em:

<<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71722/40669>> Acesso em 10 de set. 2020.

KLEIMAN, A. B. Agenda de pesquisa e ação em Linguística Aplicada brasileira: problematizações. *In*: KLEIMAN, Angela B. (org.). **Linguística Aplicada na modernidade recente**: festschrift para Antonieta Celani. São Paulo: Parábola, 2013, p. 39-58.

MEDVIÉDEV, P. N. **O método formal nos estudos literários: introdução crítica a uma poética sociológica**. Tradução de Sheila Camargo Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Contexto, 2012.

MIGUEL, L.F.; BIROLI, F. **Conclusão. A política do feminismo. In: Feminismo e política**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

MENEGASSI, R.J.; CAVALCANTI, R. S. M. Conceitos axiológicos bakhtinianos em propaganda impressa. **Alfa**, São Paulo, n. 57, v.2, 2013, p. 433-449. Disponível em: <http://ser.fclar.unesp.br/alfa/article/download/5133/4669>. Acesso em 15 ago. 2014.

MOITA LOPES, L. P. Uma Linguística Aplicada mestiça e ideológica: interrogando o campo como linguista aplicado. *In*: MOITA LOPES, Luiz Paulo da. (org.). **Por uma Linguística Aplicada indisciplinar**. São Paulo: Parábola Editorial, 2006, p. 13-44.

NOGUEIRA, C. 2013. **Um Novo Olhar sobre as Relações Sociais de Gênero. Perspectiva feminista crítica na Psicologia Social**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais - Universidade do Minho, Braga, 2013.

NOGUEIRA, C. **Feminismo e “Discurso” do gênero na psicologia social**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais - Universidade do Minho, Braga, 2013.

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia da pesquisa**: abordagem teórico-prática. 2. ed. São Paulo. Papyrus, 1997.

POLATO, A. D. M.; MENEGASSI, R. J. O estilo verbal como o lugar dialógico e pluridiscursivo das relações sociais: um estatuto dialógico para a análise linguística. **Bakhtiniana- Revista de Estudos do Discurso**, v. 12, 2017, p. 123-143. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2176-457327809>. Acesso em: 02 de mar. De 2021.

MENEGHEL, S. N.; PORTELLA, A.P. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Observatório da Cidadania**, v. 1, n 2, 2009, p. 31-40. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/SxDFyB4bPnxQGpJBnq93Lhn/?lang=pt>. Acesso em: 02 de abr. 2021.

MIOTELLO, V. **Bakhtin: conceitos-chave**. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MORIN, E. **Cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

MOSCHOVICK, M. Machismo, a opressão primeira. **Portal Geledés**, 2016. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/machismo-a-opressao-primeira-por-marilia-moschkovich/>>. Acesso em: 05 de mai, 2020.

OLIVEIRA, A. M. Notícias para mulheres: Dialogismo e avaliação social. 254 p. **Dissertação** (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

OLIVEIRA, A.P. F.; HIGASHI, A. M. F. A divulgação científica para crianças nas esferas literária e jornalística. **Revista Estudos linguísticos**, v 40, n 3, 2011, p. 1218-1230. Disponível em: file:///D:/Downloads/1244-3368-1-SM%20(1).pdf. Acesso em: 01 de mar. 2021.

PALAR, J. V.; SILVA, M. B. O. O direito como instrumento de opressão feminina. **Rev. Direito Práx**, vol. 9, n 2, 2018, p. 721-748. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25258>. Acesso em: 05 mai. 2020.

PASINATO, W. **Diretrizes Nacionais Femicídio**. Investigar, processar e julgar com a perspectiva de gênero. As mortes violentas de mulheres Brasília: ONU Mulheres, Secretaria de Política para as Mulheres, Secretaria Nacional de Segurança Pública; 2016.

PATEMAN, C. **O contrato sexual**. Tradução. Marta Avancini. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1993.

PIAGET, J. **Problemas gerais da investigação interdisciplinar e mecanismos comuns**. Lisboa: Bertrand, 1973.

POMBO, O. Interdisciplinaridade: conceito, problema e perspectiva. In: _____. **A interdisciplinaridade: reflexão e experiência**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1993.

PRIORI, C.; POLATO, A. D. M. Signos ideológicos e conceitos axiológicos: uma proposta interdisciplinar para leitura de um adesivo obsceno. **Cadernos de Linguagem e Sociedade**, v. 17, n. 2, 2016, p. 40-54. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/les.v17i2.3997>. Acesso em: 25 abr. 2022.

RABAY, G.F.; CARVALHO, M.E. P. Democracia, Direitos Humanos e Gênero: Participação da Mulher no Parlamento Brasileiro e Paraibano. **ORG & DEMO**, v.12, n.1, 2011, p. 81-94, disponível em: file:///D:/Downloads/677.pdf. Acesso em: 10 de out. 2020.

ROSSEAU, J. J. E. **Ou da educação**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** Letramento: Justificando. Belo Horizonte. 2017.

RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro?** Companhia da Letras. São Paulo. 2018.

RODRIGUES, R. H. A Constituição e Funcionamento do Gênero Jornalístico Artigo: Cronotopo e Dialogismo. 2001. **Tese** (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem – LAEL – PUCSP). PUCSP, São Paulo, 2001.

RODRIGUES, R. H. Os gêneros do discurso na perspectiva dialógica da linguagem: a abordagem de Bakhtin. In J. L. Meurer, A. Bonini, & D. Motta-Roth (Orgs.), **Gêneros: teorias, métodos e debates**. São Paulo, SP: Parábola, 2005, p. 152-183.

ROHLING, N. Cronotopo pandêmico e a produção de imagens corpóreas: reflexões inacabadas. **Fórum Linguístico**, v 17 n. 4, 2020, p. 5221- 5237. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/78444>. Acesso em: 20 de jan. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo. 2ª ed. Expressão Popular. Fundação Perseu Abramo. 2015.

SANTOS, M. A. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 2º vol., São Paulo: Saraiva, 2000.

_____; SARDENBERG, Cecilia Maria. Feminismos, feministas e movimentos sociais. In: BRANDÃO, Maria Luiza; BINGEMER, Maria Clara (Org.). **Mulher e relações de gênero**. São Paulo: Loyola, 1994a.

_____; SARDENBERG, Cecilia M. B. A institucionalização dos estudos feministas dentro das Universidades. Teoria e praxis feminista na acadêmica: os núcleos de estudos sobre a mulher nas universidades brasileiras. **Revista Estudos Feministas**, volume especial, n 1, 1994, p. 387-400, 1994b.

SARDENBERG, Cecilia M. B.; COSTA, Ana Alice Alcantara; PASSOS, Elizete. Rural development in Brazil: are we practising feminism or gender? **Gender And Development**, v. 7, n. 3, 1999. p. 28-38.

SANTOS, M. A. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 2º vol., São Paulo: Saraiva, 2000.

SÃO PAULO (SP). Relatório n. 54/02, 4 abr. 2001, Maria da Penha Maia - **Comissão Interamericana da de direitos humanos/organização dos estados americanos**, São Paulo, v. 27, n. 12.051, p. 42, abr., 2001. Disponível em: http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299_Relat%20n.pdf >acesso em 20 fev.2021

SCHUMAHER, S.; BRAZIL, V.E. **Dicionário Mulheres do Brasil, de 1500 até a atualidade**. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SCHMITT, N. G. A influência da cultura patriarcal na produção de violências e na construção das desigualdades entre homens e mulheres: Um olhar dos profissionais que atuam na rede de proteção social no Município de Araranguá/ SC, **Governo de Santa Catarina**, 2017. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Artigo-Nayara.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2020.

SCOOT, J. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v 2, n 20, 1995, p 145-155. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40067>. Acesso em: 11 out. 2020.

SCULLY, D; MAROLLA, J. Convicted rapists' vocabulary of motive: excuses and justifications. **Social Problems**, v. 31, issue 5, 1984, 134-180. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/800239?seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em: 26 fev. 2018.

SEGATO, R. A estrutura de gênero e a injunção do estupro. In: Suarez, M.; Bandeira, L. (org.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: Editora UnB, 1999.

SILVA, J. M. **Feminismo na atualidade: A formação da quarta onda**. Recife: Publicação independente, 2019.

SIQUEIRA, C. As três ondas do movimento feminista e suas repercussões no direito brasileiro. In: **CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI – UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA**, 24. 2015, Florianópolis. Florianópolis: Conpedi, 2015.

SOBRAL, A. U.; GIACOMELLI, K. Elementos sobre as propostas de Voloshinov no âmbito da concepção dialógica de linguagem. In: RODRIGUES, R. H.; ACOSTA-PEREIRA, R. (org.). **Estudos dialógicos da linguagem e pesquisas em Linguística Aplicada**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2016. p. 141-162.

SOTERO, E. Transformações no acesso ao ensino superior brasileiro: algumas implicações para os diferentes grupos de cor e sexo. In: MARCONDES, Mariana Mazzini ... [*et al.*]. **Dossiê Mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Brasília: IPEA, 2013. p. 35-52. Disponível em: <<https://goo.gl/P7nmii>>. Acesso em: 26 set. 2017.

SPIVAK, G. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TOLEDO, C. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide**. 2. ed. São Paulo: José Luís e Rosa Sundermann, 2003.

VOLÓCHINOV, V. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. São Paulo: Editora 34, 2018.

VOLÓCHINOV, V. **A construção da enunciação**. Tradução de João Wanderley Geraldi. In: **A construção da enunciação e outros ensaios**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013.

VOLÓCHINOV, V. **Palavra na vida e palavra na poesia. Introdução ao problema da poética sociológica**. Tradução de João Wanderley Geraldi. In: **A construção da enunciação e outros ensaios**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013.

WHISNANT, R. Feminist perspectives on rape. The Stanford Encyclopedia of Philosophy, **Edward N. Zalta**, v 1, n 3, 2013, p 45-67. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/fall2013/entries/feminism-rape/>. Acesso em: 17 nov. 2018.